



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

CELCIANE ALVES VASCONCELOS

**EDIÇÃO DE MANUSCRITOS DE PARANAGUÁ
DO SÉCULO XVIII:
UM PERCURSO FILOLÓGICO**

Londrina
2006

CELCIANE ALVES VASCONCELOS

**EDIÇÃO DE MANUSCRITOS DE PARANAGUÁ
DO SÉCULO XVIII:
UM PERCURSO FILOLÓGICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação, em Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos da Linguagem.

Orientadora: Profa. Dra. Vanderci de Andrade Aguilera

Londrina
2006

CELCIANE ALVES VASCONCELOS

**EDIÇÃO DE MANUSCRITOS DE PARANAGUÁ
DO SÉCULO XVIII:
UM PERCURSO FILOLÓGICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação, em Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Estudos da Linguagem.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida

Profa. Dra. Joyce Elaine de Almeida

Profa. Dra. Vanderci de Andrade Aguilera

Londrina, 31 de janeiro de 2006.

*“A vida só pode ser comprendida olhando-se para trás;
mas só pode ser vivida olhando-se para frente”.*

Sören Kierkegard

*“Se vogliamo che tutto rimanga com'è,
Bisogna che tutto cambi”.*

Giuseppe Tomasi di Lampedusa

AGRADECIMENTOS

A Deus, criador de nossas vidas.

À minha família, alicerce e base do meu crescimento.

Aos docentes do curso de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

Aos meus colegas do projeto PEDES, Joyce, Ênio e Rosa, companheiros fiéis, que me auxiliaram a desvendar muitas passagens obscuras dos manuscritos e

Especialmente à professora Dr.^a Vanderci de Andrade Aguilera, orientadora deste trabalho, pelos sábios e férteis ensinamentos, pelo incentivo e por acreditar que era possível, orientando e apoiando em momentos incertos e duvidosos.

Ao professor Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida, pela dedicada participação em minha pesquisa, dando-me as diretrizes e apontando os caminhos para o final do trabalho com respeito, interesse e uma generosa orientação.

E ao professor José Cezar dos Reis, que pacientemente, forneceu-me materiais de pesquisa, conselhos e orientações de extrema importância durante meu trabalho.

VASCONCELOS, Celciane Alves. *Edição de Manuscritos de Paranaguá do século XVIII: um percurso filológico*. 2006. 182f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2006.

RESUMO

Esta dissertação de Mestrado trata da Edição Semidiplomática de manuscritos setecentistas concernentes à Vila de Paranaguá. Em sua maioria, os documentos são cartas oficiais da Câmara de Paranaguá endereçadas a autoridades supremas da época. O trabalho compõe-se de quatro partes: Contexto Histórico-Social de Paranaguá, Comentários Paleográficos, Critérios de Edição e Elaboração de um Glossário. Na primeira parte busca-se estreitar os laços entre os manuscritos e os momentos históricos citados em bibliografias especializadas. Na segunda procede-se aos comentários gerais sobre o estado dos documentos, bem como o da escrita: traçado de letras, abreviatura, ortografia, etc.. Na terceira são estabelecidos os critérios de edição: Semidiplomática, justalinear e acompanhada do fac-símile; e, por fim, a apresentação de um esboço de glossário visando à apresentação, classificação e definição de alguns vocábulos com abonações e acepções. O objetivo desta dissertação de Mestrado é, pois, oferecer uma lição segura, do ponto de vista filológico, de documentos que objetivam trazer subsídios ao estudo do estado de língua de época, além de associá-los a informações históricas do Paraná nesse período.

Palavras-chave: Filologia. História social. Estudo diacrônico. Edição e glossário.

VASCONCELOS, Celciane Alves. *Edition of Manuscripts of Paranaguá of the century XVIII: a philological course*. 2006. 182p. Dissertation (Master's degree in Studies of the Language) – State University of Londrina, Londrina, 2006.

ABSTRACT

This thesis deals with the semi-diplomatic edition of manuscripts from the seventeenth century concerning Paranaguá Village. Most of these documents are official letters of Paranaguá Chamber addressed to the Excellency of that time. The thesis has four chapters: social-historical context, paleografico comments, criteria of edition, and the organization of a glossary. The first of them has for purpose to analyze the historical moment in which the manuscripts were written. The second one emphasizes general comments about the condition of the documents, as well as the aspects concerning writing: handwriting, abbreviations, spelling etc. The third chapter establishes the criteria of edition: semi-diplomatic, justalinear, and with the fac-simile. Finally, we elaborate a glossary whose objective is to classify some vocabulary with abominations and meanings. The main goal of this thesis is to offer a safe lesson, regarding philology, of documents that make it possible the study of the state of the language in the seventeenth century, and besides that, to associate this study with historical information about Paraná State at that time.

Keywords: Philology. Social history. Diachronic study. Edition and glossary.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 PARA UMA HISTÓRIA DO PORTUGUÊS DO BRASIL: PRIMEIROS PASSOS	11
2 UMA VISÃO PANORÂMICA DA HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL	16
2.1 ADMINISTRAÇÃO COLONIAL	17
2.2 ECONOMIA COLONIAL	19
2.2.1 Cana-de-Açúcar	19
2.2.2 Escravidão Indígena e Negreira	19
2.2.3 Mineração	20
2.2.4 Pecuária	20
2.2.5 Café	20
2.3 EXPANSÃO TERRITORIAL	21
2.3.1 Expedições do Extremo Sul	21
2.3.2 Primeiras Escolas e Expulsão dos Jesuítas	22
2.4 PARANÁ: BREVE CONTEXTO HISTÓRICO	22
2.5 POVOAÇÃO E FUNDAÇÃO DE PARANAGUÁ	23
2.6 CAPITANIA DE PARANAGUÁ	26
2.7 OUVIDORIA DE PARANAGUÁ	30
2.8 ECONOMIA DE PARANAGUÁ	34
2.9 ORIGEM DO COLÉGIO DOS JESUÍTAS EM PARANAGUÁ	38
3 CRITÉRIOS DE EDIÇÃO	42
3.1 EDIÇÃO SEMIDIPLOMÁTICA	50
4 COMENTÁRIOS CODICOLÓGICO E PALEOGRÁFICO	120
4.1 CARACTERÍSTICAS DA ESCRITA DO SÉCULO XVIII	121
4.1.1 Abreviaturas	122
4.1.2 Numeração	124
4.1.3 Nasalidade	125
4.1.4 Ortografia	127
4.1.5 Consoantes Duplas	128
4.1.6 Consoantes Etimológicas	132

4.1.7 Alógrafos	133
4.1.8 Formas Arcaicas	135
5 GLOSSÁRIO	136
CONCLUSÃO.....	175
REFERÊNCIAS	179
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	182

1 INTRODUÇÃO

Meu interesse pela Filologia ocorreu há quase dois anos, após o curso de Especialização em Língua Portuguesa, período em que minha orientadora falava da necessidade de fazer um resgate histórico da língua paranaense, tendo como fonte de investigação os manuscritos do início da formação do território paranaense. Em seguida, A idéia inicial deste trabalho surgiu do contato com o projeto *Para a História do Português do Brasil* (PHPB), cujo propósito é colaborar na escritura da história do português brasileiro.

Naquele momento, ainda não tinha consciência de toda a formação que o trabalho filológico exige. Somente quando iniciei na USP (2º semestre de 2004) a disciplina especial *Crítica Textual de Manuscritos Modernos em Língua Portuguesa*, ministrada pelo prof. Dr. Manuel Mourivaldo Santiago Almeida, dei-me conta de que, como afirma Melo (1971, p. 34),

O filólogo deve receber formação metódica, que lhe permita caminhar sem tropeços pelos caminhos de sua disciplina. Ele há de ser pacientemente iniciado no método da ciência, há de ter o espírito afeito à observação dos fatos, há de aprender a separar o joio do trigo. Importantíssima para ele é a aquisição dos fundamentos da ciência, onde se deve proceder por etapas, sem saltos, de maneira que as coisas se encadeiem bem.

No decorrer de minha pesquisa, após muitas leituras e transcrição de manuscritos, não tinha mais dúvidas, queria aprofundar-me nessa ciência. Por isso, no mestrado proponho a edição semidiplomática de manuscritos setecentistas de Paranaguá - Paraná, esperando que o resultado desta edição contribua para aumentar o número de um público leitor e pesquisador, visto que a condição de manuscrito constitui por si só dificuldade de leitura para a população letrada/leitora em geral. Proponho, também, a elaboração de um pequeno glossário dos textos transcritos com o intuito de destacar um dos vários aspectos lingüísticos, como o de fazer um elenco do vocabulário da época, constante dos documentos analisados.

Fundamental, nesse percurso, foi a consciência da importância dos textos para a Filologia. É por meio da edição de manuscritos que o filólogo tem notícia e visão do estado da língua historicamente. Transcrições sem uma técnica ou método científicos podem provocar uma perda incalculável para a Filologia e para a história do idioma. O rigor do

trabalho filológico representa um dos fatores que fizeram essa ciência voltar a usufruir do merecido destaque de outras épocas. Como afirma Megale (2000, p. 17)

Presencia-se entre nós, de uns anos a esta parte, uma espécie de ressurgimento da Filologia, a que se atribuem motivos de natureza diversa. Alega-se que a descrição da língua esbarra na ausência de documentação cuja lição confiável só a filologia pode apresentar. Portanto, que volte a Filologia.

Ainda há muito que fazer em relação à edição de documentos em Língua Portuguesa. É necessário que o filólogo volte-se a esse trabalho e ofereça fontes confiáveis para o estudo dessa língua, sem, no entanto, centrar-se apenas nos textos literários, uma vez que há diversos outros tipos de textos de suma importância para os estudos filológicos. É o que se pode constatar na apresentação do primeiro volume da Série Diachronica, *A Carta de Pero Vaz de Caminha*:

Felizmente, confirma-se cada vez mais a tendência de se acrescentar àqueles (literários), outros textos, que, visto documentarem os mais diversos usos da língua, são muito mais representativos para seu estudo do que aqueles textos até então privilegiados. Buscam-se então documentos notariais e jurídicos, cartas, jornais, periódicos, programas de televisão e mesmo a linguagem virtual da internet. Não há mais como ignorar esse vasto repertório de textos, sem dúvida de muito maior utilidade para o conhecimento da língua do que apenas o acervo das obras literárias. (CUNHA; CAMBRAIA; MEGALE, 2001, p. 7)

Levando em consideração que um dos pressupostos da Filologia seja fornecer um trabalho com fontes confiáveis para o estudo da língua, o presente trabalho busca também alcançar esta meta, propondo como objetivo geral contribuir para a constituição da história da Língua Portuguesa no Brasil, a partir de documentos oficiais paranaenses. Para que esta proposta se realizasse foi preciso: (i) fazer uma edição semidiplomática dos documentos manuscritos oficiais do século XVIII, procedentes da Vila de Paranaguá; (ii) trazer à luz o contexto histórico da época, para facilitar a compreensão do texto; (iii) discutir alguns aspectos lingüísticos (fonéticos, gráficos e lexicais) apresentados nos referidos documentos e (iv) elaborar um pequeno glossário de palavras freqüentes em documentos oficiais do século XVIII.

Para atingir os objetivos propostos, procedeu-se a uma leitura prévia da coleção de manuscritos referentes à vila de Paranaguá, para depois serem selecionados 25

documentos, com um total de 35 fólhos. Num primeiro momento fez-se a edição dos manuscritos referentes à primeira metade do século XVIII.

Dando continuidade à pesquisa, adotaram-se os seguintes processos metodológicos: (i) contextualização histórico-social de Paranaguá: historiadores afirmam que os textos produzidos em um determinado período relatam os fatos que aconteceram nesse período e reforçam a questão de que viver da memória desses documentos é retratar os atos e fatos que foram testemunhados. Assim, os manuscritos são a perpetuação desses testemunhos relatados pelos agentes da História; (ii) comentários paleográfico e codicológico: estes estudos são indispensáveis quando se pensa em fazer uma descrição de característica da escrita, bem como trazer à luz a datação dos documentos, localização, tipologia, dentre outras classificações que se julgar importante no decorrer da análise; (iii) adoção de critérios de edição: a realização de edição de textos é primordial, e a viabilização dos estudos diacrônicos da língua depende, principalmente, da realização de edições rigorosas e fidedignas, nas quais as características originais do texto sejam mantidas e, caso necessite de intervenções, que sejam necessárias para garantir a sua inteligibilidade e (iv) elaboração do glossário: com a classificação de alguns vocábulos, será possível fazer sua abonação, elucidar o contexto onde ocorre tal palavra e fornecer dados confiáveis aos estudos lingüísticos sobre o estado de língua do começo do século XVIII.

Dessa forma, o trabalho pretende atender as questões propostas acima, proporcionando principalmente o incentivo a novas pesquisas e a novos pesquisadores interessados em desbravar o vasto campo da filologia, que apresenta sempre novos desafios aos estudiosos.

1.1 PARA UMA HISTÓRIA DO PORTUGUÊS DO BRASIL: PRIMEIROS PASSOS

Como já se referiu anteriormente, este trabalho faz parte do projeto interinstitucional: *Para a História do Português Brasileiro (PHPB)*, coordenado pelo Dr. Ataliba Teixeira de Castilho. Deste projeto-mãe surgiram vários outros, em diversas instituições do Brasil. A Prof.^a Dr.^a Vanderci de Andrade Aguilera, da Universidade Estadual de Londrina, desenvolve o subprojeto: *Para a História do Português Paranaense: nas veredas do Atlas Lingüísticos do Paraná*, cuja proposta é contribuir para a escritura de uma História da Língua Portuguesa falada no Paraná, no que se refere à formação do léxico. Esta

pesquisa constitui-se dos seguintes *corpora*: i) Atlas Lingüístico do Paraná – ALPR - (AGUILERA, 1994); ii) *Boletins do Archivo Municipal de Curitiba*, publicados mensalmente sob iniciativa da Prefeitura de Curitiba; iii) Manuscritos do Arquivo do estado de São Paulo e de outros acervos municipais, datados dos séculos XVII, XVIII e XIX; e iv) mapas da rede hidrográfica do Paraná publicados em épocas diferentes.

No biênio de 2002-2003, foram publicados pelos componentes da equipe, ou foram encaminhados para publicação em periódicos, livros e anais de congressos, os seguintes textos:

- a) *Para uma história do português paranaense: glossário e hidronímia*. Aguilera, V. A.; Rodrigues, R. E..B. de S.; Albino, L.; Vasconcelos, C. A. In: Anais do XVI CELLIP, 2003;
- b) *Para uma abordagem histórico-social da fala rural de Castro-PR: a presença de tupinismos*. Aguilera, V. A. e Vasconcelos, C. A. In: *Signum: Estudos da Linguagem*, v. 6, n. 1, p. 11-41, 2003;
- c) *Para uma história do português paranaense: nas veredas do Atlas Lingüístico do Paraná*. Aguilera, V. A. In: *Para a história do português brasileiro: novos estudos*. São Paulo: Humanitas, 2002, Vol. III, p.403-417;
- d) *Tupinismos lexicais no português brasileiro: trilhas e traços no Paraná*. Aguilera, V. A. In: *Ex oriente lux: Festschrift für Eberhard Gärtner zu seinem 60. Geburtstag*. Frankfurt am Main: 2002;
- e) *Um estudo lexical em documentos notariais paranaenses*. Aguilera, V. A. In: *Para a História do Português Brasileiro*. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 2002, Vol. II, p. 23-34;
- f) *Abreviaturas na língua portuguesa arcaica e contemporânea: convergências e divergências*. Aguilera, V. A. e Cavalheiro, D. R. *Signum: Estudos da Linguagem*. Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, n. 4, 2001;
- g) *Registros rurais de tupinismos no Atlas Lingüístico do Paraná e sua relação com a história social paranaense*. Aguilera, V. A.; Albino, L. Vasconcelos, C. A. In: *Para a História do Português Brasileiro* (no prelo);

- h) *O papel dos Atlas lingüísticos na recuperação de trilhas e traços etnolingüísticos*. Aguilera, V. A. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – *campus* de Três Lagoas (em CD Rom);
- i) *Espanholismos no Atlas Lingüístico do Paraná*. Em co-autoria com Rosa Evangelina de S. Belli Rodrigues (no prelo);
- j) *Variação Lexical nos eixos sincrônico e diacrônico: nas veredas do Atlas Lingüístico do Paraná*. Vasconcelos, C. A. (no prelo);
- k) *Brinquedos e brincadeiras infantis nos atlas lingüísticos brasileiros: uma visão histórico-diatópica*. Aguilera, V. A. Comunicação no XXI Congresso Internacional de Lingüística e Filologia Românicas, Aberstwyth, Inglaterra. 2004. (no prelo).

Ainda ligados ao projeto de pesquisa *Para a História do Português Paranaense: nas veredas do Atlas Lingüísticos do Paraná* citam-se trabalhos de outra natureza, como: orientação de teses, dissertações e monografias, constam:

- a) **Tese de doutorado**: Rosa Evangelina de Santana Belli Rodrigues - *Em busca de uma história para o vocabulário rural paranaense* (em andamento);
- b) **Tese de doutorado**: Fabiane Altino - *Atlas Lingüístico do Paraná – volume II* (em andamento);
- c) **Dissertação de mestrado**: Lídia Albino - *A relação da hidronímia com a história social no Paraná: um estudo diacrônico*, 2004;
- d) **Dissertação de mestrado**: Celciane Alves Vasconcelos – *Edição de Manuscritos de Paranaguá do Século XVIII: um percurso filológico*, (em andamento);
- e) **Dissertação de mestrado**: Márcia Zamariano - *Historiografia paranaense e sua relação com a toponímia*, (em andamento);
- f) **Monografia de especialização**: Márcia de Souza Czigler - *Uma análise filológica de manuscrito paranaense do início do século XIX*, 2002;

- g) **Monografia de especialização:** Celciane Alves Vasconcelos - *Variação Lexical nos eixos Sincrônico e Diacrônico: nas veredas do Atlas Lingüístico do Paraná*, 2003;
- h) **Orientação de Iniciação científica:** a bolsista Celciane Alves Vasconcelos durante o ano de 2002 desenvolveu o Projeto: *A presença de tupinismos na região de Castro-PR*, 2002.

Pelo exposto, o Projeto Para a História do Português Paranaense deu os primeiros e importantes passos: As fontes foram definidas, o banco de dados está sendo alimentado constantemente, novos pós-graduandos chegam anualmente para engrossar a equipe, trazendo novos problemas, novas idéias de como trabalhar um acervo tão rico como o que oferecem os *corpora* constituídos.

Continuando ainda a descrição dos manuscritos, o terceiro *corpus*, citado acima, tem como base um acervo de documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX, obtido das mais diversas fontes de documentos da época: notariais e oficiais, jurídicos, cartas pessoais e familiares, entre outros, que, ao final, comporão um banco de dados para estudos diacrônicos do português brasileiro. Atualmente, o projeto conta com o seguinte acervo ainda inédito: cerca de 14 cartas pessoais de Curitiba pertencentes à família Loureiro, datadas dos anos 1800; 35 queixas-crime registradas no Fórum de Tibagi; 737 documentos oficiais de diversas vilas paranaenses (Paranaguá, Curitiba, Guaratuba, Castro, Vila Nova do Príncipe, Antonina e Morretes) encontrados no Arquivo Público do Estado de São Paulo,¹ situado na rua Voluntária da Pátria, nº 596, bairro Santana – SP (em frente à estação Tietê do metrô) e digitalizados em CD-Rom.

Em 2005, para dar continuidade aos estudos lingüísticos paranaenses constituiu-se um novo projeto: *Paraná: Estudos Diacrônicos e Sincrônicos – PEDES* – cuja equipe finalizou a árdua tarefa de fazer a leitura e transcrição dos 737 manuscritos. Para facilitar a análise desses documentos, organizou-se um quadro com a identificação do número dos documentos, a cidade, o assunto e a data de cada um.

Dos *corpora* constituídos pelo subprojeto acima, este trabalho serviu-se dos manuscritos dos séculos XVII, XVIII e XIX, haja vista a preocupação em reconstituir a história da língua portuguesa, mais especificamente do Paraná, por via desses manuscritos. Obviamente, a seleção impôs um recorte no acervo. Elegeu-se, então, o município de

¹ O motivo que explica ter a Capital de São Paulo posse de muitos manuscritos paranaenses, é que no período entre 1833 a 1853, a província que veio a se constituir o Estado do Paraná pertencia à 5ª Comarca da Capitania de São Paulo.

Pararanaguá, por onde teve início o povoamento do Estado do Paraná. Com relação à cronologia, foi selecionada a primeira metade do século XVIII, constituindo assim, um período de cinquenta anos.

O *corpus* selecionado é composto de 25 manuscritos, perfazendo um total de 35 fólios. São documentos de cunho administrativo, caracterizados como Cartas Oficiais, emitidos da Câmara de Vereança de Paranaguá a autoridades supremas, tais como: Governadores Gerais de São Paulo ou do Rio de Janeiro.

Por fim, este trabalho filológico espera contribuir no resgate histórico da Língua Portuguesa, atingindo uma das metas propostas pelo projeto *Paraná: Estudos Diacrônicos e Sincrônicos – PEDES*. Este argumento é reforçado por Mattos e Silva (1999) quando diz que os novos diacronistas e historiadores têm que se fazer de filólogos ou têm que ao menos buscar a companhia dos filólogos para o auxílio no levantamento de dados necessários para suas pesquisas e interpretações teóricas, justificando a volta ao passado para melhor explicar o presente.

Uma vez situada esta dissertação no âmbito das pesquisas acadêmicas afins, no capítulo seguinte apresentam-se os critérios observados na edição dos manuscritos componentes do *corpus*.

2 UMA VISÃO PANORÂMICA DA HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL

Por volta de 1530, devido a uma grande dívida contraída pelos investimentos nas viagens ao Oriente, Portugal decide realizar uma política de colonização efetiva no Brasil. O Rei Dom João III, na esperança de encontrar metais e pedras preciosas na nova terra, organiza uma expedição chefiada por Martim Afonso de Souza.² O capitão-mor do mar das Índias parte de Lisboa no dia 3 de dezembro de 1530 com cinco navios e 400 homens. Segundo Abreu (1963, p. 63), dentre essas pessoas estava também seu irmão: “anuncia-lhe el-rei a resolução de demarcar a costa, de Pernambuco ao rio da Prata, e doá-la em capitanias de cinquenta léguas: a de Martim teria cem; seu irmão Pero Lopes seria um dos donatários”. A missão de Martim era de combater os piratas franceses, fazer um reconhecimento da costa brasileira e indicar os melhores locais para iniciar o povoamento. Seus poderes são definidos em cartas régias, podendo doar terras, nomear capitães-mores e oficiais de justiça e, onde for possível, organizar núcleos de povoados.

Em 30 de abril de 1531, depois de deixar soldados no litoral de Pernambuco, Martim Afonso chega à região da Guanabara. Depois navega até o rio da Prata, que, pelo Tratado de Tordesilhas, está em território espanhol. Mesmo assim, manda uma de suas naus navegar rio acima para explorar o interior e toma posse da região em nome de Dom João III.

Ao retornar do Prata, Martim Afonso aporta na região de São Vicente, que já é um centro de comércio de índios escravizados. Com a ajuda de João Ramalho, funda a vila de São Vicente, a primeira oficialmente criada na colônia, em 22 de janeiro de 1532.

² Martim Afonso de Souza (1500-1571), filho de nobres portugueses, vive na corte desde muito jovem. Estuda matemática, cosmografia e navegação. É nomeado pajem do duque de Bragança e, mais tarde, do infante dom João, o príncipe herdeiro. Ao subir ao trono, dom João III garante a Martim Afonso posições de prestígio. Recebe o comando da primeira expedição colonizadora ao Brasil e, quando a colônia é dividida em capitanias, é nomeado donatário de São Vicente e do Rio de Janeiro. Em 1533 é nomeado capitão-mor do mar das Índias. Provido de muitos prestígios é nomeado vice-rei das Índias por dom João III em 1542. O fim de sua carreira é controverso. Alguns historiadores dizem que Martim Afonso volta a Portugal em 1545 e assume um lugar no Conselho de Estado, onde fica até morrer. Outros afirmam que ele é chamado de volta a Portugal sob acusação de desvio de dinheiro da Coroa e enriquecimento ilícito, mantendo-se afastado da vida pública até morrer.

2.1 ADMINISTRAÇÃO COLONIAL

Sem dinheiro para bancar os custos de um processo de colonização centralizado, Dom João III adota o modelo que já experimentara com sucesso nas possessões da África – o das capitânicas hereditárias. Este fato pode ser confirmado nas palavras de Martins (1995, p. 201):

É ponto geralmente sabido da história do Brasil que o sistema de colonização adotado por Portugal nos seus domínios americanos foi o da divisão da costa do país em capitânicas hereditárias, doadas a fidalgos que as pudessem fazer prosperar e defender, como com bom resultado já havia sido feito nas ilhas da Madeira e dos Açores.

Antes dessa política, as terras descobertas pelos portugueses estavam abandonadas. O historiador Abreu (1963, p. 257) comenta que “Até então o Brasil estivera entregue a degredados, a desertores, a traficantes da madeira que lhe deram o nome”. Pouco tempo depois, Portugal institui também a figura do Governo Geral. Capitânicas e Governo Geral co-existiram por mais de dois séculos, numa sobreposição de poderes nem sempre tranqüila. O sistema de governos gerais foi interrompido entre 1580 e 1640, época em que Portugal e suas colônias ficaram sob o domínio da Espanha.

Dentro deste contexto, as capitânicas que interessam ao presente estudo foram: a de São Vicente, doada a Martin Affonso de Souza “desde a barra de São Vicente ou de Santos até 12 léguas ao sul da ilha de Cananéia” (MARTINS, 1995, p. 201); e a de Santo Amaro, doada a Pero Lopes de Souza, que “se estendia da Barra de Paranaguá até ao sul da Laguna” (MARTINS, 1995, p. 201).

Pelo sistema de capitânicas hereditárias implantado entre 1534 e 1536, a Coroa repassa para a iniciativa privada a tarefa e os custos de promover a colonização. Os donatários das capitânicas citadas acima foram:

- 1º Martin Affonso de Souza, de 1534 a 1571 (São Vicente);
- 2º Pero Lopes de Souza, filho de Martin Affonso de Souza, de 1572 a 1586 (Santo Amaro);
- 3º Lopes de Souza, de 1587 a 1610;
- 4º Condessa de Vimieiro (Mariana de Souza Guerra) por cessão feita por Lopo de Souza, filho bastardo de Lopo de Souza e confirmação régia de 22 de outubro de 1621;

5º Conde de Monsato, D. Alvaro Pires de Castro e Souza, bisneto de Pero Lopes de Souza, que em 1623 expulsou de São Vicente a condessa de Vimieiro;
 6º Martin Affonso de Souza, filho de Pero Lopes de Souza, da Capitania de Santo Amaro. A este sucedeu sua irmã;
 7º D^a Jeronima de Albuquerque Souza. A esta sucedeu sua filha;
 8º D^a Isabel de Lima de Souza Miranda;
 9º Lopo de Souza, donatário da Capitania de São Vicente e também da de Santo Amaro por doação por sua prima D. Isabel Miranda;
 10º D. Sancho de Faro de Souza, 1646;
 11º Diogo de Faro de Souza, filho de D. Sancho, em 1648;
 12º 1º Conde da ilha do Príncipe, D. Luiz Carneiro, em 1678;
 13º 2º Conde da ilha do Príncipe, D. Francisco Luiz Carneiro, filho do precedente, em 1691;
 14º Marquês de Cascais, D. Luiz Alvaro de Castro e Souza, até 1711.
 (MARTINS, 1995)

Estes capitães donatários, segundo Abreu (1963, p. 64),

saíram em geral da pequena nobreza, dentre pessoas práticas da Índia, afeitas a viver ao largo da conquista [...]. Muitos nunca vieram ao Brasil, ou desanimaram com o primeiro revés. El-rei cedeu às pessoas a quem doou capitanias alguns dos direitos reais.

Nessas capitanias, os donatários foram senhores absolutos e deviam obediência apenas ao rei. Tinham autonomia civil e criminal sobre as terras cedidas, recebiam a propriedade sobre dez léguas de terra ao longo da costa e direitos de posse e usufruto sobre a produção do restante da capitania. Podiam fundar vilas, nomear ouvidores e tabeliães e doar lotes de terra – as sesmarias – aos cristãos que tinham condições de torná-las produtivas. No começo do século XVII, a administração do município era composta de: dois Juizes ordinários (ou Juiz-de-Fora nomeado pela Coroa), três Vereadores (com mandatos de três anos, eram eleitos entre os proprietários de terra e de escravos), um Procurador, dois Almotacés (ou fiscais), um Tesoureiro e um Escrivão da Câmara.

As vilas, em geral, tinham um capitão e companhia com mais de 100 homens de idade militar. As capitanias tinham seus capitães-mores com jurisdição em mais de um município ou vila. Esses, até 1711, data em que as capitanias de São Vicente e Santo Amaro foram incorporadas à Coroa, eram Lugares-Tenentes dos donatários e governavam os povos pelas procurações que deles recebiam.

De 1711 em diante os Capitães mores passaram a governar as vilas com poderes muito restritos. Militarmente havia os governadores militares, com patentes de coronel, possuindo jurisdição militar sobre muitas vilas. Esses postos foram depois substituídos pelos de Mestres de Campos, que lhes eram equivalentes.

Os vereadores eram os legítimos representantes do povo no município, exerciam este cargo com muita dedicação, cumprindo assim, direitos e deveres. As Câmaras muitas vezes queixavam-se aos Governadores contra autoridades militares, civis e eclesiásticas, e ao Rei contra os próprios Governadores e Vice Reis. Os homens da Governança julgavam-se enobrecidos com os lugares que exerciam e, nas suas pretensões faziam valer as suas nobres qualidades.

2.2 ECONOMIA COLONIAL

2.2.1 Cana-de-Açúcar

O cultivo da cana-de-açúcar é introduzido no Brasil por Martim Afonso de Souza, na capitania de São Vicente. Seu apogeu ocorre entre 1570 e 1650. Estimativa do final do século XVII indica a existência de 528 engenhos na colônia. O monopólio português sobre o açúcar assegura lucros consideráveis aos senhores de engenho e à Coroa. Esse monopólio acaba quando os holandeses começam a produzir açúcar nas Antilhas, na segunda metade do século XVII.

2.2.2 Escravidão Indígena e Negra

Até meados do século XVIII, a caça ao índio é um negócio local e os ganhos obtidos com sua venda permanecem nas mãos dos colonos, sem lucros para Portugal. Por isso, a escravização do nativo brasileiro é gradativamente desestimulada pela metrópole e substituída pela escravidão negra. O tráfico negreiro é um dos mais vantajosos negócios do

comércio colonial e seus lucros são canalizados para o reino. A primeira leva de escravos negros que chega ao Brasil vem da Guiné, na expedição de Martim Afonso de Souza, em 1530.

2.2.3 Mineração

O chamado "ciclo do ouro" traz uma grande diversificação social para a colônia. Segundo Furtado (1963, p. 94), “O estado de prostração e pobreza em que se encontravam a Metrópole e a colônia explica a extraordinária rapidez com que se desenvolveu a economia do ouro nos primeiros decênios do século XVIII”. Na passagem do século XVII para o XVIII, são descobertas ricas jazidas de ouro no centro-sul do Brasil. A Coroa portuguesa volta toda sua atenção para as terras brasileiras. A região das minas torna-se pólo de atração de migrantes: portugueses em busca de fortuna, aventureiros de todas as regiões do Brasil e escravos trazidos do Nordeste.

2.2.4 Pecuária

Fator essencial na ocupação e povoamento do interior, a pecuária se desenvolve no vale do rio São Francisco e na região sul da colônia. Muitos proprietários arrendam as regiões mais distantes a pequenos criadores, contribuindo para a formação de novos arraiais. Furtado (1963, p. 98) elucida ainda que, “Ao contrário do que ocorrera no Nordeste, onde se partiu de um vazio econômico para a formação de uma economia pecuária dependente da açucareira, no Sul do país a pecuária preexistiu à mineração”.

2.2.5 Café

O café foi introduzido no Brasil por Francisco de Melo Palheta, que em 1723 traz da Guiana Francesa para o Pará as primeiras sementes. Durante o século XVIII, seu

cultivo limita-se ao nordeste, onde os solos não são adequados. A cafeicultura só se desenvolve no século XIX, quando o produto começa a ser cultivado na região Sudeste.

2.3 EXPANSÃO TERRITORIAL

A busca de mão-de-obra indígena, a pecuária e a mineração são atividades que resultam na expansão da ocupação portuguesa para áreas além dos limites do Tratado de Tordesilhas. Essa expansão foi estimulada pela Coroa portuguesa.

O apresamento de indígenas e a busca de metais e pedras preciosas são os principais objetivos das bandeiras³. A capitania de São Vicente é o principal ponto de partida dos bandeirantes, que vão fixando acampamentos temporários para melhor explorar uma região – possibilidade de encontrar ouro, prata e pedras preciosas – ou preparar o ataque às tribos indígenas. Para o apresamento, os alvos principais são os aldeamentos jesuíticos.

2.3.1 Expedições do Extremo Sul

A expansão em direção ao sul, num primeiro momento, dirige-se por mar para o rio da Prata, porta de entrada para o interior do continente. Uma segunda rota de ocupação parte de Laguna e desce ao sul por terra. Em geral, é feita por paulistas que chegam ao pampa para “campear gado xucro”, ou seja, montar estâncias com o gado introduzido na região pelos jesuítas e que se reproduz em grandes manadas sem donos quando os religiosos são expulsos do Brasil.

³ Bandeira: *Bras.* Expedição armada que partindo, em geral, da capitania de São Vicente (depois de São Paulo), desbravava os sertões (fins do séc. XVI a XVIII) a fim de cativar o gentio ou descobrir minas. (FERREIRA, 1986, p. 228)

2.3.2 Primeiras Escolas e Expulsão dos Jesuítas

Entre 1554 e 1570, os jesuítas fundam no Brasil os primeiros colégios de instrução elementar. As escolas se localizavam em Porto Seguro, Ilhéus, Espírito Santo, São Vicente, São Paulo de Piratininga, Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia. A organização do ensino segue a orientação do Real Colégio das Artes de Coimbra.

Em meados do século XVIII, cresce em Portugal uma oposição sistemática aos jesuítas, liderada por Dom Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal, ministro do Rei Dom José I. Sob o argumento de que a Companhia de Jesus se transformara num Estado dentro do Estado português, consegue expulsar os jesuítas de Portugal e de suas colônias em 1759. No Brasil, com a saída dos jesuítas, colégios e seminários são fechados e as diferentes formas de registro civil ficam desorganizadas. A reforma pombalina da educação, em 1770, substitui o sistema jesuítico por um ensino laico, dirigido pelos vice-reis.

Em suma, o período colonial começa com a expedição de Martim Afonso de Souza, em 1530, e vai até a Proclamação da Independência por Dom Pedro I, em 7 de setembro de 1822.

2.4 PARANÁ: BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

Quando se lêem os manuscritos, verifica-se a ausência de certas informações específicas para a perfeita compreensão do conteúdo de cada um deles. Por isso, fez-se necessário encontrar maiores detalhes que esclarecessem os documentos manuscritos de Paranaguá na primeira metade do século XVIII. Por meio das várias literaturas consultadas, foi possível fazer um resgate do contexto histórico-social dessa cidade, que, como já se fez referência, surgiu devido às minas de ouro. Portugal sempre almejou encontrar ouro em terras brasileiras, por isso, ao ter notícia de minérios na região litorânea do Paraná, incentiva a política de povoamento, que daí em diante só cresceu. Entretanto, formado o arraial, as famílias 'de bem que seguem a doutrina cristã', reivindicam a presença de padres, bem como também, educação e cultura para seus filhos. Em meio a este contexto, os

paranaguaras solicitam a presença dos padres jesuítas, prometendo-lhes a construção de um colégio, residência, dinheiro e propriedade para o estabelecimento da agricultura.

Os documentos aqui editados, em sua maior parte, requerem à autoridade suprema da época – com maior frequência ao Governador Geral das Capitanias e em outros casos ao Rei de Portugal, – maior segurança na vila, melhores condições de vida, construção do colégio e fixação dos padres da Companhia de Jesus.

Assim, nestes subcapítulos seguintes da dissertação, faz-se uma síntese das informações coletadas nos livros de história, tendo como diretriz básica o conteúdo dos manuscritos, procurando esclarecê-los e, simultaneamente, lançar luz aos textos das obras históricas consultadas, inserindo excertos dos manuscritos para ilustrar os pontos históricos.

A palavra Paraná em guarani quer dizer “rio caudaloso”. As primeiras movimentações de colonizadores no estado do Paraná tiveram início no século XVI, quando diversas expedições estrangeiras percorreram a região à procura de madeira de lei. No século XVII, portugueses e paulistas começaram a ocupar a região, a partir da descoberta de ouro e a procura de índios para o trabalho escravo. A mineração, no entanto, foi relegada a segundo plano pelos colonizadores, que se dirigiram em maior número às terras de Minas Gerais. Até o século XVIII, existiam apenas duas vilas na região: Curitiba e Paranaguá. Esse processo retardou a ocupação definitiva da área, que pertenceu à província de São Paulo até meados do século XIX, com sua economia baseada na pecuária.

2.5 POVOAÇÃO E FUNDAÇÃO DE PARANAGUÁ

Domingos Peneda fundando a Aldeia de Paranaguá, lançou a ‘semente’ da civilização, do labor e do progresso. Ela foi boa; vingou e deu frutos. Mas o solo indígena também foi dádivoso. Ambos se completaram – terra e semente – numa união fraterna e indissolúvel!...
(VIANA, 1976, p.13)

O estudo das origens confusas da sociedade brasileira, nos primeiros e esparsos núcleos de povoamento do litoral nos dois primeiros séculos da descoberta, oferece apenas uma pálida idéia do que seriam esses agrupamentos humanos, isolados e distanciados

uns dos outros por dezenas ou centenas de léguas e entre si mantendo rara comunicação. Este fato pode ser corroborado numa passagem do manuscrito que segue:

[Doc. 01, fol. 1r, 11/nov./1721]
 Aos 11 de outubro Recebemos a carta
 de *Vossa Excelencia*, Com a qual nos fazia a honrra
 e *muitode* notesiarnos a decisaõ, *que Sua Magestade*
 que Deos *garde* foi Servido fazer das Capi=
 tancias de Sam Paullo, e agregar esta *Vila*
 ao Governo de *Vossa Excelencia* Bem Se deixa ver
 a Real benignidade de Sua *Magestade* em=
 querer fauoreçer, e amparar a estes
 seus vassallos, que pella *que pella* distan
 çia dos Senhores Generais não podiaõ Ser
 tambem ouuidos, nos Seus *Requerimentos*
 Como os eram, agora de *Vossa Excelencia*, Como sua
 Ilustre fidalgia nos está aSegurando.

Longe da metrópole, onde só a espaços distanciados de meses recebiam notícias por uma ou outra caravela desgarrada das frotas e que em *arribada*⁴ ou em serviço do Rei visitava as povoações da costa. Tais núcleos deviam constituir, por efeito desse isolamento, redutos dentro os quais a necessidade de defesa contra tantos inimigos era a única determinante da união de indivíduos corajosos.

Assim sendo, a história de Paranaguá, à luz de documentos, começa com a ação de Gabriel de Lara que promoveu o povoamento, a agremiação dos selvagens restantes das preações às atividades dos povoadores, o descobrimento e exploração do ouro, a organização social e a sua fundação política e administrativa. Entre as cidades do Paraná, Paranaguá merece um destaque todo especial, dadas às circunstâncias de como foi fundada e, principalmente, quanto aos fatores sociais, econômicos, culturais e religiosos.

Segundo alguns historiadores, a descoberta da costa paranaense é de 1531, quando, a Cananéia, chegou a expedição de Martim Afonso de Sousa, cuja missão era percorrer e explorar a costa brasileira até o rio da Prata.

Receosos de ataques dos índios carijós que habitavam o continente, esses moradores se estabeleceram na ilha do Cotinga, formando um arraial. O historiador Antônio Vieira dos Santos

⁴ Arribada significa: Náut. Entrada de uma embarcação em porto que não é de seu destino nem de sua escala ou retorno (MICHAELIS, 2000).

calcula que a região do litoral contava então com seis a oito mil índios. Não foram, entretanto, estes comerciantes ou preadores de índios que iniciaram o povoamento permanente no litoral, [...] foi somente com a notícia do descobrimento de ouro, nos ribeirões da baía de Paranaguá, que para aí se dirigiu grande número de habitantes vindos de Santos, São Vicente, Cananéia, São Paulo e até do Rio de Janeiro, atraídos pelo alvoroço levantado com o descobrimento. (WACHOWICZ, 1967, p. 26)

Depois de alguns anos esses colonos tiveram maior afinidade com os aborígenes a ponto de passarem suas habitações para terra firme, localizando-se às margens do rio Taquaré, conhecida atualmente como Itiberê. Hoje, neste local, situa-se a cidade de Paranaguá.

Acredita-se que, de 1560 em diante, os primeiros povoadores, alojados na ilha da Cotinga foram se arriscando a pisar a terra firme e a subir os rios de nossa baía, à medida que iam negociando com os índios Carijós. Dentre estes pioneiros, Domingos Peneda foi a pessoa de maior destaque:

No ano de 1550 (metade do século XVI), Domingos Peneda, Diogo de Unhate (velho bandeirante) e outros aventureiros, chegam às praias de Arapira e Superagüi, e em plena baía, ficam extasiados ante tamanha beleza. Principiam logo a construir as primeiras habitações e fundam assim um núcleo ao sopé do morro. [...] Fundado o primeiro ‘arraial’, trataram de conquistar a amizade da tribo ‘carijó’, que habitava toda a margem esquerda do rio ‘Taquaré’. Foi nessa histórica e secular ‘Cotinga’ de nossos ancestrais que surgiu o primeiro povoado de brancos, nele chantando-se o marco civilizador da terra paranaense [...]. Acontece, porém, que a terra habitada por essa valente tribo, já possuía o gracioso nome de ‘Pernagoá’ (grande mar redondo), dado pela raça audaz. Nome que, com os anos, sofreu a corruptela de Paranaguá (Pernagoá – Parnagoá – Parnaguá – Paranaguá). (VIANA, 1976, p. 11)

Essa Aldeia, já então de brancos e de índios, foi fundada durante a época da exploração das minas. O fluxo de habitantes oriundos das vilas e povoações do norte, atraídos pelo progresso da mineração, atingiu seu maior êxito por volta do ano de 1640. A existência de ouro naquele local despertou interesses da coroa portuguesa e acirrou a disputa pela posse da Capitania entre os herdeiros de Martim Afonso de Souza. Com relação a esta contenda, o historiador Wachowicz (1967) comenta que, quando Dom João III dividiu o Brasil em Capitânicas hereditárias, o litoral paranaense pertenceu aos dois irmãos donatários: Martim Afonso de Souza e Pero Lopes de Souza. Ao primeiro coube a capitania de São Vicente e ao segundo a de Sant’Anna. Nenhum dos dois irmãos interessou-se seriamente pelo

progresso de suas capitanias. Após a morte desses donatários, surgiu o problema de herança do lado de Pero Lopes de Souza. De um lado D. Mariana de Souza, Condessa de Vimieiro, e seu marido, Diogo Vaz de Escobar, o *Conde da Ilha do Príncipe*; de outro Luís Álvares de Castro e Souza, o *Conde de Monsato*, conhecido como Marquês de Cascais. O Conde da Ilha do Príncipe, inconformado por ter perdido a causa na justiça, transferiu a sede de sua capitania para Itanhaém, no litoral paulista. Ambas as facções continuaram disputando a posse das terras, que constituem hoje o litoral do Paraná.

Em meio a essa disputa, o Marquês de Cascais, a fim de organizar e defender seus interesses na capitania de Paranaguá, nomeou Gabriel de Lara, como Capitão-mor.⁵ Segundo Correa (apud Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense,⁶ 1972, p. 221), Gabriel de Lara, “homem de largas vistas, tratou de conquistar a simpatia dos Penedas – família de maior preponderância –, casando-se com Brígida Gonçalves Peneda, [...] e, desde logo, passou a adquirir prestígio político, desempenhando em nossa terra um notável papel histórico, ocupando as mais eminentes posições”.

Como foi dito anteriormente, Gabriel de Lara, nomeado, mais tarde, Capitão, logrou impor-se aos paranaenses e aos governadores da Capitania, como legítimo representante da terra, conseguindo imprimir um cunho civilizador ao povoado, tanto é, que em 1646, consegue a ereção do pelourinho e sua nomeação para o cargo de Capitão Povoador⁷ e sesmeiro⁸ da Vila de Paranaguá. Por essas ações grandiosas, Lara tem um papel de destaque dentro da história de Paranaguá, pois conseguiu fazer o que Penedas, de certa forma, não fez: proporcionar o progresso desta vila.

2.6 CAPITANIA DE PARANAGUÁ

A Capitania de Nossa Senhora de Paranaguá foi criada pelo Marquês de Cascais, sucessor hereditário de Pero Lopes de Souza. Este, na qualidade de herdeiro, conferiu plenos poderes a Gabriel de Lara, tornando-o administrador de todos os seus interesses, Lugar-tenente e Procurador, Capitão-mor, Ouvidor e Alcaide mor.

⁵ *Mor* é forma sincopada da palavra maior. *Capitão-mor* era a maior autoridade local, porque representava o Governo Imperial e/ou o maior interessado. Este era um cargo indicado, enquanto que o *Capitão povoador* era eleito pelos moradores do povoado (STECA; FLORES, 2002, p. 4).

⁶ Doravante B.I.H.G.E.P.

⁷ Pessoa encarregada, nos tempos coloniais, de povoar uma região (WACHOWICZ, 1967, p. 38).

⁸ *Sesmeiro* era o nome dado ao receptor de terras do Capitão Donatário (STECA; FLORES, 2002, p. 4).

A Carta Regia de D. João III, de 21 de janeiro de 1535, que fez doação a Pero Lopes de Souza, das 80 léguas de terra, autorizava-o e a todos os seus sucessores a criar vilas em toda e qualquer povoação. O Pelourinho, símbolo da criação da Vila, foi erigido em Paranaguá por Gabriel de Lara, em 1646, dois anos, portanto, antes da Ordem Régia que mandava criar a Justiça e proceder à eleição das autoridades locais. Em 1654, a Câmara deu posse da Vila a Diogo Vaz de Escobar, governador da Capitania de Itanhaém, assim reconhecendo ser a localidade pertencente ao conde da ilha do Príncipe, mas em 1656 empossou a Simão Dias de Moura, igualmente governador da dita capitania, porém representante do Marquês de Cascais, que mantinha com o Conde acirrada demanda pela sucessão nos direitos do primitivo donatário da parte meridional da Capitania de Santo Amaro. Naturalmente as disputas entre os herdeiros dos Donatários foram a causa de tal demora, pois, do contrário para essa instalação não se necessitaria de Ordem Régia, por ser atribuição privativa dos Donatários e seus sucessores. Talvez esta seja uma explicação ao comentário de Martins (1995, p. 205): “A Capitania de Paranaguá [...] não passou de uma unidade de segunda ordem entre as demais capitanias e esteve sempre subordinada ao governo geral do Rio de Janeiro e depois ao de São Paulo”.

A respeito dos Capitães povoadores, estes tinham grandes poderes no começo do século XVII. Não se limitavam ao comando e governo militares, suas atribuições eram tanto de ordem militar como civil. Administravam os povos da sua jurisdição de forma quase absoluta. O historiador Francisco Negrão (1926, p. 108) comenta que

Foi ao Capitão povoador Gabriel de Lara que o povo paranaguense recorreu, em 1646, solicitando a criação da justiça e da administração da Vila. Foi ao Capitão Gabriel de Lara que o Ouvidor Geral do Brasil, dr. Manoel Pereira Franco, escreveu, enviando a Carta Régia de 29 de Julho de 1648, autorizando-o a proceder à eleição das primeiras autoridades da villa de Paranaguá. Em virtude dessa autorização, Gabriel de Lara convocou o povo ‘alimpar e apurar’ – e com o seu resultado se conformou e deu posse aos eleitos a 7 de Janeiro de 1649.

Com o intuito de conhecer os Capitães Mores da Capitania de Paranaguá, segue abaixo uma lista contendo os nomes e mais algumas informações que se julgam importantes. Apresenta-se em ordem cronológica desde sua criação, em 1660, até sua incorporação, em 1711:

1º Capitão Gabriel de Lara – Nomeado Alcaide mor, Capitão-mor e Ouvidor e Provedor da Capitania de Nossa Senhora do Rosário de

Paranaguá, pelo Marquês de Cascaes, de quem foi Procurador, Lugar Tenente e Sesmeiro. Natural de São Paulo e filho de Diogo de Lara e de Antonia de Oliveira, faleceu em dezembro de 1682, em Paranaguá, ainda em exercício do seu cargo de Capitão-mor.

2º Capitão Tomaz Fernandes de Oliveira – De simples soldado foi promovido a Alferes, Tenente e Capitão da Companhia de Infantaria de Ioloro-Angola. Com a morte de Gabriel de Lara, foi elevado ao cargo de capitão-mor, assumindo-o em 1º de janeiro de 1683 até maio de 1689.

3º Capitão Capitão Martins Leme – Capitão-mor e Lugar-Tenente do Marquês de Cascaes. Mesmo com idade já avançada, conservou-se no Governo, em Curitiba, até sua morte em 1697.

4º Capitão Gaspar Teixeira de Azevedo – Por patente de 7 de Maio de 1689, confirmada a 20 de Novembro de 1690, foi nomeado por D. Pedro II Capitão-mor das minas da Capitania de Paranaguá. Exerceu de 1689 até sua morte em 1712.

5º Capitão Francisco da Silva Magalhães – Por patente de 31 de dezembro de 1692, foi nomeado Capitão-mor. Exerceu o cargo até sua morte em 1707. Foi nomeado também Ouvidor por Lei, em junho de 1682.

6º Capitão João Rodrigues de França – Foi nomeado Capitão-mor por patente de 6 de dezembro de 1707, passada por D. Fernando de Mascarenhas e confirmada por D. João em 19 de janeiro de 1711. Exerceu o cargo até sua morte em 1715. Foi o último Capitão-mor, Lugar-Tenente e Sesmeiro do donatário, Marquês de Cascaes, por ter este em 1711 vendido a sua Capitania à Coroa por 4000 cruzados. Desde a data da incorporação das capitanias à Coroa, os cargos de capitães mores, que até então eram vitalícios, passaram a ser exercidos por três anos.

7º Sargento mor Antonio Gracia – Por patente de 20 de março de 1716 até setembro de 1717, exerceu cargo de Capitão-mor. Foi nomeado por D. Francisco de Tavora, Governador e Capitão-General da Capitania do Rio de Janeiro.

8º Mestre de Campo André Gonçalves Pinheiro – Por patente de 17 de setembro de 1717, passada por Antonio de Brito Freire de Menezes, Governador do Rio de Janeiro, foi nomeado Capitão-mor. O posto militar de

mestre de campo era equivalente ao de coronel. Foi também, Provedor dos Quintos reais da Casa de Fundição de Paranaguá.

9º Coronel Anastacio de Freitas Trancoso – Era coronel-comandante do Regimento de Ordenanças da Capitania de Paranaguá e seus distritos. Exerceu por algum tempo o cargo de Capitão-mor e o de Governador. Em 1732 recebeu uma ordem do Conde de Sarzedas, de efetuar a prisão de toda e qualquer pessoa que passasse em Paranaguá, vinda das minas de Cuiabá, devendo confiscar-lhe todo o ouro que houvesse em seu poder. Faleceu no ano de 1742.

10º Capitão D. João Francisco Laynes – Nomeado Capitão-mor pela Camara, tomou posse em 22 de junho de 1743.

11º Capitão Antonio de Souza Pereira – Faleceu no dia 24 de agosto de 1779.

12º Capitão Antonio Ferreira Mathoso – Foi nomeado por patente de 5 de setembro de 1763, exerceu o cargo até março de 1766. Foi procurador dos bens do confisco dos padres da Companhia de Jesus.

13º Capitão Manoel Nunes de Lima – Foi nomeado pela Câmara em vereança e pelo seu sogro Sargento mor, Domingues Cardozo de Lima, a cargo de Capitão-mor, por patente de 15 de dezembro de 1765, faleceu neste mesmo ano.

14º Capitão José Carneiro dos Santos – Tomou posse do cargo em 8 de Outubro de 1766. Em 29 de Janeiro de 1789 obteve segunda patente de Capitão-mor.

15º Capitão Manoel Antonio Pereira – Foi nomeado em março de 1815 e tomou posse em 22 de abril do mesmo ano. Foi o último Capitão-mor de Paranaguá, por ter sido extinto esse cargo em 1833 e criado o de Prefeito.

Conforme Negrão (1926), em 1709, por Provisão de 9 de novembro, decidiu o governo do Reino incorporar à Coroa os feudos doados em 1532 no extremo sul da Colônia, comprando-os aos herdeiros dos primitivos donatários. Em 1710 se constituiu a Capitania Geral de São Paulo, à qual ficou pertencendo o atual território paranaense.

2.7 OUVIDORIA DE PARANAGUÁ

De acordo com documentos históricos, desde a instalação da divisão territorial em Capitânicas Hereditárias, no Brasil, ouvidores eram indicados pelo Rei de Portugal para exercerem as suas atribuições juntamente com os Governadores Gerais.

Os ouvidores possuíam o poder de lavrar e promulgar leis, estabelecer Câmaras de Vereadores, atuar como comissários de justiça e, principalmente, ouvir as reclamações e reivindicações da população sobre improbidades e desmandos administrativos por parte dos servidores do governo.

Nessa hierarquia, o Ouvidor era a segunda autoridade da Capitania. Seus poderes incluíam as ações novas, tanto do lugar onde estava a outro extremo, de todo o território da capitania, exercendo dessa forma a Justiça de 1ª e 2ª instâncias, juntamente com os juizes. Além disso, exerciam também função administrativa, mas, de modo similar, junto ao Capitão, como um Secretário de Estado.

Paranaguá, primeiro município fundado no Paraná, foi transformado pelo Marquês de Cascais em Capitania na data de 08 de março de 1655, ocasião em que a Câmara Municipal deu posse a Gabriel de Lara para as funções de ouvidor, alcaide-mor e capitão-mor, cargo que ocupou até a sua morte.

Até 1700 havia só um Ouvidor para as Capitânicas do Rio de Janeiro, São Vicente e Espírito Santo e por provisão régia de D.Pedro II de Portugal. Em 22 de junho de 1700, foi criada uma Ouvidoria Geral para as Capitânicas do Sul, ficando o Ouvidor estabelecido em São Paulo. Em 1719, Rafael Pires Pardiniho foi nomeado Ouvidor Geral para as Capitânicas do Sul e em suas andanças ele percebeu que era impossível ao Ouvidor de São Paulo fazer uma boa distribuição da Justiça em todo o território sob sua jurisdição.

Após percorrer algumas vilas, Pardiniho demonstrou ao Conselho Ultramarino a necessidade de desmembrar parte da Ouvidoria de São Paulo e criar uma nova com sede em Paranaguá.

Em Paranaguá, o Ouvidor baixou 77 provimentos entre fevereiro e junho de 1721, os quais tratavam da constituição e organização da Vila, concessões de terras, economia, índios e escravos, ordem jurídica, defesa da Vila e culto divino. Os provimentos de Paranaguá foram confirmados pelo Rei, em 10 de janeiro de 1724, passando a ter força de lei.

A Ouvidoria de Paranaguá foi instalada em 24 de agosto de 1724 e, em 12 de novembro de 1725, foi feita a divisão das duas Capitânicas, ficando a de Paranaguá com

juridição sobre as vilas da costa do mar: de Iguape, Cananéia, São Francisco, ilha de Santa Catarina, Laguna, e até o Rio da Prata, e as vilas da serra acima de Nossa Senhora dos Pinhais de Curitiba até o lugar das Furnas. Antonio Alves Lanha Peixoto foi nomeado o primeiro Ouvidor pós-capitania, mas até novembro daquele ano ainda não havia tomado posse, face às diversas atribuições que lhe foram ordenadas pelo Capitão General da Capitania de São Paulo.

Antes dessa época eram os Ouvidores nomeados por um ano, por provisões dos Tenentes Gerais Governadores Gerais e as nomeações interinas feitas pelos Capitães-mores.

Em 20 de novembro de 1749, foi criada a ouvidoria de Santa Catarina e, dessa forma, dividido o imenso território sob o domínio de Paranaguá.

Foram criadas várias comarcas em 1812 e, pelo alvará de 19 de fevereiro daquele ano, deu-se a transferência da sede da Ouvidoria de Paranaguá para a Vila de Curitiba, com a denominação de Ouvidoria de Paranaguá e Curitiba, executada pelo Ouvidor João de Medeiros. O mesmo ato criou um lugar de juiz de fora⁹, em Paranaguá.

O desenvolvimento econômico que começara a se fazer sentir em Curitiba pode ser citado entre as razões para a transferência da sede da Comarca.

A Ouvidoria de Paranaguá foi extinta em 29 de novembro de 1832. De acordo com Negrão (1926), foram Ouvidores, com sede em Paranaguá até 1812 e em Curitiba até 1832, os seguintes magistrados:

1. **Dr. Antonio Alves Lanhas Peixoto**: Nomeado e empossado no dia 24 de agosto de 1724, erigiu Vila a povoação de Desterro (atual Florianópolis) a 26 de março de 1725. Em maio de 1730 foi morto pelos índios paiaguás na embocadura do Rio Jaguari, em Mato Grosso;
2. **Dr. Antonio dos Santos Soares**: Tomou posse em 7 de julho de 1730. Era natural de Portugal, tendo sido Juiz de Fora de Olivença e servido até 1734. Casou-se em Paranaguá com Joana Rodrigues de França, filha do Capitão-mor João Rodrigues de França;
3. **Dr. Manoel dos Santos Lobato**: Nomeado em 4 de maio de 1734, era natural de Portugal e foi Juiz de Fora. Foi casado em Paranaguá com Antonia da Cruz França, neta do Capitão-mor João Rodrigues de França e enteada do Ouvidor Antonio dos Santos Soares;
4. **Dr. Gaspar da Rocha Pereira**: Serviu de 1741 a 1743;

⁹ Magistrado brasileiro do tempo colonial (FERREIRA, 1986, p. 992).

5. **Dr. Manoel Tavares de Siqueira:** Serviu de 1744 a 1748. Ex-Juiz de fora da Vila de Redondo, na Província do Alentejo, em Portugal. Era um nome literário em evidência, tendo sido secretário da *Academia dos Seletos*, fundada no Rio de Janeiro em 1752;
6. **Dr. Antonio Pires da Silva:** Serviu durante o ano de 1755. Da Comarca, no seu tempo, foi desmembrada Santa Catarina, a 1º de junho de 1750, quando o Dr. Manoel José de Faria tomou posse da nova Comarca ali criada pela Carta Régia de 20 de novembro de 1749. Até 1755, há vestígios seus na Ouvidoria de Paranaguá, mas já não era ouvidor em 1757.
7. **Dr. Jerônimo Ribeiro de Magalhães:** Serviu de 1756 a 1760. Tornou-se despótico e vingativo, pelo que sofreu forte acusação do povo e Câmaras Municipais. Quando preso, foi mandado para Lisboa, morrendo nas prisões de Limoeiro;
8. **Dr. Antonio Barbosa de Matos Coutinho:** Serviu de 1777 a 1783. Em 1777 era ouvidor de Paranaguá, sempre elogiado pelos seus esforços. Em 1779 fez correição na Vila de Iguape.
9. **Dr. Francisco Leandro de Toledo Rendom:** Nomeado em 2 de abril de 1783. Era irmão do Tenente General José Arouche de Toledo Rendom, primeiro diretor do Curso Jurídico de São Paulo e de Diogo de Toledo Lara Ordonhes, Desembargador do Paço Conselheiro de Fazenda, sócio correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa e Alcaide-mor da Vila de Paranaguá por despacho de 22 de janeiro de 1820;
10. **Dr. Manoel Lopes Branco e Silva:** Foi nomeado por provisão régia em 12 de outubro de 1789. Era natural de Portugal, onde foi casado em primeiras núpcias com Maria Lúcia de Menezes. Do seu primeiro matrimônio teve além de outros filhos, Maria Joana, casada com o Capitão José Francisco Cardoso de Menezes; Isabel Branco, casada com o Coronel Luciano Carneiro Lobo; do seu segundo matrimônio teve o filho Capitão Joaquim Matheus Branco, que foi Desembargador.
11. **Dr. João Batista dos Guimarães Peixoto:** Nomeado em 1799. Era Pernambucano. Por fazer uma péssima administração da justiça, foi denunciado e suspenso do cargo em 1802, tendo fugido para não ser preso.
12. **Dr. Antônio de Carvalho Fontes Henrique Pereira:** Tomou posse do cargo de ouvidor a 9 de fevereiro de 1804. Tomou parte na vereança de

Iguape em que se tratou do refazimento da igreja matriz. Serviu de 1804 a 1807;

13. **Dr. Antonio Ribeiro de Carvalho:** De 1807 serviu até 1810.

14. **Dr. João de Medeiros Gomes:** Em 1810 foi nomeado, mais tarde Desembargador e Cavaleiro da Ordem de Cristo. Este, por carta régia de 19 de Fevereiro de 1812, transferiu a sede da Ouvidoria para Curitiba. Em 1822 era Ouvidor em Itu;

15. **Dr. José Carlos Pereira de Almeida Torres:** Seguiu no ano de 1822, passando depois a Visconde de Macaé. Era natural da Bahia. Em virtude de representação do povo contra ele, foi suspenso do cargo em 1822. Foi presidente de São Paulo e Ministro de Estado.

16. **Dr. José Wernech Ribeiro de Aguiar:** Último Ouvidor da Comarca, tomou posse em 26 de julho de 1824, servindo até 1826. Em Curitiba casou com Ana Eufrásia de Sá Sotto Maior, a 21 de julho de 1825, filha do Coronel Ignacio de Sá Sotto Maior, o velho. Foi nomeado Desembargador da Relação da Bahia, por decreto de 26 de julho de 1826. Era Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo.

Com a extinção das Ouvidorias, foi a antiga Capitania elevada à 5ª Comarca de São Paulo, sendo nomeado seu primeiro Juiz de Direito, em 20 de abril de 1833, o Dr. José Antonio Pimenta Bueno, que mais tarde foi Marquês de São Vicente.

Conforme Negrão (1926, p. 147),

o último Juiz de Direito da 5ª Comarca de S. Paulo foi o Dr. Antonio Francisco de Azevedo, nomeado por decreto de 6 de Agosto de 1847, servindo até 1853, quando se deu a emancipação política da 5ª Comarca, que passou a constituir a Província do Paraná.

2.8 ECONOMIA DE PARANAGUÁ

*O ouro foi, seguramente,
o melhor fator do povoamento,
aliás, bem rápido, da nossa costa marítima.*
(B.I.H.G.E.P: 1972, p. 49)

Desde o descobrimento do Brasil, encontrar metais preciosos sempre foi o objetivo maior da Metrópole portuguesa.

Em um primeiro momento, os indícios desses metais preciosos eram escassos. Por isso, o governo português abriu mão do monopólio e estimulou o descobrimento das minas, concedendo-as aos seus descobridores.

Saboya Côrtes em seu artigo *Paranaguá, Berço da Civilização Paranaense* (apud B.I.H.G.E.P, 1972) registra uma passagem escrita por Pedro Joaquim Castro Correa e Silva, a qual declara:

Demonstrei, que Pernagoá foi aonde na America Portuguesa se descobrirão as primeiras minas de oiro que tiverão o credito de grandiosas, emquanto se não atrahirão a maior parte dos seus mineiros das abundancias dos oiros que se descobrirão nas minas gerais, ficando sempre Pernaguá até o dia de hoje, com huma mineração actual, arbitrio dos seus povos. [...] Pódem tão bem mostrar a antiguidade de seu estabelicimento, pois das suas minas as primeiras que aparecerão no Brazil e tirarão tantas porções de oiro e copiózas riquezas que ela ofereceo ao seu soberano, o Sr. Rey Dom Pedro Segundo ainda no tempo em que governava o Reyno como Príncipe Regente (CÔRTEZ apud B.I.H.G.E.P., 1972, p. 236-237).

Como ilustra o documento e elucida Martins (1995, p. 220), “dentre as regiões onde primeiro apareceram notícias de minas de ouro e que mais esperanças despertaram de grandes êxitos, figurou Paranaguá”.

Embora, em meados do século XVI, portugueses e espanhóis praticassem, em solo paraense, o tráfico de escravos indígenas, sua grande economia inicia-se no século XVII, com a exploração aurífera do Litoral e do planalto. Antes dessa época, a mineração não tinha sido iniciada em nenhuma parte do Brasil.

Segundo Steca e Flores (2002), com a descoberta do ouro nos ribeirões que deságuam na baía de Paranaguá, considerável fluxo populacional, provindo das regiões de

Santos, São Vicente, Cananéia, São Paulo e Rio de Janeiro, dirigiu-se para aquela área. A finalidade era explorar o metal precioso e para isso fazia-se necessária muita mão-de-obra. O ouro de aluvião, encontrado no leito dos rios, requeria muito trabalho, e só a mão-de-obra escrava poderia viabilizar a exploração. Portanto, esse tipo de exploração era muito dispendioso e o retorno nem sempre era compensador. Porém, em decorrência desse fator, tivemos a integração dessa economia regional à economia colonial que, por sua vez, também era sustentada pelo trabalho escravo.

Diante das informações existentes, construiu-se em Paranaguá a primeira Casa de Fundição do Ouro no Brasil. O governador geral do Sul do Brasil, Duarte Corrêa Vasqueannes, expediu Eleodoro Ébano Pereira como administrador das minas do Sul, Pedro de Souza Pereira como provedor da Fazenda Real, e Mateus de Leão para delegado em Paranaguá. Gabriel de Lara veio de Iguape, com um grupo de companheiros e, diante das riquezas que viu, empenhou-se junto ao Governo Geral do Rio de Janeiro para “Ordem de Povoação e Pelourinho” que, desde 1640, chefiava os seus mineradores. Segundo Martins (1995, p. 222),

o próprio fato da presença de autoridades oficiais nas regiões das minas então descobertas, contribuiu para despertar o interesse por esse novo gênero de atividade econômica sertanista e em breve Iguape e Paranaguá se tornaram ‘as povoações mais florescentes da costa, enquanto não foram descobertos os ricos aluviões de Minas Gerais’.

Cortês (apud B.I.G.E.P., 1972) relata que, ao receber um trabalho histórico do professor Dr. Nélon de Senna, relativo às comemorações do 200º aniversário de Vila Rica, fica surpresa ao saber que os Paranaguaras foram os primeiros mineradores dos sertões e montanhas de Cataguazes, iniciando assim, a famosa “Era do Ouro” nas Minas Gerais, e conseqüentemente, inaugura ali uma nova civilização. Mais adiante, Cortês faz um paralelismo entre paranaenses e mineiros, dizendo que estes “possuem os mesmos traços familiares, semelhança de costumes e de aspectos físicos, pela mesma afeição à vida aventureira dos “garimpos” e à rude, mas livre, existência dos que se entregam pelos nossos sertões, à vida agropecuária”.

Apesar das minas de ouro terem beneficiado não só a coroa portuguesa, como também a uma determinada casta da época, a vida dos mineradores não era nada fácil: muitas vezes agrupavam-se em acampamento, formando um arraial, onde moravam em toscas cabanas de pau, cobertas com folhas de palmeira ou capim. Possuíam uma alimentação

deficiente, porque poucos se dedicavam à agricultura e à pecurária. Nascimento Júnior, em seu artigo *Paranaguá no Continente* (apud B.I.H.G.E.P., 1972, p. 170), comenta:

em 1721, o ouvidor Pardinho, os seus Provimientos [...] faz clara referência à situação de anarquia administrativa e judicial em que encontrou a povoação, tanto que providenciou sobre devassas para apuração de crimes atrozes e outras malversações praticadas, por onde se auferia a convicção de que se a um século de distância da fundação era aquele o estado de coisas, pior devia ser nas origens, quando nenhuma outra autoridade, além da do donatário, aliás mui frouxa e platônica, pelas muitas léguas que separavam a sede da Capitania das suas povoações, se fazia sentir.

Com o passar dos tempos, a produção das minas foi ficando economicamente inviável na região. Segundo consta do manuscrito, esta decadência já acontecia no início do século XVIII:

[Doc. 03, fol. 1r, 4/dez./1721]

No partiCular das minas foi publiCado
nesta *Villa* hũ bando do Governador *Dom* Bras
Balthazar das silueira em que ordenaua
senão Lauraçe nas minas Velhas E Sendo
emformado o Governador do Rio de Janeiro
Francisco de Tauora do dito bando auisou
a esta Camera por Carta sua de 26 de Ju
lho de 1714 *annos* que esta *villa* estaua sugeita
ao seu Governo e que Se no em tanto ouueçe
noua Ordem de sua *Magestade* que *Deus guarde* o fa
ria pResente a esta Camera por Cuyas

[Doc. 03, fol. 1v, 4/dez./1721]

Senhor
cuyas Rezois nosos Antesesores naõ
pRohiuram o faisCar naz ditas minas
velhas do destrito desta *villa*, e Al
Guns moradores e homes de fora andauõ
Laurando nas ditas minas e não sa
uemos os Rendimento dellas so nos dizem
estam ja tam Relauadas que case todos
tem despeJado e se aparece Algum ouro
nezta *villa* he uindo de Coritiba e por esta
Causa tendo notisia o ouuidor Geral [*Doutor*]
Raphael Pirez pardinho [...].

Contudo, o governo português não queria acreditar neste fato, e recorreu, então, a um novo tipo de imposto: a capitação e, como salienta Wachowicz (1967, p. 37):

Tal sistema, no Brasil, foi um desastre, principalmente no sul. A situação tornou-se gravíssima quando surgiu mais um impôsto, o chamado ‘donativo dos chapins da Rainha’, que tinha por finalidade angariar fundos para o casamento dos príncipes portugueses.

De qualquer forma, em 1734, as oficinas de fundição de ouro em Paranaguá foram fechadas, porque sua manutenção era mais onerosa do que o lucro que proporcionava.

O esgotamento do ouro no Paraná, associado à descoberta do ouro em Minas Gerais, no século XVIII, provocou a saída dos garimpeiros, atraídos por maiores ganhos. Houve um esvaziamento populacional nas áreas mineradoras paranaenses. Dos que ficaram, uns permaneceram tentando a sorte nas minas, outros procuraram no planalto regiões que permitissem a prática da agricultura, extração da erva-mate e/ou a criação de gado.

Com o término da exploração de ouro, inicia-se uma nova fase econômica em Paranaguá: a agricultura de subsistência e o tropeirismo foram atividades complementares à economia mineradora, tanto no Paraná – enquanto a mineração era explorada – quanto em Minas Gerais.

O transporte de mercadorias, sempre que a geografia permitia, era feito no lombo dos animais, principalmente muares. A demanda por esses animais aumentou após a descoberta do ouro em Minas Gerais, mas os paulistas e os cariocas também eram seus consumidores. O gado *vacum* e cavalar apareceu nos Campos Gerais vindos de São Vicente, ali se desenvolveu e passou a ser o melhor negócio para aqueles que viviam da pecuária. Teve grande importância por ocasião da fome nas minas do Brasil Central (1697-1698), possibilitando à sua criação atingir o máximo durante o século XVIII.

A grande demanda esgotou a fonte fornecedora dos Campos Gerais. De produtor passou a ponto de parada para descanso dos gados vindos da Colônia Sacramento e dos pampas sulinos. Os homens da pecuária paranaense tornaram-se *tropeiros*, outros organizaram suas propriedades para alugar como pastagens aos animais, que, ao longo de muitos dias inteiros de viagem, precisavam de um descanso para não chegar ao seu destino muito magros.

Esse segundo ciclo econômico foi muito importante para o desenvolvimento e progresso do Paraná, pois,

Promoveu o povoamento do território paranaense nos locais onde eram pontos de parada para descanso das tropas, que cruzavam o Paraná com destino à São Paulo; vários vilarejos nasceram para atender os tropeiros e seus animais. Colaborou com a riqueza produzida para à emancipação da Província do Paraná, em 1853. E foi o responsável pela integração do Sul com outras regiões do país. (STECA; FLORES, 2002, p.179)

Portanto, a economia paranaense que acompanhava a dinâmica da economia nacional e mundial sofreu muitas modificações. Atividades como o tropeirismo, por exemplo, perderam a razão de ser com o aparecimento das ferrovias, que ofereceram um novo tipo de transporte com mais rapidez. A função do tropeirismo como meio de transporte permaneceu nas regiões onde não existia ainda outra alternativa, mas sem a mesma importância anterior.

2.9 ORIGEM DO COLÉGIO DOS JESUÍTAS EM PARANAGUÁ

Falar em Escola ou Colégio, é falar da cultura de um povo. A mais modesta cidade, por pequena que seja; interessando-se pelo 'ensino' de seu povo, está dando a conhecer de que é culta, ou pelo menos, assim o deseja ser. (VIANA, 1976, p. 39)

Desde 1690 a Câmara de Paranaguá enviava várias petições ao Rei de Portugal requerendo o consentimento para a criação de um colégio. Essas petições eram unidas à representação do seu povo, solicitando do Provincial da Companhia de Jesus, no Rio de Janeiro, a vinda de jesuítas, garantindo-lhes o Colégio, residências próprias, dinheiro para a compra de escravos e doações de terras para o estabelecimento da agricultura. Em troca os paranaguenses requeriam aulas de ensino primário, de latinidade e de religião.

Baseando-se nos dados do Dicionário Histórico-Biográfico do Estado do Paraná (1991), o Colégio dos Jesuítas, desde o ano de 1682, representava antigo anseio da população paranaguara, pois, conforme petição da Câmara Municipal de Paranaguá, os seus moradores solicitavam ao Superior Geral da Companhia de Jesus, a residência de padres jesuítas em sua Vila, visando à educação de seus filhos. Passados três anos, a Câmara volta a insistir nessa petição. Em 1690, unida à representação do povo, solicitou ao Provincial da Companhia de Jesus a vinda de seis padres, com a promessa de construir para eles um

colégio e residência à custa do povo, bem como a dar o dinheiro necessário para a aquisição de terras e escravos para seus estabelecimentos agrícolas. Tudo isso prometiam em troca de aulas de ensino primário e de latinidade e ainda de religião.

No ano de 1699, a Câmara entregava aos jesuítas seis escrituras de doação e, em 1704, ante a comunicação de que padres jesuítas fixavam residência em Paranaguá, foi feita a promessa, em nome do povo, da doação dos bens necessários. Consta que Antonio Morato¹⁰ doava os bens e as *alfaias*¹¹ da Capela de Nossa Senhora das Mercês, além de dinheiro, cabeças de gado *vacum*, metade da ilha da Cotinga, terra no Varadouro e casa para residirem, enquanto durasse a obra do Colégio.

No dia 14 de maio de 1708, os padres Antonio da Cruz e Thomaz de Aquino entravam em Paranaguá. Esta data pode assinalar a fundação da Casa dos Jesuítas nessa Vila.

A construção do Colégio, porém, sofreria embaraços, pois teve proibido o seu início antes de obtida a autorização real. Por sua vez, pelo Provimento de n° 60, o Ouvidor Geral Raphael Pires Pardiniho não reconheceu as doações feitas da metade da ilha da Cotinga e das terras do Varadouro, sustentando as suas obras.

O primeiro Ouvidor-Geral e Corregedor da Ouvidoria de Paranaguá, o Doutor Antonio Álvares Lanhas Peixoto, pelo Provimento n° 5, do ano de 1726, reformou aquele de Pardiniho, reconhecendo as doações feitas à Companhia de Jesus.

Dessa forma, novo pedido de licença foi formulado pela Câmara em 23 de agosto de 1732, para que os padres da Companhia fundassem Colégio na Vila, para o que possuíam patrimônio suficiente. Reiteram este pedido em 22 de novembro de 1733. Todavia, o Conselho Ultramarino ainda em novembro de 1735 pedia informações sobre a origem do dinheiro para a despesa da fundação do Colégio e sustento dos padres.

O Ouvidor-Geral da Comarca, Doutor Manuel dos Santos Lobato, em carta dirigida ao Rei, em 26 de março de 1736, informou acerca da falta de confessores, entre outras razões por não haver conventos de religiosos na Comarca. Da mesma forma, em carta de 28 de março de 1737, prestou as informações solicitadas pelo Conselho Ultramarino, acerca dos recursos com que os padres poderiam contar para a construção e manutenção do Colégio.

¹⁰ Antonio Morato foi filho e sucessor do Provedor Manuel de Lemos Conde, doador de metade da ilha da Cotinga à Companhia de Jesus.

¹¹ Alfaia significa: Adornos, enfeites. Artefatos ou jóias de preço. Objeto de uso particular, ou pessoal, ou de adorno doméstico (MICHAELIS, 2000).

Finalmente, depois de tantas petições e de anos passados, a 19 de setembro de 1738, foi mandado passar provisão de licença aos padres da Companhia de Jesus para fundarem o Colégio na Vila de Paranaguá.

Na vereaça de 2 de dezembro de 1739, compareceu o Padre Antonio da Cruz a fim de comunicar que, conseguida a autorização real, os padres desejavam logo iniciar as obras. Assim, em 1740, teve princípio de fato a construção do Colégio, cujas obras se prolongaram até 1759.

A data canônica de sua fundação é a de 10 de dezembro de 1752. A transferência dos padres para a sua nova casa, bem como dos serviços religiosos para a nova igreja junto ao Colégio, foi realizada em 1754. Até esta data, os padres viviam em casa alheia e praticavam o culto também em igreja alheia. A inauguração oficial do Colégio e da igreja, contudo, foi realizada somente a 19 de março de 1755, sendo o Colégio colocado sob a proteção de Nossa Senhora do Terço e a igreja sob a invocação de Santa Bárbara.

Mas, apesar da boa vontade do povo em cooperar com esta obra, os jesuítas tiveram pouco tempo para o seu trabalho em Paranaguá. De 1759 em diante, em virtude da Lei Pombalina, os jesuítas tiveram seus bens confiscados, cabendo ao governador Gomes Freire de Andrade a missão de prendê-los e expulsá-los do sul do Brasil. O governador desempenhou esta incumbência com o maior critério, realizando a diligência com muita cautela e sigilo, de modo a evitar manifestações, protestos ou mesmo levantes. Segundo Viana (1976, p. 41), a Lei Pombalina trouxe

imenso prejuízo da infância e da juventude tão carentes de sadios ensinamentos; depois de 50 anos de labuta e sacrificios em prol da instrução em nossa terra... [...] Paranaguá sentiu imensamente a saída desses educadores, que tantos benefícios vinham trazendo à nossa gente.

Esta passagem de Viana, em que afirma ter os padres jesuítas só proporcionado benefícios à vila de Paranaguá, pode ser corroborada com o manuscrito da Câmara de Paranaguá da qual requerem “a Vossa Excelência” a permanência dos padres:

[Doc.10, fol. 1r, 17/mar./1722]
 Dous são os motivos *que* emcu
 ulcam aLentarce nossa ousadia
 apresenciarlhe a *grande* afliçam
 em que de presente se acha o po=
 vo desta *vila*. O *Primeiro* hê a sertesa
 de andar ô Illustre de seu sange

vinculado as commizeraçõins
para emparo dos *que* athe se ani=
 maô. O outro a *grande* propenção
 que Reconhecemos do benigno de
 seu natural que naô estranha
 râ valernomos de tam poderosa-
 emtercenção *para* o nosso socego-
 e bem di tantas mil Almas que
 compreende esta e as mais *vila*
 sircumvesinhas em Caso, *que* os
Reverendo Padres da *Companhia* nos desampa=
 rem como o intentaô; e o *Reverendo* -
Padre Superior se tem despedido nes
 te senado, por ordem *que* tem de seu
 provinssial; por *que* alem de serem
 faltas de sacerdotes, sam os des
 trictos de seus abitadores com-
 intençaô, de des ou dose Legoas –
 mediando *grandes* Bahyas de *muitos* Ris
 cos de vida, emposiuel o Remedio
 de suas nessecidades, âs mayores de
 Ligencias de seu *vigario*, e so os *ditos*
Reverendos Padres os socorriaô por esta-
 rem promptos a este *grande* [servisso]
 de *Deus*, e faltando elles ficaremos
 viuendo, e morrendo como irracio

[Doc.10, fol. 1v, 17/mar./1722]
 Irracionais, e nossos Filhos sem
 o emsino conveniente, por *que* as
 nossas possibilidade nam abrangem
 ao desempenho *que* nos presisa a ô=
 brigaçam pondo os onde alcanssem
 decoroso estado. Vossa *Exceletissima* pello
 sangue de Iesu Christo se dig=
 ne por nestes seus suditos, e ne
 ssas petiçonins os olhos [...]

Abandonado desde a expulsão dos Jesuítas, o Colégio tomou novo destino:
 serviria de sede para a construção da Fortaleza da Barra de Paranaguá.

Uma vez apresentado, neste capítulo, o contexto histórico de Paranaguá, o
 capítulo 4 tratará da parte lingüística desta dissertação, trazendo informações sobre o Projeto
 de pesquisa no qual se insere o presente trabalho acadêmico.

3 CRITÉRIOS DE EDIÇÃO

Ao eleger os textos antigos como fonte de pesquisa, os estudiosos se deparam com muitas dificuldades, principalmente, as que se referem à forma como está grafado o texto. Por se tratar de uma linguagem escrita diferente da utilizada atualmente, os elementos formais do texto causam estranheza tanto à primeira vista como em um nível mais profundo de análise. Assim, o texto exige uma adequação para que um número maior de pessoas possa fazer uso deles – lingüistas e historiadores, por exemplo. Há que buscar em dicionários etimológicos, gramáticas históricas e bibliografia pertinente todo o aparato necessário para a compreensão do material grafado dos textos. Acioli (1994, p. 1) ressalta a importância dos manuscritos para a história, e conseqüentemente, para a Lingüística: “O documento manuscrito é considerado a mola-mestra da História. É indiscutível que ele proporciona recursos inestimáveis ao historiador, representando o melhor testemunho do passado, fonte direta de informação básica para o estudo da História” e, mais adiante, adverte:

Problemas sérios têm sido enfrentados por historiadores que se fiam cegamente nas publicações de textos raros, comuns nos livros e revistas de História. O confronto dos originais com as suas transcrições tem demonstrado quão viciadas são muitas dessas edições, por vários erros de leitura paleográfica. Por isso, julga-se como o melhor processo de divulgação de textos manuscritos as edições em fac-símile por oferecerem, ao pesquisador escrupuloso, oportunidade de análise; este, quando acostumado à prática de leitura do manuscrito, poderá discernir, mesmo numa cópia impressa de um texto, os erros introduzidos na transcrição em consequência da má interpretação na leitura de um documento. (ACIOLI, 1994, p. 1)

Tomam-se aqui as palavras de Acioli (1994) para justificar a edição dos manuscritos acompanhada dos fac-símiles¹², pois propicia ao leitor a compreensão, a comprovação e a análise da escrita do século em que foi redigido o documento. Cambraia (2005) adiciona que este tipo de reprodução faz evidenciar a fidelidade da edição com seu manuscrito correspondente.

Um aspecto interessante que merece ser abordado são os diversos tipos de edição de textos que, segundo Spina (1977), podem ser:

¹² Também conhecida como *fac-similar*, *fac-similada* ou *mecânica*.

1) Edição Diplomática:

Esta consiste numa reprodução tipográfica do original manuscrito, como se fosse completa e perfeita cópia do mesmo, na grafia, nas abreviações, nas ligaduras, em todos os seus sinais e lacunas, inclusive nos erros e nas passagens estropiadas. A transcrição diplomática já implica uma interpretação do texto nos seus aspectos paleográficos. Muito embora a importância da simples reprodução diplomática de um texto tenha hoje diminuído em face dos procedimentos fotográficos, a sua utilidade não pode ser contestada (SPINA, 1977, p. 78);

2) Edição Diplomático-interpretativa ou Semidiplomática:

Esta transcrição vai mais longe na interpretação do original, pois já representa uma tentativa de melhoramento do texto, com a divisão das palavras, o desdobramento das abreviaturas (trazendo as letras, que não figuram no original, colocadas entre parênteses) e às vezes até com pontuação. (SPINA, 1977, p. 79)

3) **Edição Paleográfica:** Pode-se dizer que esta transcrição é “mais perfeita que a própria reprodução fac-similar do manuscrito, porque esta não nos dá conta de certas particularidades do texto e do material, que só os procedimentos de um hábil paleógrafo podem denunciar”, como por exemplo, descrever minuciosamente todos os pormenores de natureza caligráfica:

redação primitiva, correções e minúsculos sinais introduzidos pelos revisores subseqüentes do manuscrito, o recorte diferente de letras e as tintas utilizadas, a sobreposição de duas escritas, retoques feitos em épocas diferentes. (SPINA, 1977, p.79)

4) Edição Crítica:

é a transcrição que procura estabelecer o texto perfeito, – confrontando manuscritos ou edições antigas, de vida do autor, anotando variantes, – e,

além disso, desfaz as abreviaturas, quando é o caso, moderniza a pontuação, corrige os erros tipográficos, interpreta os passos obscuros, podendo ainda substituir o sistema ortográfico por outro mais moderno, – mas tudo isso respeitando escrupulosamente a língua, as formas, a fonética do tempo e do autor. (SPINA, 1977, p. 79-80)

5) Edição Fac-similar:

(...) baseia-se, em princípio, no *grau zero de mediação*, porque, neste tipo, apenas se reproduz a imagem de um testemunho através de meios mecânicos, como fotografia, xerografia, escanização, etc.

Este tipo de edição tem como vantagem permitir o acesso ao texto de forma praticamente direta, o que confere ao consulente grande autonomia e liberdade na interpretação do testemunho. Por outro lado, tem a desvantagem de poder ser consultada apenas por especialistas, porque pressupõe a capacidade de se ler um texto na escrita original (quanto mais antiga, mais esse conhecimento se faz necessário); além disso, costuma ser muito cara. (CAMBRAIA, 2005, p. 91-92)

Dentre os tipos de edições elegeu-se a *semidiplomática* por proporcionar o preenchimento de lacunas e uniformização de grafias, contribuindo, assim, para a eliminação de certo grau de dificuldades de leitura por parte dos pesquisadores. Neste tipo de edição faz-se uma transcrição rigorosamente conservadora de todos os elementos presentes no documento. Silva Neto (1956) salienta que essa edição supera a *diplomática* devido ao desenvolvimento das técnicas de reprodução mecânica:

Hoje, em virtude dos progressos técnicos da fotografia e da reprodução fac-similada, a transcrição puramente *diplomática* é um atraso, pois com ela ficamos sempre na estrita dependência do critério e da perícia do editor, que, no entanto, pode ler mal e não compreender algumas palavras. (SILVA NETO, 1956, p. 94)

Dessa forma, a edição semidiplomática só apresenta vantagens: dispensa o leitor da árdua tarefa de decifrar as formas gráficas da escrita original dos manuscritos e possibilita um resgate histórico da língua.

Antes de relacionar o elenco das normas de edição, faz-se necessário discorrer, de forma sucinta, sobre algumas noções gerais de paleografia, diplomática e codicologia.

A *Paleografia* pode ser definida como “a ciência que estuda a escrita antiga”. Vem do grego *palaios*: antigo e *graphien*: escrita. Segundo Acioli (1994, p. 6), modernamente, paleografia

é a ciência que lê e interpreta as formas gráficas antigas, determina o tempo e lugar em que foi redigido o manuscrito, anota os erros que possa conter o mesmo, com o fim de fornecer subsídios à História, à Filologia, ao Direito e a outras ciências que tenham a escrita como fonte de conhecimento.

No Brasil, só nos fins do século XX e início do XXI, surge com maior ênfase a necessidade desta ciência. Os estudos paleográficos eram feitos graças à iniciativa particular de alguns historiadores. Como tal ciência tardou nas universidades de Portugal, é bem possível que esta tenha sido a causa dos estudos manuscritos brasileiros não terem sido incluídos no currículo universitário até a primeira metade do século XX, quando a Universidade de São Paulo, em 1952, introduziu a Paleografia como disciplina complementar no curso de História (Acioli, 1994).

Segundo Cambraia (2005), a paleografia possibilita ao pesquisador condições necessárias para a leitura perfeita de um documento antigo:

- a) classificação da escrita, localização e datação;
- b) descrição sucinta de características da escrita [...];
- c) descrição sucinta do sistema de sinais abreviativos empregado na referida escrita;
- d) descrição dos outros elementos não-alfabéticos existentes e de seu valor geral: números, diacríticos, sinais de pontuação, separação vocabular intralinear e translinear, paragrafação, etc.;
- e) descrição de pontos de dificuldade na leitura e as soluções adotadas. (CAMBRAIA, 2005, p. 24)

Mesmo havendo uma vasta bibliografia paleográfica disponível no mercado, obras em língua portuguesa ou voltadas para a escrita latina são raras e geralmente encontradas somente em bibliotecas acadêmicas, pois quase todas se encontram com número de edição esgotadas.

A *Diplomática* nasceu da urgente necessidade em distinguir os atos escritos falsos dos verdadeiros, pelo estudo precioso das suas formas. Remonta ao século XVII, com a edição *De Re Diplomatica Libri Sex* (1681), da autoria do monge beneditino da Congregação de St. Maur. Segundo Acioli (1994, p. 6), a Diplomática

investiga os caracteres intrínsecos dos documentos, isto é, a autenticidade e veracidade dos mesmos. Muitas vezes ela é identificada com a Paleografia mas suas tarefas são diferentes. Enquanto esta lê e analisa o documento levando em consideração o seu aspecto exterior (grafia, material, selo), aquela procura avaliar a veracidade dele através de seus caracteres internos (língua, texto), de sua parte formal e alterações que possa ter experimentado através dos séculos.

A *Codicologia* preocupa-se em analisar o material empregado na produção do manuscrito e também em verificar em que condições os documentos se encontram. Segundo Spina (1977, p. 23), a comunicação através da escrita se propaga de duas formas: “a *tradição manuscrita*, que vem de épocas imemoriais até o aparecimento da imprensa no século XV; e a *tradição impressa*, a partir daí até os nossos dias”.

Portanto, todas essas ciências têm como objeto comum a escrita, são elas consideradas como complementares e se auxiliam mutuamente.

Retornando ao contexto dos critérios de edição, o professor Santiago-Almeida (2002) comenta que a transcrição de textos antigos exige atenção especial, principalmente quando tais textos se destinam a estudos de caráter lingüístico filológico. Para isso, é necessário um refinado tratamento de certos aspectos que, para estudos de outra natureza, poderiam estar em segundo plano. Somente uma transcrição extremamente fidedigna e cuidadosa pode deixar transparente todos os traços lingüísticos possíveis de serem analisados nos originais manuscritos. Dessa forma, tanto o êxito do trabalho quanto a solidez dos resultados certamente estão condicionados à qualidade da edição dos textos que estão na base desse estudo lingüístico. Em verdade, é a natureza dos textos e sobretudo a finalidade da edição que, de certa forma, determinam os métodos e normas de transcrição.

Para a edição dos manuscritos do *corpus* foi preciso elaborar algumas normas próprias de transcrições, como também utilizar as normas eleitas para o projeto “Para a História do Português Brasileiro”, apresentadas e discutidas durante o segundo seminário, realizado em Campos do Jordão, no período de 10 a 16 de maio de 1998, pela comissão de pesquisadores composta por Heitor Megale (USP), César Nardelli Cambraia (USP), Gilvan Muller de Oliveira (UFSC), Marcelo Módolo (mestrando-USP), Permínio Ferreira (UFBa), Sílvio de Almeida Toledo Neto (USP), Tânia Lobo (UFBa) e Valdemir Klamt (UFSC).

Dessa forma, como foi dito anteriormente, decidiu-se aplicar a edição semidipomática, com reprodução justilinear e acompanhada do fac-símile, que implica os seguintes critérios:

1. As abreviaturas, alfabéticas ou numéricas, serão desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas nas abreviaturas: *Fev.^{ro}* > *Fevereiro*, *9^{bro}* > *Novembro*, obedecendo aos seguintes subcritérios:
 - a. respeitar a grafia do manuscrito, ainda que manifeste idiossincrasias ortográficas de quem escreveu, como no caso da ocorrência *munto*, que leva a abreviatura *m.^{to}* a ser transcrita *munto*;
 - b. no caso de variação no próprio manuscrito ou em coetâneos, a opção é pela forma mais próxima da atual, como no caso de ocorrências *Deos* e *Deus*, que levam a abreviatura: *D.^s* a ser transcrita *Deus*;
2. As fronteiras de palavras devem ser estabelecidas ou modernizadas. No entanto, é mantida a grafia dos manuscritos quando, ao contrário, uma palavra é, de maneira sistemática, grafada separadamente. Isto pode ocorrer com os elementos constitutivos de determinadas palavras. Exemplos: *sô mente*, *intro dução*, *taõ bem* ou *tam bem*. Da mesma forma, não se introduz hífen simples (-) ou duplo (=), apóstrofo ou qualquer outro sinal gráfico onde não há;
3. A pontuação original é rigorosamente mantida;
4. A acentuação original (presença ou ausência do diacrítico) também é rigorosamente mantida. Exemplos: *comercio*, *camerâ*, *naõ hã*, *há*, *he*, *hé*, *hê*;
5. As letras *s* e *z* quando traçadas, por alguns escrivães, de forma idêntica, foram transcritas obedecendo o uso da ortografia atual;
6. O emprego de maiúsculas e minúsculas também é rigorosamente respeitado como se apresenta no original. As variações gráficas resultadas de fatores cursivos não são consideradas relevantes. Assim, a comparação do traçado da mesma letra deve propiciar a melhor solução;
7. Os atestados e eventuais equívocos do escriba ou copista, como inversões e duplicações silábicas e repetições de palavras ou frases, são mantidos: *fallecidade*, *fugigiram*, *o gentio Payaguâ Payaguâ*, porém, remetidos para as notas subseqüentes, onde se deixa registrado o erro, com indicação da respectiva linha. Exemplos: 1: *facellidade*, ms:

fallecidade, 4: fugiram, ms: fugigiram, 13: o gentio Payaguá, ms: o gentio Payaguá Payaguá;

8. As supressões feitas pelo escrevente no original também são suprimidas pelo editor, mas, da mesma maneira, são remetidas para as notas subseqüentes, onde serão tachadas, com indicação da respectiva linha. Exemplo: 8: *todos os presentes, ms: todos ~~ninguem~~ dos presentes;*
9. As variações nos traçados de grafemas não são mantidas pelo editor, mas devem ser remetidas para os comentários paleográficos, com a indicação dos contextos e da linha;
10. Os diferentes registros de uma mesma palavra ou passagem observados em outra(s) via(s) do manuscrito, quando há, são remetidos para o aparato das variantes;
11. As inserções feitas pelo escriba ou copista nas entrelinhas ou nas margens laterais, superior ou inferior entram na edição entre dígrafos < >, no local indicado. Exemplo: *Capitania <e letrados> por nesta haver falar delles;*
12. As intervenções escritas de terceiros no documento original são evidenciadas entre colchetes duplos [[1752]]; os sinais públicos, como carimbos, aparecem nos comentários que compõem a descrição do manuscrito;
13. As leituras por conjectura, sem probabilidade de erros, das lacunas existentes por deterioração do documento, devem vir entre colchetes. Exemplo: *e tambem de que ne[lla se con]cervem para sempre os ditos petrechos;*
14. As lacunas existentes por deterioração do documento, sem possibilidade de lição segura por conjectura ou inferência, são indicadas com *ilegível* sublinhado e entre colchetes. Exemplo: *Como expomos [ilegível] deraõ no Real Decreto de 22 de Mayo de 1753;*
15. Os nomes próprios que constam das assinaturas, quando é incerta sua decifração devem vir entre parênteses. Exemplo: Antonio (M Fernandes). Optou-se também em atualizar a escrita dos nomes próprios

que se encontram na ficha de cada documento editado. Exemplo: Manoel Pereira do Ó (Doc.02, fol.1r, l.15: *Manoel Pereira doô*);

16. As linhas, na edição, são numeradas continuamente de cinco em cinco à margem direita da mancha, ou à esquerda do editor;
17. A divisão das linhas do documento original será preservada ao longo do texto (formato justaposição). A mudança de fólio receberá a marcação com o respectivo número na seqüência. fol. 1r, fol. 1v, fol. 2r.

Logo abaixo, segue-se o modelo da edição dos fólhos, conforme os critérios adotados e elucidados anteriormente. Os *fac-símiles* estão distribuídos no corpo do trabalho, do lado esquerdo e as edições se encontram do lado direito do leitor. No início de cada documento encontra-se uma ficha sucinta contendo: Número do documento, Composição, Tipologia, Assunto/resumo, Datação e Autores. Em seguida, quando considerado oportuno, pontos julgados de maior relevância foram esclarecidos com notas de rodapé.

Nº Doc: 01
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Decisão da Câmara de Paranaguá de enviar o procurador João da Veiga de Siqueira até o Governador a fim de informar a situação da vila.
Datação: 11/novembro/1721
Autores: Matheus Luis Graces, Antonio de Lemos, Manoel Moreira Barbosa, Joseph da Silva Rainno e Tomas Pinto dos Reis.

5 [[11-Nov.-1721]] *Excelentissimo Senhor* [[12-4-2]]
 Aos 11 de outubro Reçebemos a carta
 de *Vossa Excelencia*, Com a qual nos fazia a honrra
 e *muito* de notesiarnos a decisaõ, *que Sua Magestade*
 10 que Deos *guarde* foi Servido fazer das Capi=
 tancias de Sam Paullo, e agregar esta *Villa*
 ao Governo de *Vossa Excelencia* Bem Se deixa ver
 a Real benignidade de Sua *Magestade* em=
 querer fauoreçer, e amparar a estes
 15 seus vassallos, que pella *que pella*¹³ distan
 çia dos Senhores Generais não podiaõ Ser
 tambem ouuidos, nos Seus *Requerimentos*
 Como os eram, agora de *Vossa Excelencia*, Como sua
 Ilustre fidalgia nos está aSegurando.
 20 Registouçe a Carta como *Vossa Excelencia* or
 dena no *livro* dos registos, e consta da çer
 tidam que apResentamos.
 Como os offeçiais desta Camera, esti
 ueçem Retirados por suas fazendas, pera
 25 benefiçio de Suas Lauouras, (vniCo trato
 desta *villa*) não nos foi poçiuel Com mais
 breuidade o podermos dar CompRimento
 a ordem de *Vossa Excelencia* em enviarmos hum
 dos Republicanos desta *Villa* E Como neste
 30 senado, os Juizes Se achem Com o proCura=
 dor tam ocupados na aReCadaçaõ dos bens
 deste Senado, e o tempo pRosimo acha=
 rem Contas aos SuçeSores, e o vereador
 pRimeiro Com a inpuSibilidade de oitanta
 annos, e o Segundo de emfermidades

¹³ 10: que pella, ms: que pella *que pella*

Nº Doc: 01
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Decisão da Câmara de Paranaguá de enviar o procurador João da Veiga de Siqueira até o Governador a fim de informar a situação da vila.
Datação: 11/novembro/1721
Autores: Matheus Luis Graces, Antonio de Lemos, Manoel Moreira Barbosa, Joseph da Silva Rainno e Thomas Pinto dos Reis.

Senhor

De enfermidades, e o treSeiro sem
notisias Cabais da terra, e neste tempo
foçe o de Se abrirem os pelouros que
5 nos deixou o *Doutor* Raphael Pires Pardinho
detreminamos emviar a pRezença de *Vossa*
Excelencia o Procurador futuro que he Joam
da ueiga de *Sequeira*, pois tem notisia, e expe
riença desta terra, Como morador de muitos
10 annos, *para* que possa informar, do que for *Vossa Excelencia*
Seruido fiCando nos SempRe muito obedien
tes as ordens de *Vossa Excelencia* a *quem* Deos pRospere os annos
de uida, Como lhe desejamos Pernagua 11 de no
vembro de 1721 *annos* em Camera
15 Homildes seruos de *Vossa Excelencia*
Matheus Luis graces
Antonio de Lemos
Manoel *Moreira* Barboza
Joseph da Silua Rainno
20 Thomas Pinto dos Reis
Antonio de Fonseca

Nº Doc: 02
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Manoel Pereira do Ó juntamente com um rapaz ladino publicou pelas ruas da vila de Paranaguá o bando proveniente da cidade de São Paulo.
Datação: 14/novembro/1721
Autores: Manoel Pereira do Ó

5 [[14-Nov.-1721]] *Senhor* [[12-4-3]]
 Manoel Pereira doô publiCo tabeliaõ
 nesta villa de Pernagua e Seu termo Certifico
 e porto por fee que eu Com hum Rapaz
 10 Ladino publiCei pellas Ruas desta
 villa o bando que a Camara desta
 villa veyo do *Senhor* General da Cidade
 de Sam Paullo e fica Rigistado no
 Libro dos Registos da Camera por mim
 15 Como tanbem ezCrivaõ della a folha99
 paSa na uerdade o Referido de que
 passei a pResente Pernagua 14 de
 novembro de 1721 anos Manoel Pereira doô que
 o esCreui e asignei
 Manoel Pereira doô

Nº Doc: 03
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Alguns oficiais são enviados até o Governador. Informação de que as minas estavam sujeitas ao governo do Rio de Janeiro, ao qual ordena maior controle dos fiscores de ouro. O Ouvidor geral Raphael Pires Pardini toma providências.
Datação: 4/dezembro/1721
Autores: Manoel Moreira Barbosa, Matheus Luis Graces, Joseph da Silva Rainno, Antonio de Lemos e Thomas Pinto dos Reis.

[[Paranaguá]]

[[Câmara]] *Excelentíssimo Senhor* [[12-4-55]]

[[1721]]

[[20-Dez.-]]

- 5 Em trinta de novembro Reçebemos a d *Vossa*
excelencia de dezassete do mesmo mes, e na
duas que auiamos Reçebido Logo Se lhe
deu a exeCução deuida, e Remetemos
a Joam da ueiga a emformar a *Vossa Excelência* o qual
10 partio desta *Villa* em doZe de novembro Como
tambem mandamos publiCar a Copia do
bando de *Vossa excellencia* e lhe demos a Reposta
de que aSim o tinhamos feito a qual
15 foi em huã sumaCa que desta *Villa* partio
para a de Santos de que E mestre *Antonio* da
Penha e nos passou Reçibo para a entregar
ao pRouedor Thimotio CoRea para elle dito a
Remeter a *Vossa Excellencia* a Cujas ordens não deui=
amos faltar.
- 20 No partiCular das minas foi publiCado
nesta *Villa* hũ bando do Governador *Dom Bras*
Balthazar dassilueira em que ordenaua
senaõ Lauraçe nas minas Velhas E Sendo
emformado o Governador do Rio de Janeiro
25 *Francisco* de Tauora do dito bando auisou
a esta Camera por Carta sua de 26 de Ju
lho de 1714 anos que esta *villa* estaua sugeita
ao seu Governo e que Se no em tanto ouueçe
nua Ordem de sua *Magestade* que *Deus guarde* o fa
30 ria pResente a esta Camera por Cuyas

Nº Doc: 03
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Alguns oficiais são enviados até o Governador. Informação de que as minas estavam sujeitas ao governo do Rio de Janeiro, ao qual ordena maior controle dos faiscadores de ouro. O Ouvidor geral Raphael Pires Pardinho toma providências.
Datação: 4/dezembro/1721
Autores: Manoel Moreira Barbosa, Matheus Luis Graces, Joseph da Silva Rainno, Antonio de Lemos e Thomas Pinto dos Reis.

Senhor

cuyas Rezois nosos Antesesores não
 pRohiuram o faisCar nas ditas minas
 velhas do destrito desta *villa*, e Al
 5 Guns moradores e homes de fora andauaõ
 Laurando nas ditas minas e não sa
 uemos os Rendimento dellas so nos dizem
 estam Ja tam Relauadas que case todos
 tem despeJado e se aparece Algum ouro
 10 nesta *villa* he uindo de Coritiba e por esta
 Causa tendo notisia o ouuidor Geral [*Doutor*]
 Raphael Pires pardinho mandou ab[ilegível]
 a ofeçina e pRoueo os offeçiais della a saber
 Prouedor Diogo da Pax. Caria *Thesoureiro* O
 15 Cappitam Mor André *Gonçalvez* Pinheiro e ezCrivaõ
 Antonio esteues freire
 Esta Camera numCa pos duuida em
 faZer momeasam dos dois Capitais', Ca
 paZes portanto athe o pResente seuiram
 20 ofonço dassilva e Thomas de Almeida
 e sera os mais de que athe o pRezente não
 temos nomeado o fazemos agora a *Vossa Excelencia*
 depois da publiCaçaõ do bando de
Vossa Excelencia dahi a oito dias mandamos sus
 25 pender a todos os homens depostos e somente.
 o Capitam Maques fiCou exersendo
 o seu posto athe ordem de *Vossa Excelencia*

S

Em tudo o mais, a Camara do fidei
de V. Ex.ª a Jm. D. J.ª Pernaquia
Em Camera de A de de Junho de 1772

Com os seguintes de V. Ex.ª

- Manoel Mor Barboza
- ~~Manoel Mor Barboza~~
- José de Paiva e Baião
- Ant. de Moraes
- Francis Pinto de Oliveira



Nº Doc: 03
Composição: fol. 2r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Alguns oficiais são enviados até o Governador. Informação de que as minas estavam sujeitas ao governo do Rio de Janeiro, ao qual ordena maior controle dos fiscoadores de ouro. O Ouvidor geral Raphael Pires Pardiniho toma providências.
Datação: 4/dezembro/1721
Autores: Manoel Moreira Barbosa, Matheus Luis Graces, Joseph da Silva Rainno, Antonio de Lemos e Thomas Pinto do Reis.

Senhor

E em tudo o mais Ficamos ao seruiço
de *Vossa Excelencia* a quem Deos *guarde* Pernagua
em Camera de 4 de dezen bro de 1721

5 Omildes seruos de *Vossa Excelencia*

Manoel *Moreira* Barbosa

Matheus Luis graces

Joseph da Silua Rainno

Antonio de Lemos

10 Thomas Pinto do Reis

20 Dez. - 1721

12-4-4

S

Off

Heiçiaij da Camera
de Sta. v. d. d. de Sen. Era do Sr. Taris
de Fernaguá que em 25 de Outubro anno
seiscentos e sessenta e cinco ordinou de Sua
Maj. q. se guardasse q. se fizesse

sempre fielmente guardando e usando
Carta do Governador de Dom Paulo
mandando registar no Sr. de D. D. de
os e fidei registada a f. e de p. e
se registada amandando subli. car
sello. A. L. de Jean Gomes Sardi
na para a novidade de se que manda
mo se dar a f. e de p. e de p. e de p. e
da Fernaguá em Camera de vinte e
sete de Setembro de mil e setenta e cinco
e de f. e de p. e de p. e de p. e de p. e
de f. e de p. e de p. e de p. e de p. e
de f. e de p. e de p. e de p. e de p. e

Manoel Mor Barbosa
João de Deus
Tomaz Pinto
Guilherme de Jesus



Nº Doc: 04
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Registro e publicação de uma carta recebida do governador de São Paulo.
Datação: 20/dezembro/1721
Autores: Manoel Pereira do Ó, Manoel Moreira Barbosa, Jozeph Silva Rainno, Antonio de Lemos, Thomas Pinto dos Reis e Matheus Luis Graces.

[[20 Dez.- 1721]] *Senhor* [[12-4-4]]
 Os Offeçiais da Camera
 desta *Villa* de nossa senhora do RoZario
 de Pernagua que este pResente anno
 5 seruimos pella ordenaçã de Sua
Magestade que Deos *Guarde et cetera*
 SertifiCamos que Reçebendo huã
 Carta do Gouvernador de Sam Paullo
 a mandamos Registrar no *Libro* dos Regis
 10 tos e fiCa Registada a *folha*100 e depois
 de Registada a mandamos publiCar
 pello AlCaide Joam Gomes Sardi
 nha passa na uerdade de que manda
 mos paSar a pResente por nos aSigna
 15 da Pernagua em Camera de vinte de
 deZenbro de mil Sete Centos e uinte
 e hũ annos E eu *Manoel* Pereira
 doô esCrivaõ da Camera e o esCrevi
 20 *Manoel Moreira* Barboza
Jozeph Silva Rainno
Antonio de Lemos
Thomas Pinto dos Reis
Matheus Luis graces

Ex. m. s.

João

Recebemos duas de V. Ex. ca.
p. mas de Joam da Veiga, e de 28, e
Outra de 20 de n. br. E logo mandamos
publicar a carta em que V. Exc. ordena
sempre a trave de Alantimenter nem se pnde
trebatar na carne e agua e mandamos
registar e pra em dia que se do servico
de V. Exc. e tomamos m. b. b. b. a g. n.
Dez. de m. anno de Sernaque em Camerado
de dezembro de 1714

Honor. Serv. de V. Exc. a

Matheus Luiz de Azevedo

Manoel Nor Barbosa

Thomas Pinto de Azevedo



Nº Doc: 05
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Confirmação do recebimento de duas cartas do Governador, em que proíbe tributos de carnes.
Datação: 20/dezembro/1721
Autores: Matheus Luis Graces, Manoel Moreira Barbosa, Joseph da Silva Rainno, Thomas Pinto dos Reis e Antonio de Lemos.

Excelentissimo Senhor
Reçebemos duas de *Vossa Excelencia*
por maõ de Joam da Veiga huã de 28, e
outra de 20 de novembro e Logo mandamos
5 publiCar a Carta em que *Vossa Excelencia* ordena
senaõ atraueçe Mantimentos nem se ponha
trebutos nas Carnes a qual mandamos
Registrar e pera o mais que for do seruiço
de *Vossa Excelencia* estamos *muito* atentos a *quem*
10 Deos *garde* muitos annos Pernagua em Camera de
20 de deZembro de 1721 *annos*
Menores seruos de *Vossa Excelencia*
Matheus Luis graces
Manoel *Moreira* Barboza Joseph da Silva Rai
15 Thomas Pinto dos Reis nno
Antonio de Lemos

Parnaguá
6 Jan. 1722

Amos
12-4-7

Assim que tomamos a posse desta Camera
Prestamos a Carta de V. Exe de dita dita
de dezembro de 1721 em que nos ordena
mandamos a respeito a presença de V.
Exe e o triunfo da Camera de
Parnaguá e dito Jaquia de ter parte de
matr. em. Dito de nesta V. em cada
segu Jaquia de ter de V. Ja que a
dito a cada e de ter parte de
segu a dita e de ter de cada de
dito. que V. Exe nos pede a Ser. Gr.
V. Exe Parnaguá de Jan. de 1722
em Camera

Middy Senor de V. Exe
Manoel de Souza
João de Souza



Nº Doc: 07
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Confirmação da carta do Governador que ordena que enviem o escrivão da Câmara Manoel Pereira do Ó.
Datação: 06/janeiro/1722
Autores: Francisco da Costa Santos, Manoel Ferreira do Valle, João Neto Mendes e João da Veiga.

5 [[Parnagua]] *Excelentíssimo Senhor*
 [[6 Jan. 1722]] [[12-4-7]]
 Assim que tomamos posse desta Camera
 Reçebemos a Carta de *Vossa Excelencia* de deZaSete
 de deZenbro de 1721 em que nos ordena
 mandemos a essa Cidade a pResenÇa de *Vossa*
Excelencia o esCriuam da Camera *Manoel*
Pereira doo o dito Ja auia de ter partido
 mas Como SuÇedeçe nesta *Villa* hum Caso
 10 de que se auia de tirar devassa que elle
 dito ah de esCreuer fiCa *para* partir da
 feitura a desta a Sinco dias e a de Leuar
 A Lista que *Vossa Excelencia* nos pede *Deos guarde*
Vossa Excelência Pernagua 6 de Janeiro de 1722
 15 em Camera
 Omildes seruos de *Vossa Excelencia*
 Francisco da Costa Santos Manoel Ferreira do Valle
 João Neto Mendes João daujga

Parnaqua

12 Jan. 1722

Ex. C. S.

12-4-8

Em a entrega, e desta Camera do Offi-
cio de padaria nos fizeis, Recebermos a let-
ta de V. Exe. em que nos ordena, e bey. em
Vie permitte a Sua Magestade, e Realidade da
Camera Ilmo. e Pericia do Sr. nao nos fizeis
may atencao que na bondade, a que se ex-
cutamos sem embargo dos inconvenientes da
Ex. e de fizeis dos negocios desta Camera que
causa a falta do dito establiçao, para fim
de nos abriarmos ad Senho de Sua Magestade, e
de V. Exe. e do ordeno de V. Exe.

Permittemos tambem a litta dos offi-
cios militares em a litta, que V. Exe. ordena
tambem nos Senho em V. Exe. a vontade de
Ex. e de fizeis ad ordeno de V. Exe. a do Senho de V. Exe.
Camera de Parnaqua ad 12 de Jan. de 1722

Ilmo. Senho de V. Exe.
João Neto Mendes
Manoel Frederico
João da Silva
Ant. Borges



Nº Doc: 08
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Oficiais da Câmara confirmam o envio do escrivão Manoel Pereira do Ó, até o Governador, juntamente com a lista dos oficiais militares.
Datação: 12/janeiro/1722
Autores: João Neto Mendes, Manoel Ferreira do Valle, João da Veiga, Francisco da Costa Santos e Antonio Rangel.

Excelentissimo Senhor

[[Parnagua]] [[12-4-8]]

[[12 Jan. 1722]] Com a entrega, *que* desta Camera os offe

5 siais passados nos fiZeram, Reçebemos a Car
ta de *Vossa Excelencia* em que nos ordena, *que* Logo em
viassemos a Sua pResença o esCriuaõ da

Camera Manoel Pereira doô: não nos fica
mais acteuidade que na pRontidam, a qual exe

10 Cutamos sem embargo dos inConuinientes da
expedisam dos negossios desta Camera que

Causa a falta do dito esCrivaõ, so a fim
de não obuiarmos ao Seruiço de Sua *Magestade que*
Deos guarde e as ordens de *Vossa Excelencia*

15 Remetemos tambem A lista dos offeçi
ais meLitares Com a Clareza, que *Vossa Excelencia* ordena
fiCando nos SempRe em vigor a vontade de

executar as ordens de *Vossa Excelencia* a quem *Deos guarde* em
Camera de Pernagua aos 12 de janeiro de 1722

Omildes seruos de *Vossa Excelencia*

20 João Neto mendes

Manoel Ferreira do Valle

João dauiga Francisco da Costa Santos

Antonio Rangel

Paraguay

18-Jan-1722

12-4-9

Vista dos officios militares desta V.

da Cidade de Paragua

L. do Governador e Cam. Gener. da
Cidade de S. Paulo

- Am. Major Andre Gb. Pinheiro
- Cap. Major Manoel de Valle Porto
- Cap. da Ordenanca Thomaz Ferr. de Almeida
- Cap. da Ordenanca Antonio de Silveira
- Cap. da Ordenanca Antonio de Silva
- Cap. da Ordenanca Francisco Gb.
- Cap. da Ordenanca Pedro de S. Paula

Esta lista dos officios que a hoga
nesta vida estaua e ser deo de
esta companhia de Paragua
do de de Junho de mil e Sete centos
e vinte e duas annos

Mateo Machado
João de Almeida
João da Silva
Ant. Stangel



Nº Doc: 09
Composição: fol. 1r
Tipologia: Lista de nomes
Assunto/resumo: Lista dos oficiais militares da vila de Paranaguá.
Datação: 12/janeiro/1722
Autores: Manoel Ferreira do Valle, Francisco da Costa Santos, João Neto Mendes, João da Veiga e Antonio Rangel.

[[Paranaguá]] *Senhor* [[12-4-9]]
 Lista dos offeçiais melitares desta *Villa*
 [[18-Jan.- 1722]] de Pernagua
 Para os Gouvernador e *Cappitam* General da
 5 Cidade de *Sam Paulo*
 Cappitam Mayor Andre *Gonçalves* Pinheiro
 Sargento Mayor Manoel do valle Porto
 Cappitam da ordenança Thomas *Ferreira* de Almeida
 Seu Alferes Amaro de Miranda
 10 *Cappitam* da Ordenança Afonço da ssilua
 Seu Alferes Francisco *Ferreira*
 AJudante Pedro de Oliueira
 E he a lista dos offeçiais que athe gora
 nesta villa estauaõ exêrSendo
 15 feita em Camera de Pernagua aos
 doZe de Janeiro de mil e Sete Centos
 e vinte e dois annos
 Manoel *Ferreira* do Valle Francisco da Costa Santos
 João Neto mendes João daujga
 20 Antonio Rangel

Parnagua

17-Março-1722

72-4-10
mo 5.

D. sup. São Romão q. Em
 Alcam a Tendara no se ou Zaria
 Aprtenciale ag. de a fl. can
 Em que de grezente se acha o po
 vo de S. A. O. S. de ac. e l. e ta
 se anua. S. H. e tre de eue ange
 Vinculado ad Commissão
 p. Empara dos q. a elle se an
 ma. O outro ag. de prop. e na
 que se reconhece dos beg. mo de
 seu natural q. uena e Franca
 ra va Lem. mo q. de tam pro. de. ta
 Com. de. mo. p. a. e. mo. e. se. q. o.
 Com. de. ta. ta. q. m. d. Al. mo. q. u.
 Com. p. re. e. ta. e. a. m. a. j. v. a.
 S. i. r. u. m. v. e. t. i. n. l. a. g. C. m. l. a. t. o. q. v. e.
 A. d. v. e. P. e. r. d. a. s. o. m. p. n. o. s. d. e. t. e. m. p. o.
 r. e. m. C. o. m. o. v. i. n. t. a. s. C. o. d. e. s.
 P. e. S. u. p. e. r. i. o. r. e. t. e. m. d. i. s. p. e. n. d. o. n. e. x.
 t. e. e. n. a. d. o. p. o. r. v. i. d. e. m. q. E. l. l. o. m. d. e. s. u. a.
 p. r. o. v. i. n. f. e. a. l. i. p. r. o. q. a. L. e. m. d. e. s. u. a.
 f. a. b. r. i. c. a. d. e. S. a. c. e. d. o. t. e. y. S. a. m. v. e. d. e. a.
 P. r. i. v. i. l. e. s. d. e. t. u. y. a. b. i. l. a. d. o. r. y. C. o. m.
 m. o. d. e. n. a. s. d. e. q. u. e. s. u. b. o. t. e. l. e. g. a. l.
 m. e. d. i. a. n. d. o. q. r. d. e. r. D. a. l. j. a. r. d. i. m. t. e. q. u. e.
 c. o. s. d. e. v. i. d. a. C. o. m. p. r. o. c. i. n. e. l. v. e. d. e. m. o. d. o.
 d. e. s. u. a. r. e. p. u. i. s. e. r. a. s. m. a. i. s. o. n. y. d. e.
 L. i. q. u. e. d. e. s. u. v. i. g. t. e. q. u. e. v. e. d. e. r. e.
 P. a. r. t. e. P. e. r. v. e. d. e. s. e. c. o. r. i. a. s. p. r. o. e. s. t. a. r.
 r. e. m. p. r. o. m. p. t. o. r. a. o. d. e. s. e. q. u. e. C. o. m. p. r. o.
 d. e. d. e. S. a. l. v. a. n. d. o. S. e. y. f. i. a. r. e. m. o. n.
 v. i. v. e. n. d. o. C. o. m. o. i. n. v. e. n. d. o.



Nº Doc: 10
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Oficiais da Câmara de Paranaguá requerem que o Governador interceda por eles: ou suspenda a saída dos Padres ou dê licença para a fundação de um colégio.
Datação: 17/março/1722
Autores: Manoel Ferreira do Valle, João Neto Mendes, Francisco da Costa Santos, João da Veiga de Siqueira e Antonio Rangel.

[[12-4-10]]

[[Parnagua]] *Excelentissimo senhor*

[[17-Março-1722]]

5 Dous saô os motivos *que* emcu
 ulCam aLentarce nossa ousadia
 apresenterlhe a *grande* afliçam
 em que de presente se acha o po=
 vo desta *villa*. O *Primeiro* hê a serteza
 de andar ô *Illustre* se seu sange
 10 vinculado as commizeraçonins
 para emparo dos *que* athe se arri=
 maô. O outro a *grande* propenção
 que Reconhecemos do begnino de
 seu natural que naô estranha
 15 râ valernomos de tam poderosa-
 emtercenção para o nosso socego-
 e bem de tantas mil Almas que
 compreende esta e as mais *villas*
 sircumveZinhas em Caso, *que* os
 20 *Reverendos Padres* da *Companhia* nos dezempa=
 rem como o intentaô; e o *Reverendo* -
Padre Superior se tem despedido nes
 te senado, por ordem *que* tem de seu
 provinssial; por *que* alem de serem
 25 faltas de sacerdotes, sam os des
 trictos de seus abitadores com-
 intenção, de des ou doZe Legoas –
 mediando *grandes* Bahyas de *muitos* Ris
 cos de vida, emposiuel o Remedio
 30 de suas nessecidades, âs mayores de
Ligencias de seu *vigario*, e só os *ditos*
Reverendos Padres os socorriaô por esta-
 rem promptos a este *grande* [servisso]
 de *Deos*, e faltando elles ficaremos
 35 viuendo, e morrendo como irracio

01-4-10
 2251-41
 ... racionais, Com os Titulos e Sim
 ... O mesmo conveniente, por q. as
 ... proffas pro libidiz nam abrangem
 ... do de tempo q. nos precede as
 ... brigarem pontos e onde a sua
 ... do do Estado. Vossa Ex^{ma} pello
 ... sangue de Christo e dige
 ... nepot nesty euy Indio, e ne
 ... fraz petidmto de vltor: por q.
 ... da autoridade deitas e d'elles a
 ... to, e do piado to, e catolico de
 ... lito, e speramos q. deo de pado
 ... a e suspensas da ira de d. de
 ... de vltima Petolinas de aviz, vinda
 ... Ligenia e Junta de Colheo
 ... de v. d. e de canoia fortuna to
 ... gar est. de m. q. de sua inter
 ... senas p. d. de sua theza de d. de
 ... q. de a comoda, comoda a divi
 ... na avisa Ex^{ma} e premio comati
 ... daq. de v. d. de tejas. Vossa Ex^{ma}
 ... de v. d. de m. ann. de magua
 ... em l. ann. de d. de v. d. de d. de d.

Mano Gonsalves
 Joao de Mendez
 Francisco Faria
 Joao da Silva de Souza
 An Tonget



Nº Doc: 10
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Oficiais da Câmara de Paranaguá requerem que o Governador interceda por eles: ou suspenda a saída dos Padres ou dê licença para a fundação de um colégio.
Datação: 17/março/1722
Autores: Manoel Ferreira do Valle, João Neto Mendes, Francisco da Costa Santos, João da Veiga de Siqueira e Antonio Rangel.

Irracionais, e nossos Filhos sem
 o ensino conveniente, por *que* as
 nossas possibilidades nam abrangem
 ao desempenho *que* nos presisa a ô=
 5 brigaçam pondo os onde alcanssem
 decoroso estado. Vossa *Exceletissima* pello
 sangue de Iesu Christo se dig=
 ne por nestes seus suditos, e ne
 ssas petiçonins os olhos: pois-
 10 da autoridade de taô exselco asi=
 lo, e do piadoso, e catolico de seu
 Zello, esperamos felix despacho
 para a suspenção da ida dos ditos *Padres*
 Thê ultima Resoluçã de aver, o cinão
 15 Lissenca para a fundaçã de Collejo
 Nesta *villa*; e se a nossa fortuna Lo=
 grar a dita de meresser a sua inter
 senção para *que* sua *Magestade que Deos*
Guarde a comceda, comseda¹⁵ a Divi
 20 nã a vossa *Excelentissima* o premio com a vi=
 da *que* devemos desejar. a vossa Ex=
 selenssia *Deos Guarde* muitos annos Pernaguã
 Em Camara 17 de Março de 1722.
 Manoel Ferreira do valle
 25 João Neto mendes
 Francisco da Costa santos
 João da uiga de siqujra
 Antonio Rangel

¹⁵ 19: Deos grande a comceda, ms: Deos grande a comceda, comseda.

Nº Doc: 11
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Pedido de intercessão ao Governador pela vila de Paranaguá e mais circunvizinhanças, caso o Reverendo decida retirar os Padres da Companhia de Jesus. Pedido de licença para construção do colégio. Sargento Mór Manoel Gonçalves de Aguiar providencia maior segurança à vila.
Datação: 29/maio/1722
Autores: Manoel Ferreira do Valle, João Neto Mendes, Bras Lopes (Souza), Francisco de Costa Santos e João da Veiga.

[[00238]]

[[Parnagua]] *Excelentíssimo Senhor* [[12-4-1]]

[[19-maio-1721]]

5 A de *Vossa Excelência* de 18 de Feueiro deste pResente anno
Reçebemos, e aplaudimos Com as afetuosas veras
de liais subditos: nella Vimos o que *Vossa Excelencia* nos
mandou a SerCa da sumaCa do Mestre Gaspar
Ribeiro *que* apenas chegou Coando Logo mandamos
que os moradores *que* tiueçem farinha a leuaçem a que=
10 lla embarCaçam, o *que* pontualmente foi feito, e vaj
a dita sumaCa CaRegada com a farinha que pode
leuar e az outras que Cá estavam na mesma
deligência prohiuimos athe *que* aquella emgeitaçe
Carga; e como tal agora a ComeSam as Reçeber
15 o que tudo fizemos por obedeSer a *Vossa Excelencia*, e junta
mente por seruirmos ao *Excelentissimo* Senhor, e denissimo
vise Rej do estado de *quen* Reçebemos a Carta Como
a honra que nos fez em oCuparnos em Cousa de tam
pouca intiedade.

20 A os mandados de *Vossa Excelencia* temos obedeçido
e desajamos dar o emteiro comprimento, e empRe
garnos em tudo o *que* for de agrado de *Vossa Excelencia*

25 Tem esta Camera RepResentado a *Vossa Excelencia* a gran
de nesiedade em *que* fiCam os moradores desta villa
e os das mais serConueZinhas Com a aubsença que
pertendem faZer os *Reverendos Padres* da Companhia de
Jesus e naõ sabemos Se nosas Suplicas foram
pRezentes a *Vossa Excelencia* e Coando o foçe o tornamos a Suplicar
queira *Vossa Excelencia* emtreseder por este pobo *para* Com o *mui*
30 *Reverendo Padre* Prouençial a que não mande Retirar
os *Reverendos Paroquos* que nesta *Villa* se acham athe seruir
a Resoluçam de Suas *Magestade que Deos guarde* a quem esta
Camera esCreveo a frota paSada pedindo lhe

Nº Doc: 11
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Pedido de intercessão ao Governador pela vila de Paranaguá e mais circunvizinças, caso o Reverendo decida retirar os Padres da Companhia de Jesus. Pedido de licença para construção do colégio. Sargento Mór Manoel Gonçalves de Aguiar providencia maior segurança à vila.
Datação: 29/maio/1722
Autores: Manoel Ferreira do Valle, João Neto Mendes, Bras Lopes (Souza), Francisco de Costa Santos e João da Veiga.

Senhor

Pedindolhe licença *para* o dito Colegio
 A esta villa chegou o Sargento Mor da pRaça
 de Santos Manoel Gonçalvez de Agiar e nos Reque
 5 reo Camera onde nos apResentou huã ordem
 de *Vossa Excelencia para* pRender os soldados que andaçem
 fogidos de suas Companhias Como tambem faZer
 nestas villas trinta soldados onde nesta
 Villa diz a de faZer deZaseis e esta Camera
 10 por dar CompRimento a ordem de *Vossa Excelencia* se obriga
 a doar o que Retemos athe segunda ordem
 de *Vossa Excelencia* pella *muita* neSesidade em que se acha
 esta terra de Nosos destinos e Ser esta
 Villa huã terra que tem tres Barras onde
 15 huã E franca por onde entram nauios de linha
 Como aSim esta suÇedendo terem emtrado naos
 de estrangeiros e esta villa lhe he neseSario agente
 que tem *para* sua defesa e não tiralla *para* outras
 pRaças asim que pedimos a *Vossa Excelência* ponha os
 20 olhos nesta villa a que Senão tire della Gente
para soldados *para* outras pRaças, e en tudo o que
 for do Seruiço de *Vossa Excelencia* fiCamos pRontos *para* obedecer
Deos guarde a *Vossa Excelencia* Pernagua em Camera de 29 de Majo
 de 1722 *annos*
 25 Manoel Ferreira do Valle João Neto mendes
 Bras Lopes (Souza) Francisco de Costa Santtos
 João da uejga

Nº Doc: 12
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Sargento Mór Manoel Gonçalves de Aguiar sob ordem do Governador listou dezesseis homens para soldados, com intuito de reforçar a segurança da Vila de Paranaguá.
Datação: 25/agosto/1722
Autores: Antonio Rangel, Francisco da Costa Santos, João Neto Mendes e João da Veiga de Siqueira

[[Câmara]] *Excelentissimo senhor*
 <Senhor> [[12-4-11]]
 [[Parnagua]] Já demos a *Vossa Excelentissima* parte de que
 chegando a esta *Villa* o Sargento-
 5 [[1722 a 32]] Mor Manoel Gonçalves de Agiar Re
 queremos Camara, e nella nos
 [[25-Agosto-1722]] apResentou huã ordem *que* Reco=
 nhecemos ser de *Vossa Excelentissima*, a que
 deviamos dar todo o comprimento;
 10 E em observanssia della Listou
 esta Camara deseseis homenins
para soldados, de *que* se passou cer=
 tidam ao *dito* Sargento Mor, em
 como estes se aviam de Remetter
 15 nas embarcassonins *que* neste porto
 se achassem: E nella tambem
 demos a *Vossa Excelentissima* em como esta
 Terra tem tres barras abertas por
 onde entram embarcassonins, e
 20 por huã Navios de alto bordo como
 o tem experimentado estava
 sem mais fortificaçaõ, ou de
 fenssam *que* os moradores della com
 a ávulssam de suas proprias pesso
 25 as com *que* aCodem aos Rebates a de
 fender o impeto dos varios estran-
 geiros. Pella qual esperauamos
 Segunda Resoluçam de *Vossa Excelentissima*;
 e como thê o presente a nam temos
 30 têdo, Resoluemonos a mandar –
 este proprio com esta a *Vossa Excelentissima*
 pondonos com ella aos seus pés,
para que queira compadecersse deste
 povo, e moradores desta *Villa*, a que
 35 nam seja jente della por [ser]
 com portas abertas e sem for-
 tificaçam alguã. O *que* espe

11-2-27

[Faint, mostly illegible handwritten text in the left margin]

Esperamos da benignidade
de V. Exa. Com. Sem. Com.
Sua Lib. nos. Helys de S. Paulo
nos. m. de S. Paulo.

Seu am. p. o. sub.
Com. av. Exa. Com. de S. Paulo
Sen. de S. Paulo. Helys de S. Paulo.
D. C. de S. Paulo. Exa. Com. de S. Paulo.
Amos. Pen. na. Com. de S. Paulo.
de 25 de S. Paulo de 1722

Humil. de S. Paulo de S. Paulo.

Ant. Dangel

Juan de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo

Jos. de S. Paulo de S. Paulo



Nº Doc: 12
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial.
Assunto/resumo: Sargento Mór Manoel Gonçalves de Aguiar sob ordem do Governador listou dezesseis homens para soldados, com intuito de reforçar a segurança da Vila de Paranaguá.
Datação: 25/agosto/1722
Autores: Antonio Rangel, Francisco da Costa Santos, João Neto Mendes e João da Veiga de Siqueira.

Experamos da benignidade
de *Vossa Excelentissima*, e em sermos bem
sucedidos no *que* lhe Representa
mos nestas suplicas.

5 Ficamos prontos *para* obede
Cermos a *Vossa Excelentissima*, e no *que* for do
seruisso de Sua Magestade *que* Deos
Guarde, e a *Vossa Excelentissima* por dilatados
10 annos. Pernaguâ em Camara
de 25 de Agosto de 1722 annos.

Humildes seruos devotos. -
Excelentissima

Antonio Rangel
Francisco da Costa Santtos
15 João Neto mendes
João da uejgua de Siqujra

Pernambuco

1723-9. Dez.

Exm. S.

12-4-12

Recebemos a ordem de Vossa Exce-
 lencia, em que nos ordenava, que cumpridos os
 Libres de mercaderia desta Villa de Pernambuco, para
 a draca de Santos desta foz de Embre: no que nos ordena
 te a dita que se demore a Vossa Excecellencia, com
 o dito ainda que de bas de todo o lido de demora
 de bas de aqui a sena de apanha de Capitan Ilheus
 desta Villa em pouca de os ois, que a Via de
 dar ems imcomos a sentada em camara, quando
 vider os mais que se dia para o emento, segund
 a sua determinação de os matar, donde por se ca
 e moral mente inofual e odioso tirar. Com
 o lido de di si mudacem ems Unis mais para o
 a verra de maõs, mas alla e de nã nos dem
 a loucadas, por que a pna andam embonada. E
 ja Vossa Excecellencia na ditta, que nos cada a ver
 em nos, de lido, no de particular, nem nos mais,
 que Vossa Excecellencia nos ordenar, por que tirado
 particular qto de obedecer a Vossa Excecellencia em
 tudo ems sem subdito, e viado. A Illmo. Sr. Mestre
 de Vossa Exce. de d. d. d. muito amte. Perna
 qua em camara de 5 de dezembro de 1723

Illmo. de Vossa Exce.
 Obediente, Senado

Amaro de Miranda Couto

Conselheiro
 Manoel de Jesus
 João de Sá
 João de Sá
 João de Sá



Nº Doc: 13
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: A Câmara Oficial de Paranaguá comunica ao Governador o envio de dezesseis homens a Santos e a dificuldade de recrutá-los.
Datação: 09/dezembro/1723
Autores: Amaro de Miranda Coutinho, (Angelo Luis), Manoel Lopes Casanova, João Teixeira Marinho e Manoel Pinto Luis.

[[Parnagua]] [[12-4-12]]
 [[1723-9-Dez.-]] *Exsellentissimo Senhor.*
 Reçebemos a ordem de Vosa exse-
 lença, em que nos ordenaua, que Com pResteZa
 5 fiZeSemos marChar desta Villa de Pernagua, pera
 a Praça de Santos deZaseis homêS: no que naõ ostan-
 te a Replica que fiZemos a Vosa exselença, temos
 posto ainda que debalde, todo o Cuidado diZemos
 10 debalde porque apenas apanhou o Capitam Mayor,
 desta Villa huns pouCos dos oito, que avia de =
 dar Como tinhamos asentado em Camera, quando,
 todos os mais que seruião pera o emtento, se puZeraõ
 a saluo RetirandoÇe *para* os matos; donde por força
 he moral mente inposiuel o por tirenÇe tirar. Temos
 15 Vsado de disimulaçam Como VniCo mejo pera os=
 avermos as maõs; mas athe o pResente naõ nos Tem
 apRoueitado; porque aJnda andam embrenados. este
 ya Vosa Exselença na SerteZa, que naõ hade aver
 em nos, desCuido, neste partiCular, nem nos mais,
 20 que Vosa Exselença nos ordenar; porque temos
 particular gosto de obedeÇer a Vosa Exselença em
 tudo Como seus subditos, e Criados. A Muito Ilustre
 Pessoa de Vosa Exselença *Guarde Deos* muitos annos Perna=
 25 gua em Camera de 9 de DeZenbro de 1723 *annos*
 Muito de Vosa Exselençia
 Obsequioso, Senados.
 Amaro de Miranda Coutinho
 (Angelo Luis) Manoel Lopes Casanova
 João Teixeira Marinho Manoel Pinto Luis

Nº Doc: 14
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Certificação da carta enviada pelo Governador Capitão Rodrigo César à vila de Paranaguá, em que ordena, por meio de um decreto, pagamentos de provisões à Real Fazenda.
Datação: 04/fevereiro/1725
Autores: Pedro de Sousa Pereira, Luiz Freire de Macedo, Antonio de Sousa Silva e Bento Moreira.

[[Parnaguâ]] *Senhor*
 [[4-Fev.- 1725]] [[12-4-14]]
 Nos os offeçiais da Camera
 desta villa de Pernagua que este
 5 pResente anno seruimos pella ordena
 Çam de Sua Magestade que *Deos Guarde et cetera*.
 CertefiCamos que neste Senado reÇe
 bemos huã Carta do exsellentissimo General Rodrigo
 Sesar Gouernador e Capitam General da
 10 Cidade de Sam Paullo e Suas Capitancias
 na qual nos fez pResente Ser Sua Magestade
 que *Deos Guarde* Seruido mandar por hum de
 Creto Seu de vimte e dois de majo de mil
 e Sete Centos e vimte e dois annos que
 15 toda a pessoa que Seruir offiçios de Justiça
 pRo¹⁶ pRouiZoins pagaÇe a terça parte de oi
 tenta mil Reis *para* a sua Real FaZenda e oito
 mil Reis de nouos direitos em Cada hum anno
 e que todo o esCriuaõ ão podera Seruir
 20 ditos offiçios Sem pRouiZaõ do dito gouer
 no pasada todos os seis meses porCoanto
 tudo o que pRoSeSarem Sem as ditas pRo
 uiZoins he nullo e ão poderam levar sa
 larios Alguns e que outro sim nenhum
 25 Juiz nem offeçial da Camera ConSentira
 que esCreuam *linha*. Sem prouizam a qual
 ordem logo fiZemos ReZistar no *livro* se
 gundo dos Registos desta Camera
 a *folhas123Verso*. e no liuro de emVentario dos
 30 orffans a *folhas55Verso*. paSa na uerdade o Re
 ferido de que paSamos a pResente

¹⁶ 16: por, ms: pro

A carta por nos a signada Jernaque
 em camera de la gtra de gtra de gtra de gtra
 Centro e vinda a Simo nome Que Na
 no S de do que e vinda por mandado
 do S de gtra de camera

Deo de gtra de gtra de gtra de gtra
 Jernaque de gtra de gtra de gtra de gtra

Ato de gtra de gtra de gtra de gtra

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO
 GOV. DO PARANÁ
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

GOV. DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Nº Doc: 14
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Certificação da carta enviada pelo Governador Capitão Rodrigo César à vila de Paranaguá, em que ordena, por meio de um decreto, pagamentos de provisões à Real Fazenda.
Datação: 04/fevereiro/1725
Autores: Pedro de Sousa Pereira, Luiz Freire de Macedo, Antonio de Sousa Silva e Bento Moreira.

Senhor

5 A pResente por nos assignada Pernagua
em Camera de Coatro de feuereiro de mil e ssete
Centos e vinte e SinCo annos e eu Ma
noel *Pereira* doo que o escrevj por mandado
dos offeçiais da Camera
Pedro de Sousa *pereira*
Antonio de Sousa Silva

Luiz Freire de Massedo¹⁷
Bento *Moreira*

¹⁷ Apenas esta assinatura encontra-se grafada com cor preta, todo corpo do texto está escrito em cor marrom. Esta observação é válida também ao documento de nº 15.

Nº Doc: 15
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Câmara de Paranaguá recebe a carta do Governador, ordenado que se paguem os novos direitos de provisão.
Datação: 04/fevereiro/1725
Autores: Pedro de Souza Pereira, Bento Moreira, Antonio de Sousa Silva e Luis Freire de Macedo.

[[Parnaguá]] *Excelentissimo senhor* [[12-4-15]]
 [[4-Fev.-1725]]

5 Recebemos neste sennado a carta de *vossa Excelencia*
 em que foi seruido emsinuarnos a ordem de *Sua Magestade*
 que Deos guarde, que nos em the gora ignorauamos a
 causa de a naõ termos executado o que fizemos asim
 que a Recebemos e Se passa por Letra com que Se pague os
 nouos direitos que pella prouizaõ que nos apresentou
 o escriuaõ acabou em dez de Majo de mil setecentos
 10 e vinte e dous A terça a deixamos com segu
 rança em the noua Resullucaõ de *Vossa Excelencia* por emquan
 to os emvolumentos destes *officios* são tão
 Limitados que ninguem os quer e seruir, motivo -
 que teue o *Doutor* Raphael Pirez Pardiniho pera os
 15 anechar todos em hum subgeito, que he o que de par
Idade serve pello achar suficiẽte e desemteresado
 experamos que *Vossa Excelencia* se queira, com mizerar de
 lle por quanto este anno lhe naõ tem Seruido o
 officio de coase nada por emfermidades, e quando
 20 *Vossa Excelencia* assim o haja por bem obrará com aque
 lla bignidade que custuma e nos obriga do ato
 do o fauor que elle lhe mereçer.

E quando *Vossa Excelencia* asim o naõ haja por bem
 se dará comprimento a primeira ordem de *vossa Excelencia*
 25 que Deos guarde muitos annos Pernagua em
 Camera de Feuereiro 4 de 1725

De *vossa Excelencia* seus menores seruos
 Pedro de Souza *pereira*
 Bento *Moreira*
 30 Antonio de Sousa Silva Luis Freire de Masedo

1731

5 de dor a 1731

12-4-16

Recibo de Cmlamora abenta d'um aquel
 de Compañera Coz do Cartay q' Sua Magestade que
 Chas f.º firmoee aebte Senado as conty continda 3.
 e 2.^a via Cad lã Cuyã Seclauri e 16. de febr. proxima
 passado Et todo este Senado agradece a um m.º almeca
 Ce e a f'reca em sua servio para nuy claraij delle
 nas faltas nuy f'º d'elã d'el g'obto.
 Vay o Recibo q'um na sua p'rdã por 2 v.ºs 1.^a e 2.^a e q'
 p'nte se p'vae nuy m.º em m.º. En q' nuy m.º q' d'el
 a um g.º m.º d'um Bornez 5029 6º 06735



Serverio de um

✓
Serverio de Lytel Rebelo

Pedro de Silva
 (Signature)

Duarte de Azevedo
 Fran de S.º de S.º

Fran Jeronimo de Carvajal

Nº Doc: 16
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Confirmação do recebimento das cartas de Sua Majestade, contendo 1ª e 2ª vias de cada uma.
Datação: 05/novembro/1731
Autores: Gervasio Leite Rebello, Pedro da Silva Pinto, Duarte de Távora, Francisco da Costa Santos e Francisco Hironimo de Carvalho.

[[1731]]
 [[5 d Nov d 1731]] [[12-4-16]]

Recebeo se em Camera a c[ar]ta hem a qual
 Acompanhuaõ coatro cartas *que* Sua Magestade que
 5 Deos *garde* fes merce a este Senado as coais continha 1ª
 e 2ª via cada huã cujas se Receberá e 16 de *outubro* proximo
 passado e todo este Senado agradece a *vossa merce muito* a Remeça
 e Se offrece em seu Servico para nas occasiois dellas
 não faltar no que for de lhe dar gosto.

10 Vay o Recibo que *vossa merce* na ssua perda 2 *vias* 1ª e 2ª Ex
 posto he *que* vaõ na nota como *vossa merce* quer. e nos queremos *que* Deos
 a *vossa merce garde muitos annos*. Pernagoa 5 de *novembro de 1731annos*
 Servidores de *vossa merce*

15 <Senhor gerbazio> Leyte Rebello Pedro da Silva Pinto
 Duarte de tauora Francisco da Costa Santtos
 Francisco Hjronimo de Carvalho

23. Agosto. 1732

12-4-17
mo
D. Sr.

No Supremo de nostrar Cabeças Recebemos, e tomo
camos aboada nra de V. Jomq parte participante da
elegada e vinda de V. Ex. a esta Cap. a succeder
ao Governador q a Cabou Antonio de S. L. Ca
Dorn. Lim. em cuja successão esperamos boa
creação, e aumento do bem commum deste País,
Sempre se empregou de V. Ex. no serviço de V. Ex.
Deus q

ficamos de acordo não. So observar mos
as ordens q por V. Ex. nos for enviado, como ta
vem de legar a Deus prospera saúde a V. Ex. p
sua maior gloria, e serviço a V. Ex. q Deus q

Deus q Longa de la villa a esta vid. d. d. d.
para a falta q nella V. Ex. vera por onde conde
cemos a nra Senad para muy humil des, e sem
pre seay nos empregarmos no serviço de V. Ex.
q Deus q por muitos annos. Carnagua em ca
minha 23 de Agosto de 1732

De V. Ex.

Os mais humil des, e Leais Subditos

João Pereira Marinho José Paucigua
João Luiz Mado e Pedro Nogueira



Nº Doc: 17
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: A vinda do Governador à vila, com o propósito de suceder o Governador Antonio da Sylva Caldeira Pimentel, traz esperança de melhoras ao povo de Paranaguá.
Datação: 23/agosto/1732
Autores: João Teixeira Marinho, João da Veiga, Francisco Luis Matoso e Pedro Roiz.

[[23-Agosto-1732]] [[12-4-17]]

Excelentissimo Senhor

5 No Supremo de nossas cabeças Recebemos e collo-
camos a boa nova de *que* fomos partesipantes da
chegada e vinda de *Vossa Excelencia* a esta *Capitania* a suceder
ao Governador *que* aCabou, Antonio da Sylva Cal-
deira Pimentel em cuja sucessaõ esperamos boa
10 creação, e aumento do bem commum deste Povo, *que*
sempre se empregou zellozo no Serviço de *Sua Magestade* *que*
Deus *garde*.

Ficamos de acordo não. só observarmos,
as ordens *que* por *Vossa Excelencia* nos for enviado, como ta'=
bem de Rogar a Deus prospere a saude a *Vossa Excelencia* para
sua mayor gloria, e serviços a *Sua magestade* *que* Deus *garde*

15 Os longes desta villa a essa *cidade* discul=
pará a falta *que* nesta *Vossa Excelencia* verá pois o não conhe-
cemos senão senão¹⁸ para muy humildes, e sem=
pre leaes nos empregarmos no servisso de *Vossa Excelência*
que Deus *garde* por muitos annos. Parnagoa em Ca-
20 mera 23 de Agosto de 1732

De Vossa Excelencia

Os mais humildes, e Leais subditos

João Teixeira Marinho

João Daueigua

Francisco Luis Matozo

Pedro Roiz

¹⁸ 17: conhecemos senão, ms: conhecemos senão senão

10 Out. 1732

12-4-18

Aspar G. de S. Florim en favor de la munda
 de publico orfene en ay a ne por de a outa
 vitta de Carnagua. Certifico q' este Senado de
 Camara de Nobres Enay Carta de E. mo Sr Govern
 nado e capitul g. n. de capitania de S. Paulo
 por do r. a. c. e. de Outubro do presente anno em
 adjunto En bando de dito Senador o qual em
 ho compim foi q' se off. de este Senado man
 do publicar as ley q' ay publicas q' se portino
 Et unq' Or. de q' do d. m. n. l. de e. d. n. s. m. n. d. man
 dada a q' d. n. l. de d. l. a. m. n. e. e. como foi
 publicado em de tan v. de Outubro de mil
 e cento e trinta e duas q' se a p. m. n. e. m.
 fo de mo off. em q' m. a. d. g. n. Carnagua
 No de Outubro de 1732

Aspar G. de S. Florim
 Sr Governador



Rendim. de los ay. de San. Mateo, 1732
 Comarca de Permyra Cda. En
 20000 12-4-21
 En el 1732, con poca diferencia de
 diez años atrás

V.ª de Permyra... 25000... una aplicados q.
 a la de Padua, y saca de los de ella aplicados
 por el Sr. D. D. de Padua, Custando a los otros

- V.ª de Padua... 60000
- V.ª de Guaya... 35000
- V.ª de Canary... 25000
- V.ª de D. D. de B. B. ... 27000
- V.ª de M. de S. de M. nada
- V.ª de Laguna... 15000

Figura

- Permyra... ~~925~~ 425
- Canary... 218
- Guaya... 181
- Canary... 122
- D. D. de B. B. ... 144
- M. de S. de M. ... 43
- Laguna... 96



Nº Doc: 19
Composição: fol. 1r
Tipologia: Lista de rendimento
Assunto/resumo: Rendimento financeiro das vilas do ano de 1732.
Datação: 11/dezembro/1732
Autores: sem autores

	Rendimento <i>que</i> com as <i>Camaras</i> desta [[1732]]
	Camara <i>que</i> de Pernagoa cada hũ
	Anno [[12-4-21]]
5	Com o de 1732, com pouca differença dos de mais annos atrasados
	<i>Villa</i> de Pernagoa ... 250\$000 esses aplicados <i>para</i> a obra da Cadeiya, <i>que</i> se acha fazendo, e athe aqui tem pago seis mil cruzados, custando a obra treze
10	V. ^a de Coritiba.....60\$000
	V. ^a de Iguape 35\$000
	V. ^a de Cananeiya 25\$000
	V. ^a do <i>Rio de Saõ Francisco</i> .27\$000
	V. ^a da Ilha de <i>Santa Catharina</i> ...nada
15	V. ^a da Laguna 15\$000
	Fogos
	Pernagoa425 ¹⁹
	Coritiba218
	Iguape181
	Cananeiya122
20	Rio de <i>Saõ Francisco</i>144
	Ilha de <i>Santa Catharina</i> ...43
	Laguna 96

¹⁹ 16: Pernagoa 425, ms: Pernagoa . . 925 425

19-Dez-1732

12-4-20

Gasper de Moraes esgravo da
 Camara edo publico orson e mair a
 nexos da Catedral de S. Pedro de S. Paulo
 daverencia nra noble Senado aff. de
 acda do termo do termo seguinte. Termo
 de verama em de arbitria proxima do
 Secretario de Concilho. Foi vinda no dia
 do mes de Dezembro de mil e setecentos e trinta
 e duas annos nota em de no seu Seno
 ra do d.ouro Capitania de Fernaguad no
 pafes de Concilho estando em Camara do
 officio della onde se achava presente o
 Ouvidor geral e corregedor desta Camara
 o Doutor Ouvidor d.igo D. Antonio dos Santos
 Soares e o juiz ordinario Joseph Luiz Marinho
 sendo they pelo dito Doutor Ouvidor geral e orden
 qd em de sua Magestade d. d.ey J. de S. Paulo
 registada no livro della Camara pe la qual
 o dito Seno manda a este dito Ouvidor ad
 junto com os mais offes della Camara ar
 bitracim do d.ey pagar toda Camara de pro
 priedade de S. Pedro de Concilho, e con li denada
 apeci b. lidade della e vendim ento qd em
 conclada eu a mo qd nra e mais qd os lucros
 das bebidas qd entras natura e alguns foms
 de Decio a ftude per eu a mo vendera pou
 co mais de dur intermitreij os que uoij
 estaf aplicados para a brada a d.ey qd
 se cria fazendo cuja obra eade em portar
 mig de quatorze mil e oitocentos de poir
 de acabada. Menas fia para obra dis
 para vendim ento a quem arbitras com
 tudo e mulo em pri or da Ordem de S. M. pa



[Decorative flourishes and signatures at the bottom of the page]

Nº Doc: 20
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Escrivão Gaspar Gonçalves de Morais certifica em Câmara o Termo de Vereança.
Datação: 29/dezembro/1732
Autores: Gaspar Gonçalves de Morais.

[[19-Dez.-1732]] [[12-4-20]]

Gaspar *Gonçalvez* de Morais esCrivaõ da
Camera e do publico orfons e mais a
nexas et *cetera*. Certefico *que* no Livro *que* serve
5 das vereanças neste senado a *folha*222 se
acha hũ termo do theor seguinte // Termo
de vereança em *que* se arbitra propina do
Secretario de Concelho // Aos vinta nove dias
10 do mes de Dezembro de mil e sete centos e trin
ta e dous annos nesta villa de nossa Senho
ra do Rozario Capitania de Pernagua nos
passos do concelho estando em Camera os
offeciaes della onde se achava presente o
ouvidor geral e corregedor desta comarca o
15 Doutor ouvidor digo *Doutor* Antonio dos Santos
Soares e o Juiz ordinario Joaõ *Teixera* Marinho
sendo lhes pelo dito Doutor ouvidor geral a ordem
que tem de Sua Magestade *que* Deus *guarde* *que* se acha
Registada no livro desta Camera pela qual
20 o dito senhor manda a elle dito Ouvidor a
junto com os mais *offeciaes* desta Camera ar
bitrarem o *que* deve pagar esta Camera de pro
pina ao SeCretario do Concelho, e conciderada
a pocibillidade della e rendimentos *que* tem
25 em cada hũ anno *que* não hé mais *que* os sucidios
das bebidas *que* entraõ na terra e alguns foros
do Rocio o *que* tudo por hũ anno Renderá pou
co mais de duzentos mil reis os quais
estãõ applicados para a obra da Cadeya *que*
30 se anda formando cuja obra hade emportar
mais de quatorze mil cruzados depois
de acabada, lhe não fica para outra dis
peza Rendimento algum, arbitraraõ com
tudo em comprimento da ordem de *Sua Magestade* pa

Nº Doc: 20
Composição: fol. 1v
Tipologia: Certidão
Assunto/resumo: Escrivão Gaspar Gonçalves de Moraes certifica em Câmara o Termo de Vereança.
Datação: 29/dezembro/1732
Autores: Gaspar Gonçalves de Moraes.

5 pagace esta camera a quantia de quatro
 mil reis cada anno, e sendo *que* os Rendi-
 mentos desta Camera forem a mais e
 se acabe a obra se haja de fazer novo
 10 arbitramento de *que* tudo mandaraõ fazer
 este termo *que* assignaraõ com o dito Dou-
 tor ouvidor geral eu Gaspar *Gonçalvez* de Mo-
 rais esCrivaõ do senado *que* esCrevi // Soa-
 res // Marinho // Siqueira // de Almeida //
 15 Matozo // Rois // e não se continha
 mais no dito termo que aqui o expresei
 nesta Certidaõ extrahido do dito livro ao
 qual me Reporto e vay na *verdade* em fê
 de meo officio Parnaguá 29 de Dezembro
 de 1732

Gaspar Gonçalves de Moraes

30- Dns

Paranaguá

12-4-22

mo Sr.

1732

De V. M. De Curitiba Recibimos e veneramos az
de V. M. De 12 de Setembro, e como ha obando
de V. M. Sr. Juvedo manda de publicacão aq. Logo
fui satisfeito. Como de melhora certidam de Cat
Vem.

Atendido por n[ost]ros ade V. M. nos jun tamos
com o Sr. Antonio dos Santos Soares, Ouvidor
desta Comarca, para effecto de se arbitrar o quanto
podermos dar esta camera de propinquas ao Secre.
daes do dito Ouvidor. atendido por n[ost]ros, e por n[ost]ros
a p[ro]curador de esta camera, arbitrar a
Conta da certidam junta q[ue] vai com o Sr.
de termo do arbitram[en]to a qual foy esta acordada
de V. M. q[ue] se eliminara de n[ost]ra vida, e me
ter de entregar a aqu[el]le e foy.



Tambem vemos o Paterna Casello com
de V. M. de offereca attender ao particularer
deste Senor, e Representa[ç]ão a qual grande
nos vive este pola gratuita m[en]te confiado, e
a p[ro]m[iss]ão n[ost]ra ficamos logendo ad. p[ro]p[ri]o ad
vida e saude a V. M. para amparo de n[ost]ra
cappia. Dico q[ue] a V. M. de Paranaguá
So de V. M. 1732

Com[iss]o[n] Conde das Lanzas

De V. M.

omay Emilly Subdito

Ant[es] de n[ost]ra foy
Francis Polign
par Luis Matoto e Pedro Roiz

Nº Doc: 21
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: A Câmara de Paranaguá juntamente com o Ouvidor Antonio dos Santos Soares discutiram o valor de propinas a ser pago ao secretário.
Datação: 30/dezembro/1732
Autores: João Teixeira Marinho, João da Veiga da Siqueira, Antonio Luis Matoso e Pedro Rois.

[[30-Dez-]] [[Paranaguá]] [[12-422]]

Exceletissimo Senhor

[[1732]]

5 Aos 17 de Outubro recebemos e veneramos as
de *vossa Excelencia* de 12 de Septembro, e com ella o bando
que *vossa Excelencia* foi servido mandar se publicou o *que* logo
foi satisfeito como da inclusa certidam *vossa Excelencia*
verã.

10 Attendido por nós a de *Vossa Excelencia* nos juntamos
com o *Doutor* Antonio dos Santos Soares, Ouvidor
desta comarca; para effeito de se arbitrar o quanto
poderia dar esta Camera de propinas ao *Secretario*
achou o dito Ouvidor; attendido por elle, e por nos
15 as pocibillidades desta Camera; arbitrar 4 *reis*
que consta da certidam junta, *que* vaj com o theor
do termo do arbitramento a qual *fica* a esta a ordem
de *Vossa Excelencia* detriminará se se lhe hade Reme
ter ou entregar ca a quem o fasa.

20 Tambem vemos o Paternal afeto com
que *Vossa Excelencia* se offerece attender aos particulares
deste senado, e Representallos a Real grandeza;
no *que* vive este Povo gratuita mente confiado, e
assim nós ficamos Rogando a *Deus* prospere a
vida e saude a *Vossa Excelencia* para amparo desta
25 *cappitania* *Deos* guarde a *Vossa Excelencia* muitos annos Parnagua
30 de Dezembro de 1732

De Vossa Excelencia

<Excelentissimo Senhor Conde> dos Sarzedas

Os mais humildes subditos

30 <João> Teixeira Marinho Joaõ Daueiga Dasiqueira
<Antonio> Luis Matozo Pedro Rois

Nº Doc: 22
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: A Câmara comunica ao Governador o prejuízo da ceifa das searas, o pouco rendimento das mandiocas e a venda desses produtos feita por diversos preços.
Datação: 04/março/1734
Autores: Antonio da Costa de Menezes, Christovão Pinh[eiro], Amaro de Miranda Coutinho, Joseph Mendes, Baltazar Pacheco e Francisco Luis Matoso.

[[Paranaguá]]

[[12-4-13]]

[[4-Março-1724]]

Excelentissimo Senhor

5 Nesta occasiaõ se nos offerece representar a *Vossa Excelencia*
em como nesta *villa* chegou aos dous do *Março* passa-
do huã ballandra inviada pelo *Governador* da nova Collo=
nia com hũ cabo *para* lhe porem promta com a po=
sivel *brevidade* 30 – alqueres de farinha *para* goarni=
10 ção daquella Praça, por terem havido experimenta=
do este anno grave pRejuiso na presente seifa
das searas tanto de ferruge, como de fogo, *que* pa
deciaõ algũ detrimento os moradores e goarniçaõ
della: em cuja attenção foi por nos mandado
apenar o Povo *para* a *tara* de *que* a ballandra carecese
15 e com effeito em VI dias Recebeo o *que* pode
carregar, *que* ao presente de partida fica, *que* a le
va em preço de 500 por vontade do cabo tanto
por ella pRometer, em nella haver taxa, e
20 geral mente venderce nesta *villa* por diverços per=
ços e *para* as minas deste Reconcavo levarem na
a 56 *arrobas* a *mayor parte* por respeito tanto do referido como
a concideração do pouco *Rendimento* *que* no pResente
tempo tem as mandiocas *que* dobrado Rendem no
mes de Mayo sem consternação pagou o dito cabo
25 por esse pReço.

Nesta carta *que* Recebemos vinha com sobres
crito aos *officiaes* desta Camara e governo da villa;
e por ausencia do Coronel do *Regimento*, *que* estava nas
suas lavras de ouro destante e o *Sargento* mor em
30 Coritiba, se clamou ao Capitam mais velho

Nº Doc: 22
Composição: fol. 1v
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: A Câmara comunica ao Governador o prejuízo da ceifa das searas, o pouco rendimento das mandiocas e a venda desses produtos feita por diversos preços.
Datação: 04/março/1734
Autores: Antonio da Costa de Menezes, Christovão Pinh[eiro], Amaro de Miranda Coutinho, Joseph Mendes, Baltazar Pacheco e Francisco Luis Matoso.

Afonço da Silva em cuja pResença se abriu, e
 em *que* se via não fallar senão particular *mente* com
 esta Camara e por isso se deixou o dito Capitam de
 ssa imcumbença / o qual ao pResente fica pReso cuja
 5 causa inoramos, por *mandado* do dito Coronel / *que* só cor=
 reo por nossa conta essa deligencia por atençaõ
 das Reais ordens *que* nesta Camara se achaõ e ser o
 socôrro daquella pRaça em Serviço Real.
 E *para* constar a *Vossa Excelencia* o *que* nesta parte obra
 10 mos tudo levado do zello do serviço Real sem
 atençaõ a otra cousa *particular*.
 E *para* obedecer a *Vossa Excelencia* ficamos subditos aos
 seus pes de *Vossa Excelencia* *que Deus guarde muitos annos para* por os
 olhos nestas suas capitancias. Pernagua 4 de Março de
 15 1734 De *vossa Excelencia*
 Humildes subditos veneradores
 Antonio da Costa de menezes Christovão Pinh[eiro]
 Amaro de miranda Coutinho
 Joseph Mendez Baltezar pacheco
 20 Francisco Luis Matozo

12 Abril 1735

12-3-23A

Paranaguá

Mandamos V. Ex. q. informemos sobre o conteúdo
 da ordem junta, cuja copia foi enviada remetendo ad-
 junto com o d.ºy Capp. de Comiss. do Est. de Par-
 anaguá o anno de 1735 o Ouvidor da Comarca de
 São Paulo, em quanto ao particular do or-
 denado ao escrivão desta Cam.ºa, dando o devido.

Informamos a V. Ex. que por requerimento do pro-
 curador de Com.ºa de esta no dito anno feito com
 ato de Comiss. edetado or.º off.º da Cam.ºa de
 requerer q. ao escrivão, visto o conteúdo ordena-
 do de Prinda de de mil rios, som.ºa de excessivo
 habito, e q. nada de venia obo conatun
 sequer pagar mais de mil rios q. postudo fa-
 reas de rios, ao q. de fisco ord.º Com.ºa de q. se
 pagacom ahe ordem de Mage.º de q. se o luan
 abem sendo sendo.

E se esta de fundam.º q. tivemos de d.ºy off.º da
 Cam.ºa p.º o referido requerim.º foi com verdade.º can-
 ra, e motivo q. certificamos, e informamos, da-
 rios fazendo a ordem junta, edel.º de q. de q. de
 Paranaguá 12 de Abril de 1735



Prof. da Cam.ºa de Paranaguá
 Pedro de Souza
 João de Souza
 Miguel

Nº Doc: 23
Composição: fol. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Oficiais da Câmara de Paranaguá informam ao Governador que do requerimento do ano de 1733 consta o aumento de ordenado do escrivão.
Datação: 12/abril/1735
Autores: (vas da) Silva, Pedro de Sousa Pereira, João Duarte, Valentim (Reis) de Almeida e (Antonio) Igínio.

[[12-3-23^A]]

[[12 Abril 1735]] *Excelentissimo senhor* 1^a Via
 [[Paranaguá]]

5 Mandanos *Vossa Excelencia* que informemos sobre o contheudo da ordem junta cuja copia foi servido Remeternos, ad= junto com os dous cappitulos de correiaõ *que* nesta *Villa* fes em o anno de 1733 o ouvidor da Comarqua *Antonio* dos Santos Soares; em quanto ao particular do or= denado ao esCrivaõ desta *Camara* ao *que* dando execuçaõ.

10 Informamos a *Vossa Excelencia* que por *Requerimento* do pRo= curador do concelho *que* esta no dito anno, feito em acto de correiaõ e de todos os *officiaes* da *Camara* se requereo *que* ao escrivão, visto o lemitado ordena= do *que* tinha de dez mil reis *somente*, tendo excessivo

15 trabalho, e esCrita *que* nada levava otro emullumento se pudece pagar mais seis mil reis *que* por tudo fa= riaõ dezaseis, ao *que* deferio o dito corregedor *que* se pagacem athe ordem de *Magestade* *que* *Deus guarde* o levar a bem sendo servido.

20 E hé certo *que* o fundamento que tiveraõ os ditos *officiaes* da *Camara* *para* o Referido *requerimento* foi com verdadeira cau= sa, e motivo o *que* certificamos, e informamos, sa= tisfazendo a ordem junta, e de *Vossa Excelencia* *que* *Deus guarde* muitos annos. Pernaguã 12 de Abril de 1735

25

Os *officiaes* da *Camara* da *Vila* de Pernaguã
 (vas da) Silva Pedro de Sousa Pereira
 João Duarte Valentim (Reiz) de Almeida
 (Antonio) Igínjo²⁰

²⁰ Supõe-se ser Igínjo por constar do livro de Acioli (1994), na página 78 o nome “Jozé Higinio de Miranda”, mudança apenas fonológica.

Nº Doc: 25
Composição: fól. 1r
Tipologia: Carta Oficial
Assunto/resumo: Câmara de Paranaguá reivindica ao Governador para que guardem os Padres da Companhia de Jesus e lhes concedam o pedido de refazer os pilares uma vez demolidos pelos seus antepassados.
Datação: 27/dezembro/1743
Autores: Luiz Mascarenhas, Domingos Correa da Silva, Antonio João de Mendonça, Caetano (M Fernandes), José (Pires) Dinis e Antonio de Sousa Pereira.

[[Paranaguá]] [[ordem 238]]
 [[Rîbanceira]] *Ilustrissimo e excelentissimo Senhor General*
 [[Câmara]] [[12-4-24]]
 [[27-Janeiro-1743]] [[1743]]

- 5 Naõ pouco temos estymado a boa vinda de *Vossa Ilustrissima* Deus graça sempre conceruarlhe saude *para* Reparaçaõ e aumento desta capitania e a nos Mandarnos como seus humilde subditos
- 10 Nesta oCasiã se nos offereçe Representar a *Vossa Ilustrissima* exselenssia *garde* os *Reverendos Padres* da companhia de Jesus *que* existe nesta *villa* apresentaraõ ao Juiz *ordinario* hua portaria de *Vossa Ilustrissima* por onde ordena se faça Refazer dentro em tres dias huns pillares *que* os mesmos *Reverendos Padres* tinhaõ fundado em huas braças de chaons' *que* dizem peçuir Nesta *villa* na pa
- 15 raje Ribanceiyra os quais prinçípios os avia Mandado demulir os nossos antipaçados, e dandoçe Logo a mesma portaria seo enteyro comsetimento se achaõ só os mesmos pillares reteficados como de antes; Mais como este prossedimento em contra em parte o disposto *que* hã sobre este *particular* Nos pare ..
- 20 sseo dar a *Vossa Ilustrissima* de tudo Conta emviandolhe as copias emclusas pellas Coais Vera *Vossa Ilustrissima* *que* vindo a esta *villa* o *Doutor Dezembargador* Raphael Pirez Pardino em correycãõ ante vendo *que* os *Reverendos Padres* se asenhoreavaõ de sem [brasas de chaons'] em coadra Na melhor paraje *que* tem esta
- 25 *villa para* o seo aumento Proueo sinaõ goardaçe a tal data de chaons'. como da Mesma Copia consta e os mesmos *Reverendos Padres* sem *que* ordinariamente ventillasem a posseçaõ dos tais chaons' pertenderaõ leuantar Nelles edeficios afim de se entridozirem Na poçe e Com efeito offizeraõ dando por prinçípio os Referidos
- 30 pillares e *que* vindo os ditos Nossos anteseçores e o provimento em contrario e ordens' Reais por onde *Sua Magestade* *que* Deos *garde* auia por confirmados os tais capitullos como das copias juntas se manifestaõ Atendendo outro sim Os M[esmos] *officiaes* *que* os *Reverendos Padres* estavaõ bastante *mente* acomodados com outros chaons' *que* de Novo si lles deo Na dôaçãõ *que* se lhes avia feito da Capella
- 35 de Nossa *Senhora* do terço onde Oie fundaõ se o *Collegio* e tirem *muito*

4 COMENTÁRIOS CODICOLÓGICO E PALEOGRÁFICO

A pesquisadora tem consciência de que a *análise codicológica* dos manuscritos é de suma importância para verificar a autenticidade de um documento. Por questão de tempo, no entanto, optou-se por fazer esta averiguação em trabalhos posteriores. Mesmo assim, alguns aspectos codicológicos, puderam ser verificados, a saber:

- a) Uso dos reclames em alguns fôlios. O *reclamo* consistia na parte de uma palavra, em palavra inteira ou ainda em um grupo de palavras que se colocava, fora da mancha, à direita da margem de pé da página, repetindo o que deveria estar no início da coluna, página ou caderno que se seguiria. Para indicar a ordem dos cadernos, empregava-se a *assinatura*, que consistia de elemento de natureza alfabética ou numérica (CAMBRAIA, 2005, p. 73):

Doc.01= fól.1r, 1.30 (de enfermidades) // fól.1v, 1.02 (De enfermidades);

Doc.03= fól.1r, 1.30 (Cuyas) // fól.1v, 1.02 (cuyas);

Doc.10= fól.1r, 1.35 (irracio) // fól.1v, 1.01 (Irracionais);

Doc.11= fól.1r, 1.33 (pedindo lhe) // fól.1v, 1.01 (Pedindolhe);

Doc.12= fól.1r, 1.37 (espe) // fól.1v, 1.01 (Experamos);

Doc.14= fól.1r, 1.31 (a pResente) // fól.1v, 1.02 (A pResente);

Doc.20= fól.1r, 1.34 (pa) // fól.1v, 1.01 (pagace);

Doc.25= fól.1r, 1.35 (*muito*) // fól.1v, 1.01 (*Muitos*);

- b) Papéis de cor amarela, às vezes corroídos pela tinta por ser escrito no recto e verso;
- c) Existência de segmentação da margem esquerda e direita;
- d) Nos documentos de número: 01, 03, 07, 08, 11, 13, 15, e principalmente 10 e 12, verifica-se que o corpo do texto está mais alinhado para a direita do leitor. Sobre este recurso Acioli (1994, p. 55) comenta:

É habitual, principalmente às consultas do Conselho Ultramarino, redigi-las quase em coluna, na segunda metade da folha, deixando-se a primeira, à esquerda, para pareceres dos procuradores da coroa ou despachos régios.;

- e) A cor da tinta parece ser ferrogálica (marrom em tons claros e escuros);
- f) Nos fólhos selecionados há um carimbo circular de cor azul escrito em que se lê: Departamento do Arquivo do Estado. Existem ainda, em alguns manuscritos, anotações a lápis do arquivista, indicando a data, a cidade e o código do documento.

Com relação aos aspectos paleográficos, observa-se uma caligrafia homogênea, escrita moderna com letra cursiva, tamanho pequeno e tombada para a direita. Alguns fólhos contêm várias abreviaturas, enquanto tais recursos foram usados parcimoniosamente em outros deles. Na pontuação verifica-se o uso de vírgula, dois pontos, ponto final, hífen ou sinal de igual para separar sílabas e/ou indicar final de linha. Na acentuação, para marcar a nasalidade co-ocorrem duas formas: o til (~) e um acento com formato de vírgula (´), colocados (na maior parte) na sílaba final do ditongo nasal; o acento circunflexo (^) às vezes é usado com valor de agudo (´). O acento diacrítico usado atualmente como indicador de crase (`) é representado na maioria das vezes pelo circunflexo.

No que se refere à tipologia dos documentos, em consulta a dicionários e livros especializados que constam da bibliografia desta dissertação, classificam-se como Cartas Oficiais, com exceção do documento nº 19. Segundo Spina (1987), a Carta possui certa padronização: *Protocolo Inicial*: datas tópica e cronológica. Endereçamento. Direção. *Texto e Protocolo Final*: fecho de cortesia, assinatura, nome e cargo do signatário. Questões de caráter oficial ou particular que se desejasse expor ao Rei, quaisquer que fossem os assuntos, desde que não de caráter peditório, eram-lhe dirigidas por meio de carta.

4.1 CARACTERÍSTICAS DA ESCRITA DO SÉCULO XVIII

Para a compreensão deste século, é importante traçar um breve panorama lingüístico do período:

Coutinho (1967) divide a história de nossa ortografia em três períodos: o fonético, o pseudo-etimológico e o simplificado. O período *fonético* se inicia com os primeiros documentos redigidos em português e se vai até o século XVI. Apesar de existir certa flutuação na escrita das palavras, a preocupação fonética aflora a todo instante. Costuma-se dizer que a língua era escrita para o ouvido e não para os olhos, já que, à época, era uma minoria que dominava a leitura. O período *pseudo-etimológico* vai até o ano de 1904, com a obra *Ortografia Nacional* de Gonçalves Viana. É caracterizado pelo emprego de consoantes geminadas e insonoras, de grupos consonantais impropriamente chamados gregos. Por fim, o período *simplificado*, que se inicia com a publicação da obra de Viana até nossos dias.

Por outro lado, Williams (1973, p. 41) afirma ter sido o século XVIII “período de amargas polêmicas ortográficas; e terminou por predomínio arrasador da ortografia etimológica”. No entanto, não foi este “predomínio arrasador” que se verificou neste trabalho. Pode-se dizer que o período fonético ainda é bastante marcante na linguagem do texto em questão. Esta afirmação se observa no decorrer dos exemplos elucidados abaixo.

Depois de precedida por este breve comentário, a proposta desta seção é mostrar o estado de língua em que se encontram os manuscritos, descrevendo os principais elementos linguísticos constantes do *corpus*.

4.1.1 Abreviaturas

Quanto às abreviaturas, observa-se um largo uso em, praticamente, todos os textos e, segundo Houaiss (1967), o uso de abreviaturas só se mostra interessante quando abreviam-se palavras freqüentes no corpo da obra, pois de outra maneira pode tornar-se obscuro ou incompreensível, além de ser quase nula a economia que decorre de uma abreviação esporádica. As abreviaturas eram, tal como hoje, grupos de letras que são substituídos por traços, pontos ou linhas (reta, curva ou envolvente) e que contraem grupos maiores de letras – por vezes sílabas inteiras – com a finalidade de diminuir o tempo gasto com a escrita ou economizar o espaço reservado para tal, variando de obra para obra, de autor para autor, em função da freqüência de certos vocábulos empregados. Sua profusão se explica em razão da raridade e conseqüentemente do custo elevado do material da escrita (SPINA,

1987). Outro fator frisado por Acioli (1994, p. 46) é “a lei do menor esforço, que levava o escriba a abreviar as palavras para dispendir menos tempo e energia no seu trabalho”. Encontram-se, nestes manuscritos, diversos tipos de abreviatura que podem ser classificados nas seguintes categorias (CAMBRAIA, 2005):

a) Abreviatura por *suspensão*, caracterizada pela manutenção de apenas a primeira letra (caso de *sigla*) ou pela supressão de parte final da palavra (caso de *apócope*):

Doc.01, fól.1v, l.10: p. *para*, l.12: q. *quem*, l.14: a. *annos*;

Doc.11, fól.1r, l.09: q *que*;

Doc.16, fól.1r, l.07: vm *vossa mercê*.

Doc.01, fól.1v, l.15: V. *Vossa*;

Doc.03, fól.1r, l.21: D. *Dom*;

Doc.06, fól.1r, l.04: D. *Doutor*, l.05: G. *General*;

Doc.09, fól.1r, l.05: S. *Sam*;

Doc.17, fól.1r, l.09: S. *Sua*.

No Doc.11, fól.1r, l.26, constam de duas abreviaturas geminadas que indicam plural: R.R.= *Reverendos* P.P.= *Padres*.

b) Abreviatura por *contração*, definida pela supressão de uma seqüência no interior da palavra:

Doc.01, fól.1r, l.16: 1.^o *livro*, fól.1v, l.08: Seqr.^a *Sequeira*, l.14: no^o.^o *novembro*;

Doc.03, fól.1r, l.29: g.^{de} *garde*;

Doc.18, fól.1r, l.05: Ex.^{mo} *Excelentíssimo*;

c) Abreviatura por *letra sobreposta*, constituída da sobreposição de uma ou duas das letras que fazem parte da seqüência suprimida:

Doc.19, fól.19, l.01: Rendim.^{to};

Doc.01, fól.1r, l.10: m.^{to} *muito*.

d) Abreviatura por *senal especial*, caracterizada pela presença de um sinal que indica quais seriam as letras eliminadas:

Doc.06, fól.1r, l.04: Vigr' *Vigario*;

Doc.13, fól.1r, l.06: homes' *homens*;

Doc.17, fól.1r, l.12: ta'bem *tambem*.

No texto essas abreviaturas foram desenvolvidas de acordo com as *Normas para a transcrição de documentos manuscritos para a história do português no Brasil*, marcando em itálico a parte que foi omitida no original. Para as que suscitaram alguma dúvida, recorreu-se ao trabalho de Flexor (1990), onde se eliminaram, praticamente, todas as incertezas.

4.1.2 Numeração

Segundo Acioli (1994, p. 51), a numeração por extenso

foi usada, principalmente entre os séculos XIII e XVIII para documentos de chancelaria. Os escrivães da corte, por decreto de Afonso X, foram proibidos de usar letras para substituir nomes de cidades, pessoas, números, etc., escreviam por extenso as quantidades e as datas.

Os algarismos que constam dos documentos estão em sua maioria relacionados à data. Aparecem ora no início: Doc.07, fól.07, l.04-05: “Reçebemos a Carta de Vossa Excelência de deZaSete de deZenbro de 1721”; ora no final: Doc.02, fól.1r, l.12-13: “Pernagua 14 de novembro de 1721 annos”. Ali (1964, p. 86) esclarece:

escrevendo por extenso os números 16, 17 e 19 o português antigo ora separava os termos componentes, ora os ligava, de acordo com a pronúncia, em uma só palavra, mas sempre interpondo a copulativa e entre a dezena e a unidade. Seria uma questão de princípio o uso desta letra e não de outra; provável é que então, como mais tarde, proferidos os números rapidamente, a pronúncia da conjunção vacilasse entre e e a. Por lhes soar antes como ‘a’, alguns quinhentistas e, como mais firmeza, os seiscentistas passaram a escrever ‘dezaseis, dezasete, dezanove’ em lugar de ‘dezesseis, dezessete, dezenove’.

4.1.3 Nasalidade

Quanto à nasalidade é indicada, basicamente, pelo til e, segundo Ali (1964, p. 37),

que outra cousa não é senão ‘n’ engenhosamente sobreposto à vogal, que recai sobre o ‘o’ ou e final, em casos de ditongos ‘ao’ e ‘oe’, mas pode aparecer com o ‘m’ ou o ‘n’ final. [...] Com relação à dificuldade da articulação da vogal nasal posta no fim do vocábulo, remediou-se nasalando a vogal que a precedia. Assim originaram-se palavras em n, til ou m.

Aguilera (2005), em trabalho recente, estabeleceu alguns parâmetros para a grafia das nasais em documentos do século XVIII, que se retomam com dados do *corpus* desta dissertação:

- a) Palavras atualmente grafados com *ã*o, a maioria vem grafada com *am*:
 - Doc.01 = fol.1r: l.06: Sam / l.26: tam / fol.1v, l.07: Joam;
 - Doc.03, fol.1v = l.08: estam / l.15: Cappitam / l.18: momeasam;
 - Doc.07, fol.1r, l.07: esCriuam;
 - Doc.10, fol.1v, l.03: nam.
- b) quando se trata de desinência número-pessoal e modo-temporal (3ª pessoa do plural do presente e dos pretéritos do indicativo), normalmente é grafada com *-ã*o:
 - Doc.03, fol.1v, l.05: andauaã;
 - Doc.10 = fol.1r, l.21: intentaô / l.32: soccorriaô;
 - Doc.13, fol.1r, l.12: puZeraã;
 - Doc.16, fol.1r, l.04: Acompanhauaã;
 - Doc.22, fol.1r, l.11-12: padeciaã.
- c) com til temos o artigo/numeral e pronome:
 - Doc.03, fol.1r = l.14: huã / l.21: hũ;

Doc.12, fol.1r, l.37: alguã;

Doc.22, fol.1r, l.12: algũ.

Como também podem ser grafados sem o til e seguidos ou não do grafema

m ou *n*:

Doc.01, fol.1r, l.23: hum;

Doc.03, fol.1v, l.09: Algun;

Doc.14, fol.1r, l.24: Alguns;

Doc.25 = fol.1r, l.12: huns / l.13: huas.

d) formando a sílaba inicial, o *m* e o *n* alternam-se qualquer que seja o fonema da sílaba seguinte:

Doc.01, fol.1r = l.29: inpuSibilidade / l.30: enfermidade;

Doc.03, fol.1r, l.16: entregar;

Doc.08, fol.1r, l.09: enbargo;

Doc.10, fol.1v, l.02: emsino;

Doc.15, fol.1r, l.11-12: emquanto.

e) os ditongos nasais, ou ditongos fonetizados, raramente recebem o til, mas sempre aparecem com o grafema *n* para indicar a nasalidade:

Doc.10 = fol.1r, l.10: commizeraconins / fol.1v, l.09: petiçonins;

Doc.12, fol.1r, l.15: embarcassonins.

O vocábulo *homem* aparece uma vez grafado como: *homês* (Doc.13, fol.1r. l.06).

Ocorrem nos documentos outros casos de nasalidades: ou sem a marca de nasalidade, ou com acento diacrítico com formato de vírgula:

Doc.12, fol.1r, l.11: homenins;

Doc.14, fol.1r = l.23: pRouiZoins / l.30: orffans;

Doc.18, fol.1r, l.03: orfons;

Doc.03, fol.1v, l.18: Capitais’;

Doc.17, fol.1r, l.12-13: ta'bem.

Doc.25 = fol.1r. l.13: chaons' / l.30: ordens' / fol.1v, l.04: Relligioins'.

4.1.4 Ortografia

Observa-se que a grafia utilizada nestes textos freqüentemente se assemelha à utilizada na atualidade, porém em alguns pontos (consoantes e vogais duplas, escrita etimológica, arcaísmos, etc.) possui características próprias que se passa a estudar agora. Sabe-se que os fonemas constituem o material sonoro da língua (COUTINHO, 1967) e que desta maneira, ao grafar os vocábulos, movido por diversos fatores (por exemplo: falta de fixação das normas gramaticais, pressa, equívoco, nível de escolaridade, entre outros), o escriba poderia fazê-lo de forma diferente da que era exigida pelas gramáticas da época.

Dicionaristas como Gonçalves Viana (1904), Morais Silva (1945), Caldas Aulete (1958) observam que discrepâncias na grafia dos vocábulos podem ocorrer tanto pela flutuação das formas, como pela chamada pseudo-etimologia. A ortografia brasileira não segue uma uniformidade em sua história. O pseudo-etimologismo teve, segundo Coutinho (1967), grande aceitação no meio letrado e observou-se uma tendência fonética na ortografia. Isto gerou muitas complicações gráficas sobretudo depois do Renascimento que proclamava um maior conhecimento dos clássicos gregos. A partir daí, as palavras sofrem uma influência etimológica, apresentando maior número de letras que o necessário para a pronúncia.

Os manuscritos que aqui se encontram transcritos podem ser situados no período pseudo-etimológico devido às suas datas. Observa-se também a flutuação na ortografia das palavras: num mesmo texto ou por um mesmo punho, encontra-se a mesma palavra grafada de formas diferentes. No *corpus* do trabalho, o mesmo copista escreve:

Doc.01, fol.1r, l.12: tambem / Doc.03, fol.3r, l.11: tanbem (mesmo punho);

Doc.01, fol.1v, l.15: Homildes / Doc.03, fol.2r, l.05: Omildes (mesmo punho);

Doc.03, fol.1v = l.15: Cappitam / l.26: Capitam (mesmo documento);

Doc.10, fol.1r = 1.04: São / 1.25: Sam (mesmo documento);

Doc.10, fol.1r = 1.07: de / 1.17: di (mesmo documento);

Doc.10, fol.1v, 1.15: Collejo / Doc.11, fol.1v, 1.02: Colegio (mesmo punho);

Doc.17, fol.1r = 1.18: leaes / 1.22: Leais (mesmo documento);

Doc.22, fol.1r = 1.19-20: perços / 1.25: pReço (mesmo documento).

Segundo Williams (1973), a letra **h** foi usada para marcar o hiato entre duas vogais de qualidades diferentes ou para marcar a sílaba tônica da palavra:

Doc.03, fol.1v = 1.19: athe / 1.24: dahi;

Doc.07, fol.1r, 1.11: ahde;

Doc.10, fol.1v, 1.14: Thê;

Doc.11, fol.1r, 1.13: prohiuimos;

Doc.15, fol.1r, 1.15: ancehar;

Doc.23, fol.1r, 1.03: contheudo.

4.1.5 Consoantes Duplas

Consoantes duplas existiam no latim clássico e podiam ser encontradas no português arcaico e em geral só se dobravam consoantes quando tinham valores diferentes das simples. Além do **R** e **S**, as outras que aparecem geminadas são **C, F, L, M, N, P e T**:

Duplicação do C

Doc.22, fol.1r, 1.04: occasiaõ.

Duplicação do F

Doc.01, fol.1r, 1.18: offeçiais;

Doc.15, fol.1r, 1.12: officios;

Doc.19, fol.1r, l.08: diferença;

Doc.21, fol.1r = l.11: efeito / l.20: offerece;

Doc.25, fol.1v, l.04-05: Sufficientes.

Duplicação do L

Doc.01, fol.1r = l.06: Sam Paullo / l.10: vassallos, pella;

Doc.02, fol.1r, l.03: villa;

Doc.11, fol.1v, l.18: tiralla;

Doc.17, fol.1r, l.03-04: collocamos;

Doc.21, fol.1r = l.14: pocibillidades / l.21: Representallos.

Doc.22 = fol.1r, l.06-07: Collonia / fol.1v, l.02: fallar;

Doc.25, fol.1r, l.12: pillares.

Duplicação do M

Doc.17, fol.1r, l.08: commum.

Duplicação do N

Doc.01, fol.1r, l.30: annos;

Doc.15, fol.1r, l.03: sennado.

Duplicação do P

Doc.03, fol.1v, l.15: Cappitam;

Doc.21, fol.1r, l.25: cappitania;

Doc.22, fol.1v, l.06: cappitulos.

Duplicação do T

Doc.12, fol.1r, l.14: Remetter;

Doc.21, fol.1r = l.09: Attendido / l.20: attender;

Doc.22, fol.1r, l.13: atenção.

A troca de **S** por **SS**, **Z** ou mesmo **Ç** é frequente e acontece pela confusão de sons do fonema /s/ e pelo fato de o sistema ortográfico não se ter firmado ainda naquela época. “Entretanto, por volta de 1550, começa a haver confusão entre os fonemas, grafando-se ç e ss ou ss por ç; s por z e vice-versa. Daí as dificuldades que ainda se encontram hoje na grafia de sons semelhantes como ç e ss e s intervocálico e z” (PAIVA, 1988, p. 36).

Em textos mais antigos, esta diferença existia pelo fato de que em certas regiões de Portugal se fazia a distinção de /s/ intervocálico e /z/, /s/ surdo inicial, final de palavra ou sílaba, sonoro quando intervocálico ou antes de consoantes sonoras. A escrita distingue o que o ouvido então, na época, já percebia, entretanto não se havia fixado o uso desta ou daquela letra de forma eficiente, para sanar confusões deste tipo, exemplos:

C por S

Doc.22 = fol.1r, l.19: venderce / fol.1v, l.11: concelho;

Doc.25, fol.1r, l.06: conceruarlhe.

Ç por C, S e SS

Doc.01, fol.1r = l.02: Reçebemos / l.09: fauoreçer / l.16-17: çertidam / l.20: benefício / l.21: poçiuuel;

Doc.03, fol.1v, l.09: apareçe;

Doc.11, fol.1r, l.30: Prouençial;

Doc.25, fol.1v, l.07: compraçem.

S por C

Doc.03, fol.1v = l.11: notisia / l.26: exersendo;

Doc.04, fol.1r, l.07: Sertificamos;

Doc.07, fol.1r, l.12: Sinco;

Doc.10 = fol.1r, l.08: serteza / fol.1v, l.21-22: Exselenssia;

Doc.11, fol.1r, l.24: nezesidade;

Doc.14, fol.1r, l.09: Sesar;

Doc.22, fol.1r, l.10: seifa.

S por Ç

Doc.03, fol.1v, l.18: momeasam;

Doc.08, fol.1r, l.10: expediSam;

Doc.11, fol.1r, l.14: ComeSam;

Doc.21, fol.1r, l.18: fasa;

Doc.25, fol.1v, l.17: brasas.

S por SS

Doc.02, fol.1r, l.10: paSa;

Doc.03 = fol.1r, l.13: aSim / fol.1v, l.02: nosos;

Doc.04, fol.1r, l.14: aSigna;

Doc.10, fol.1r = l.29: emposiuel;

Doc.11, fol.1r, l.24: nezesidade;

Doc.12, fol.1r, l.11: deseseis;

Doc.13, fol.1r, l.23: Pessoa.

SS por C

Doc.10 = fol.1r, l.24: provinssial / fol.1v = l.05: alcanssem / l.17: meresser / l.21-22: Exsselensia;

SS por Ç

Doc.12 = fol.1r, l.15: embarcassonins / fol.1v, l.07: seruisso.

SS por S

Doc.12, fol.1r, l.33: compadecersse.

S por Z

fes: Doc.16, fol.1r, l.05 / Doc.23, fol.1r, l.06 / Doc.24, fol.1r, l.07.

Z por S

Doc.11, fol.1r, l.12: e az outras.

4.1.6 Consoantes Etimológicas

A grafia de letras, que não eram pronunciadas no meio de palavra e que, mais tarde foram abolidas sem nenhum prejuízo para seu perfeito entendimento, era muito comum na época em que os manuscritos foram escritos (século XVII – XVIII). Conforme Coutinho (1967, p. 75),

o critério adotado pelos que seguem a grafia etimológica é respeitar, tanto quanto possível, as letras originárias da palavra, embora nenhum valor fonético representem. Apesar da influência do latim se fazer sentir em nossa língua, em todo o decurso de sua história, é a partir do século XVI que ela se torna predominante.

Assim, consoantes aparentemente “sem função” fonética, são justificadas pela etimologia da palavra, ou por analogia com outras palavras semelhantes.

Ali (1964) diz que a oclusiva *p*, consoante de transição no grupo latino *mpt*, deixou de subsistir desde o momento em que *m* perdia seu valor de consoante labial nasalizando a vogal precedente. Em *prompto* (**promptos**: Doc.10, fol.1r, l.33) vemos que vem do latim *promptu*, portanto este *p* é etimológico. **aSigna** vem do latim *assignare* o grupo consonantal *gn* simplifica-se em *n*. Em **acto** (Doc.23, fol.1r, l.20) também reside o fundamento da etimologia latina do vocábulo, vem do latim *actum -i*. No processo de evolução fonético o grupo *ct* sofre síncope da consoante *c*.

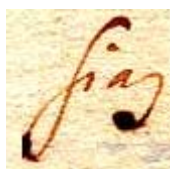
Encontra-se também o verbo ser na terceira pessoa do presente do indicativo, frequentemente com |h|: **he** (passagens: **Doc.01**, fol1v, l.07; **Doc.03**, fol.1v, l.10; **Doc.09**, fol.1r, l.17; **Doc.13**, fol.1r, l.14; **Doc.14**, fol.1r, l.23; **Doc.15**, fol.1r, l.15). Williams (1973) aponta que quando se utiliza *he* por *é* era provavelmente usado para distinguir o verbo da conjunção *e*.

4.1.7 Alógrafos

Outro aspecto interessante são os *alógrafos* (variantes gráficas) existentes nos manuscritos, indicando marcas do português arcaico. Nas cartas encontra-se o |S| longo em posição medial:

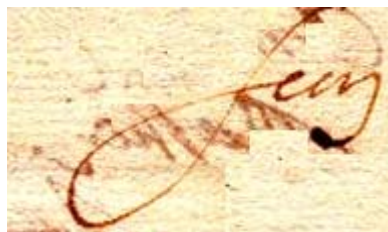


Doc.01, fol.1r, l.10: vassalos:



Doc.01, fol.1v = l.03: notisia:

e rasos os casos em posição inicial:



Doc.01, fol.1r, l.10: seus:



Doc.01, fol.1r, l.13: sua:

Este tipo de |S| se difere do maiúsculo inicial:

Doc.04, fol.1r, l.16: Sete:



Doc.08, fol.1r = l.06: Sua:

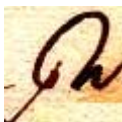


O |R| em posição medial, ora aparece grafado com formato de curva:

Doc.01, fol.1r, l.29: pRimeiro:



Doc.02, fol.1r, l.12: pResente:



O |R| final é sempre reto:

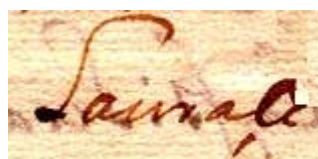
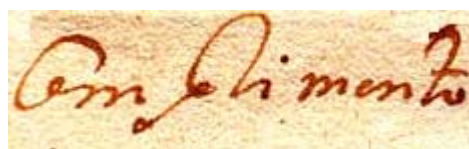
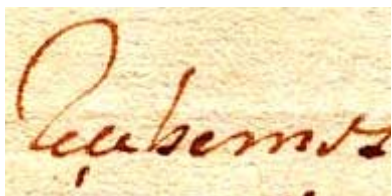
Doc.03, fol.1r, l.17: pRouedor:



Doc.03, fol.1r, l.20: partiCular:



Em uma leitura desatenta, pode-se confundir o |R| curvo com o |L|, eliminando a dúvida apenas pelo sentido da palavra.



Outros exemplos de alógrafos nos documentos:

Doc.01, fol.1r, l.20: vniCo

Doc.04, fol.1r, l.14: Iesu;

Doc.11, fol.1r = l.10: vaj / l.17: Rej / fol.1v, l.23: Majo;

Doc.13, fol.1r = l.15: mejo, Vsado, VniCo / l.17: aJnda;

Doc.14, fol.1v, l.05: escrevj;

Doc.21, fol.1r, l.15: vaj.

4.1.8 Formas Arcaicas

Ali (1964) refere que a maior diferença entre o português brasileiro e o de Portugal ocorre na pronúncia e que alguns acreditam que tais diferenciações sejam todas inovações brasileiras quando, em boa parte, são apenas arcaísmos fonéticos e prosódicos conservados por nós, brasileiros. Este fato pode-se explicar porque a língua portuguesa entrou no Brasil em 1500 e conservou-se mais ou menos próxima do que era, principalmente nas áreas que se encontram distantes do centro urbano.

Segundo Coutinho (1967, p. 136), “em algumas palavras, a influência literária restabeleceu o *-u* depois de consoante velar. Por vezes, conserva-se o *-u* como mero expediente gráfico”. Os próprios gramáticos indicam a confusão que era gerada ao grafar o fonema, pois na fala ele não era pronunciado. Inclusive o próprio Williams (1973) cita este tipo de ocorrência numa lista intitulada *Confusão de grafias*, onde dispõe vários outros termos, entre eles figura uso de *qu* por *c*: *cinquo* por *cinco*, e o uso de *c* por *que* é encontrável, mas raro: *pecena* por *pequena*. Exemplos interessantes ocorrem dentro do texto:

Doc.02, fol.1r,l.05: publiCei (por publiquei);

Doc.03, fol.1v, l.08: case (por quase);

Doc.11, fol.1r, l.08: coando (por quando);

Doc.14, fol.1v, l.03: Coatro (por quatro);

Doc.15, fol.1r, l.19: coase (por quase);

Doc.16, fol.1r, l.05: as coais (por as quais).

Doc.23, fol.1r, l.07: Comarqua (por comarca);

Estas palavras referem-se mais à problemática de ordem fonética que gráfica.

Constata-se também a troca do *u* átono de final de palavra por *o*. Exemplos:

Doc.03, fol.1r = l.05: Deos / l.10: partio;

Doc.11, fol.1r, l.33: esCreveo;

Doc.16, fol.1r, l.03: Recebeo;

Doc.22, fol.1v = l.05-06: correo / l.13: seos;

Doc.25, fol.1r, l.24: Proueo.

Ocorrem casos de metátase, que é o fato, segundo Coutinho (1967), em que dois ou mais fonemas trocam de lugar. Exemplos:

Doc.01, fol.1v = l.02: treSeiro (por terceiro) / l.06: detreminamos (por determinamos);

Doc.11, fol.1r, l.29: entreseder (por interceder);

Doc.21, fol.1r, l.17: detriminará (por determinarâ);

Doc.22, fol.1r, l.19-20: perços (por preços).

Há casos também de alternância entre *e/i* e *o/u*. Há um rebaixamento do *e* e *o* e alçamento do *i* e *u*, este processo ocorre nos seguintes exemplos:

Doc.01, fol.1r = l.04: notesiarnos / l.18: offeciais;

Doc.01, fol.1r, l.29: inpuSibilidade;

Doc.02, fol.1r, l.08: Rigistado;

Doc.03 = fol.1r, l.09: emformar / fol.1v = l.04: destrito / l.10: Coritiba;

Doc.05, fol.1r, l.07: trebutos;

Doc.08, fol.1r, l.16: meLitares / l.19: Omildes;

Doc.10, fol.1r = l.29: emposiuel / l.30-31: deLigências;

Doc.11, fol.1v, l.10: CompRimento (por cumprimento).

São mais exemplos de arcaísmos:

Doc.02, fol.1r, l.04: fee;

Doc.03, fol.1v, l.02: Rezois;

Doc.05, fol.1r, l.08: Pêra;

Doc.10, fol.1r = l.04: Dous;

Doc.10, fol.1v, l.12: felix;

Doc.11, fol.1r = l.18: Cousa;

Doc.15, fol.1r, l.15: subgeito;

Doc.17, fol.1r, l.18: muy;

Doc.21, fol.1r, l.05: Septembro;

Doc.25, fol.1v, l.15: fax;

5 GLOSSÁRIO

A proposta deste glossário é listar alguns vocábulos extraídos dos manuscritos analisados com o intuito de elucidar suas definições e esclarecer seus significados dentro do contexto dos documentos. Verifica-se que muitos já caíram em desuso, pelo menos na linguagem oral corrente. Outros podem ser encontrados somente na escrita; outros, ainda, apresentam um novo valor semântico adquirido com o tempo. No primeiro caso, estes vocábulos são definidos por arcaísmos lexicais e, no segundo, por arcaísmos semânticos.

Para esclarecer o significado de cada vocábulo, recorreu-se a três dicionários da Língua Portuguesa, a saber: Padre Raphael Bluteau (1712), Morais Silva (1945) e Cunha (1997). Trata-se de dicionários específicos da língua portuguesa, escolhidos devido à importância que ocupam no meio acadêmico.

Os verbetes foram construídos de acordo com as seguintes normas:

- a) Entrada das lexias em ordem alfabética (os vocábulos em caixa alta apresentam o mesmo registro dos manuscritos; os que se encontram entre colchetes representam a variante-padrão-culta lexicalizada nos dicionários de Língua Portuguesa do Brasil);
- b) Forma atual e significado no texto;
- c) Exemplicação dos vocábulos extraídos dos textos manuscritos (constam dos exemplos: número do documento, recto ou verso do fôlio e indicação das linhas);
- d) Definição dos vocábulos encontrados nos dicionários (a ordem dos dicionaristas segue o critério cronológico). A sigla N.C. significa “Não Consta”, isto quer dizer: lexia não dicionarizada.

Não se ignora a dificuldade de classificar uma palavra como arcaica, devido aos seguintes aspectos: (i) a palavra pode não estar presente no vocabulário ativo de falantes de determinada região e ser muito produtiva em outras regiões; (ii) a palavra pode ter perdido o *status* de padrão culto e ser mais freqüente no falar rural ou inculto, neste caso, arcaísmo e falar rural se confundem; (iii) em outros casos, em vez de perda de *status* há uma ascensão, pois, passa a ser freqüente na linguagem literária, científica ou técnica; (iv) as palavras não

desaparecem do dia para a noite, elas vão sendo substituídas pouco a pouco dentro da comunidade de fala, pelas gerações mais novas, por diversos fatores: desaparecimento do objeto (referente); modernização do objeto; evolução da técnica, da ciência, mudanças na organização da sociedade, entre outros.

1. ABITADORES [Habitador]

Habitante, morador.

(Doc.10, fol.1r, l.24-29): “... por *que* alem de serem faltas de sacerdotes, sam os destrictos de seus **abitadores** com-intençaô, de des ou doZe Legoas – mediando *grandes* Bahyas de *muitos* Riscos de vida...”

Bluteau: Habitadôr. *Vid.* Morador.

Morais Silva: *adj.* e *s.m.* (do lat. *habitatore-*). Que ou aquele que habita; que ou aquele que reside ou mora; habitante.

Cunha: *Habitar: vb.* ‘ocupar como morada, residir ou vive em’. 1572, *abitar* 1572. Do lat. *habitare*. **habitador** XVI. Do lat. *habitor –oris*.

2. ACTEUIDADE [Atividade]

Atividade, obrigação, dever.

(Doc.08, fol.1r, l.07-10): “... não nos fica mais **acteuidade** que na pRontidam, a qual exeCutamos sem embargo dos inConuinientes da expedisam dos negossios desta Câmera...”

Bluteau: Força, & vigor natural de huma cousa, ainda que sem alma, como quando se diz, A actividade do fogo.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *Activitate*). Qualidade de activo. Faculdade de operar. Presteza no obrar. Força, vigor, vivacidade, diligência, prontidão. *Mil.* Situação de praças e oficiais enquanto estão no serviço.

Cunha: *Ativo: adj.* ‘que exerce ação, que age etc.’ ‘vivo, ágil’. Do lat. *Activus*. **ativação.** *acti-* 1881. **ativar.** *acti-* XVII. **atividade.** *acti-* XVI.

3. ACODEM [Acudir]

Socorrer, ajudar.

(Doc.12, fol.1r, l.24-27): [...] pessoas com *que* **aCodem** aos Rebates a defender o impeto dos varios estrangeiros.

Bluteau: Ajudar a alguém.

Morais Silva: *v. int.* Ir ou chegar para socorrer, ou valer a alguém ou alguma coisa. Vir ao chamamento de alguém. Recorrer a alguém. Trazer. Auxiliar, favorecer.

Cunha: *vb.* ‘vir em socorro de, acorrer’ XIII. Da antiga forma *recudir* (do lat. *recutere*), frequente no port. med., com troca de prefixo.

4. ADJUNTO

Junto, anexo.

(Doc.18, fol.1r, l.04-09): “... certefico *que* este senado da camera Recebeo huas cartas do *Excelentíssimo* senhor Governador e capitão general da Capitania de Saõ Paulo aos dezacete de outubro do presente anno em **adjunto** hũ bando do dito senhor o qual em vio *comprimento...*”

Bluteau: Sócio & companheiro de alguém, em huma empresa, negocio, ou negoceação.

Morais Silva: *adj.* (do lat. *adjunctu-*). Junto, reunido, associado, contíguo, anexo, próximo, pegado, acrescentado.

Cunha: *Adjunção: sf.* ‘junção, associação’. –*ção* 1858. Do lat. *Adjunctio –onis*. **adjunto** XVII. *adjunctus*.

5. ALCAIDE

Governador, capitão, autoridade civil ou militar.

(Doc.04, fol.1r, l.10-13): e depois de Registada a mandamos publiCar pello **AlCaide** Joam Gomes Sardinha

Bluteau: He dição Arabiga, composta do artigo *Al* & de *Caydam*, derivado do verbo *Cayde* que é capitanear, significa o que tem o seu cargo a guarda do castelo, ou fortaleza. O officio de Alcaide-mor era defender o castelo

Morais Silva: (do ar. *al. qaid*). Governador ou capitão encarregado da defesa do castelo, província ou comarca, com jurisdição civil e militar.

Cunha: *s.m.* ‘antigo governador de castelo ou de província’ ‘antigo official de justiça’. XIII, -*cayde* XIII, -*calde* XIII, -*callde* XIV etc. Na primeira acepção o voc. deriva do ár. *al- qa id* ‘governador’ e, na segunda, de *al- qadi* ‘juiz’, em português, pelo menos a partir do séc. XIV, as duas acepções já se confundiam, usando-se *alcaide*, *alcalde* indiferentemente como ‘governador’ e como ‘juiz’.

6. ALENTAR-SE [Alentar]

Dar ânimo, encorajar.

(Doc.10, fol.1r, l.04-05): Dous saô os motivos *que* emculCam **aLentarce** nossa ousadia [...].

Bluteau: Dar ânimo. Dar forças ao corpo. Alentar um doente.

Morais Silva: *v. t.* (de alento). Sustento, nutrir, alimentar de maneira que aumente ou conserve as forças. Estimular, animar, infundir coragem.

Cunha: *Alento: sm.* 'bafo, hálito, respiração' 'coragem, ânimo, força' XVI. Do lat. *anhelitus* –us, ou deverbal de *alentar*. **alentado** XVII. **alentar** XVI.

7. ANCEHAR [Ansiar]

Oprimir, afligir.

(Doc.15, fol.1r, l.14-15): [...] teue o *Doutor* Raphael Pirez Pardinho pera os **ancehar** todos em hum subgeito [...]

Bluteau: *Ansia:* Dirivase do latim *Anxietas* & *Angor*, mas com esta diferença, que as ditas palavras latinas se dizem só das inquietações, & penas do espírito.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *anxiare*). Causar ânsia ou ansiedade a. Afligir, angustiar, oprimir. Anelar, desejar veementemente.

Cunha: *Ânsia: sf.* 'aflição, angústia' 'desejo ardente'. 1813, *ancia* XVI. Do lat. *anxia*. **Anseio** XIX. **Ansiar** XIV.

8. APENAR

Obrigiar, punir, impor pena.

(Doc.22, fol.1r, l.09-16) "... por terem havido experimenta=do este anno grave pRejuiso na presente seifa das searas tanto de ferruge, como de fogo, *que* padeciaõ algũ detrimento os moradores e goarniçaõ della: em cuja attenção foi por nos mandado **apenar** o Povo *para* a **tara** de *que* a ballandra carecese e com effeito em VI dias Recebeo o *que* pode carregar..."

Bluteau: Pôr pena. Vide pena.

Morais Silva: *v.t.* (de *pena*). *Ant.* Impor pena a; condenar, punir, castigar. *P. ext.* Contratar para trabalho, assalariar. Notificar com cominação de pena, para comparecimento ou apresentação em certo tempo ou lugar, para ser incumbido de algum serviço público.

Cunha: *Pena: s.f.* 'castigo, punição, sofrimento'. No port. med. documenta-se, também, *apenar* (séc. XV).

09. APLAUDIMOS [Aplaudir]

Aprovar, louvar, elogiar.

(Doc.11, fol.1r, l.04-06): A de Vossa Excelência de 18 de Feuereiro deste pResente anno Reçebemos, e **aplaudimoz** Com as afetuosas veras de liais subditos.

Bluteau: *Applaudir*: He palavra latina do verbo *Applaudere*, que na sua significação natural val o mesmo, que *Bater* cõ os pés, ou dar palmadas, & em portugues se toma por festejar approvando & louvando. Applaudir a alguem. O que applaude a outrem.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *applaudere*). Aclamar, vitoriar. Aprovar, louvar, elogiar. Ficar satisfeito.

Cunha: *vb.* ‘aclamar, aprovar, elogiar’ XVII. Do fr. *applaudir*, deriv. do lat. *appaudere*.

10. ARBITRAMENTO

Decisão, julgamento.

(Doc.20, fol.1r, l.04-06): [...] acabe a obra se haja de fazer novo **arbitramento** de *que* tudo mandaraõ fazer este termo [...].

Bluteau: Fazer officio de arbitro na dicisão de hum negocio. Arbitrase o modo de fazer alguma coisa.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *arbitrare*). Resolver, decidir ou setenciar como árbitro ou juiz. Fixar ou assinar (quantia) em qualidade de árbitro.

Cunha: *vb.* ‘julgar, determinar, decidir’ XVI. Do lat. *arbitrare*.

11. ASENHOREAVAÕ [Assenhorear-se]

Apossar-se, dominar.

(Doc.25, fol.1r, l.20-23): “... Vera Vossa Ilustríssima que vindo a esta villa o Doutor Dezembargador Raphael Pirez Pardino em correycão ante vendo *que* os Reverendos Padres se **asenhoreavaõ** de sem [brasas de chaons’] em coadra Na melhor paraje *que* tem esta villa...”

Bluteau: *Senhorearse*: Fazerse Senhor. Apoderarse.

Morais Silva: *v.r.* (de *senhor*). Fazerse senhor, alcançar o domínio ou possessão de alguma coisa; conquistar.

Cunha: *Senhor*: *sm.* ‘orig. proprietário feudal’ ‘dono, patrão’. Do lat. *senior* – *oris*, comparativo de *senex senis* ‘ancião, velho’. As **senhorar**, As **senhorear** *vb.* ‘senhorear’. *assenhorear* XIV, *asenhorar* XIV etc.

12. ASISTEM [Assistir]

Ajudar, socorrer.

(Doc.25, fol.1r, 1.35 / fol.1v, 1.03-04): “... onde Oie fundaçõ se o Collegio e tirem muito / Muitos chaons’ ocupados no lugar e ponta da villa onde em the o presente **asistem** e atalharem por este fim aver Lugar *para* outras Relligioins’...”

Bluteau: Acompanhar. Ajudar.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *assistere*). Estar presente, acompanhar, principalmente em acto ou cerimônia pública, na qualidade de ajudante ou assessor. Ajudar, patrocinar.

Cunha: *vb.* ‘estar presente, ver, testemunhar’ ‘ajudar, socorrer’ XVI. Do lat. *ad-sistere* ou *assistere*. de *ad* + *sistere*, reduplicação de *stare*. **assistência** XVI. **assistente** XV.

13. ATRAVEÇE MANTIMENTOS [Atravessar mercadorias]

Revender.

(Doc.05, fol.1r, 1.05-07): “...Vossa Excelência ordena senaõ **atraueçe Mantimentos** nem se ponha trebutos nas Carnes...”

Bluteau: Atravessar mercadorias. Comprallas para as revender. Comprallas barato, para as vender caro. Atravessou o trigo.

Morais Silva: *v.t.* (de *a* + *través*). Pôr de través em, colocar através de. Açambarcar, monopolizar géneros.

Cunha: *Través: s.m. Atravessar: v.b.* ‘pôr ao través’ ‘transpor’ XIII.

14. ATALHAREM [Atalhar]

Impedir, estorvar.

(Doc.25, fol.1r, 1.35 / fol.1v, 1.03-04): “... onde Oie fundaçõ vosso Collegio e tirem muito / Muitos chaons’ ocupados no lugar e ponta da villa onde em the o presente **asistem** e **atalharem** por este fim aver Lugar *para* outras Relligioins’...”

Bluteau: Cortar. Não deyxar hir por diante. Atalhar os passos a alguem, para que não chegue a algum lugar. Atlhar os designios, & intentos de alguem.

Morais Silva: *v.t.* (de *a* + *talho* + *ar*). Embaraçar, estorvar, impedir, obstar, obviar. Prevenir.

Cunha: *Talhar: vb.* ‘cortar’ XIII. Do lat. vulg. **taleare* (lat. tardio *taliare*), de *talea*. **atalhar** *vb.* ‘talhar’. XIV, *-llar* XIII.

15. AVERMOS AS MÃOS [Haver as mãos]

Alcançar, apanhar.

(Doc.13, fol.1r, 1.14-17): “... Temos Vsado de disimulaçam Como VniCo mejo pera os= **avermos as mãos**; mas athe o pResente não nos Tem apRoueitado...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *loc. verb.* Apanhar, alcançar.

Cunha: *Haver: vb.* ‘ter, possuir, alcançar, considerar, existir’. *aver* XIII etc. Do lat. *habere*.

16. AVULSSAM [Avulsão/Evulsão]

Arrancar de forma violenta.

(Doc.12, fol.1r, l.20-27): Navios de alto bordo como o tem experimentado estava sem mais fortificaçãõ, ou defenssam *que* os moradores della com a **âvulssam** de suas proprias pessoas com *que* aCodem aos Rebates a defender o impeto dos varios estran-geiros.

Bluteau: N. C.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *avulsione-*). Acto de extrair com violência. *Jur. Bras.* Deslocação, por força natural, de terras marginais de rio ou lago, de uma propriedade para outra. 1858. Do lat. *avulsio –onis*.

Cunha: *sf.* ‘ato de arrancar, de extrair violentamente’

17. BALLANDRA [Balandra]

Tipo de embarcação antiga.

(Doc. 22, fol.1r, l.05-08) “... chegou aos dous do Março passa-do huã **ballandra** inviada pelo Governador da nova Collo=nia com hũ cabo *para* lhe porem promta com a po=sivel brevidade...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *s.f.* (do fr. *balandre*). Embarcação de tilhá, ou coberta, de um só mastro, que se emprega no transporte de mercadorias, muitas vezes feita de uma só árvore.

Cunha: *s.f.* ‘tipo de embarcação antiga’ 1813. Do fr. *balandre*, de *bélandre*, deriv. Do neerl. *bijlander*.

18. BANDO

Pregão, divulgação, proclamação pública.

(Doc.02, fol.1r, l.05-08): “... publiCei pellas Ruas desta villa o **bando** que a Camara desta villa veyo do *Senhor* General da Cidade de Sam Paullo...”

Bluteau: Derivase do antigo vocabulo Alemão *Bam*, que significa *pregão*; do *Bam* dos Alemaens fizeram os Italianos o seu *Bandire*, que quer dizer *Publicar por bando*, como quando se declara publicamente hum decreto, uma ley.

Morais Silva: *s.m.* Pregão público, pelo qual se anuncia alguma ordem, ou decreto, e se denuncia talvez guerra, proclamação. *Publicar por bando*, forma antiga de traduzir a ideia de decretar.

Cunha: *sm.* ‘partido, facção’ XIII. Do lat. *bandum*, deriv. do gót. *bandwa*.

19. BARRAS

Entrada estreita de porto.

(Doc.11, fol.1v, l.13-15): “... e Ser esta Villa huã terra que tem tres **Barras** onde huã E franca por onde entram nauios de linha...”

Bluteau: Segundo João Peres de Moya; nos seus Fragmentos Mathematicos, pag. 35, he uma entrada de Porto, que por nenhuma outra se pode entrar, nem sair delle, senão por ella. Ou Barra he uma entrada de Porto, em que entre duas terras corre a maré enchente, & vazante.

Morais Silva: *s.f.* Entrada estreita de porto, de ordinário obstruída por cachopos, baixios, etc..

Cunha: *Barro: sm.* De origem pré-romana. Relacionam-se neste verbete uma série de vocábulos etimologicamente correlacionados, com o radical *barr-*, de origem pré-romana. *barra sf.* ‘entrada estreita de um porto’ XIII.

20. BENIGNIDADE

Bondade, benevolência.

(Doc.01, fol.1r, l.07-10): “... Bem Se deixa ver a Real **benignidade** de Sua Magestade em=querer fauorecer, e amparar a estes seus vassallos...”

Bluteau: Mansidão & brandura de animo, sem rancor, nem maldade, influindo benevolencia, paciencia, & huma alegria interna. Querem alguns, que se derive destas duas palavras Latinas *Bene ignutus*.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *benignitate*-). A qualidade de ser benigno; diz-se tanto das pessoas como das coisas.

Cunha: *Benigno: adj.* ‘bondoso, benévolo, indulgente’. *Benino XV, benigno XV*. Do lat. *benignus*. **benignidade**. XIV, benidade XV etc. Do lat. *Benignitas –atis*.

21. BRAÇAS [Braça]

Medida antiga de extensão.

(Doc.25, fol.1r, l.11-13): “... Refazer dentro em tres dias hunz pillares *que* os mesmos Reverendos Padres tinhaõ fundado em huas **braças** de chaons’ *que* dizem pequir Nesta villa...”

Bluteau: Medida, que contem o comprimento dos dous braços abertos, & estendidos, juntamente com a parte do corpo, que está no meyo delles, até a extremidade dos dedos do meyo de cada mão. Se esta medida he de sette pés geometricos, como se vê na taboada de combinação de varias medidas, composta por Luis Serrão Pimental, poderemos chamar uma braça.

Morais Silva: *s.f.* (de *braço*). Medida antiga de extensão de 7 pés geométricos, ou 10 palmos de craveira, ou 2^m,2. Entre certos provincianos, a distância que vai de um punho ao outro de pessoa com os braços abertos.

Cunha: N.C.

22. BREVIDADE

Rapidez, pouca duração.

(Doc.22, fol.1r, 1.05-08): “...*villa* chegou aos dous do *Março* pasa-do huã carta nosa inviada pelo *Governador* da nova Collo=nia com hũ cabo *para* lhe porem promta com a po=sivel **brevidade**...”

Bluteau: A pouca duração de alguma cousa. *Brevitas, atis.*

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *brevitate*-). Qualidade daquilo que é breve. Pouca duração.

Cunha: *Breve: adj.* ‘de pouca duração, ou de pouca extensão ou tamanho’ XIV. **brevidade** XIV. Do lat. *brevitas –atis.*

23. CABAIS [Cabal]

Completo, perfeito, rigoroso.

(Doc.01, fol.1v, 1.02-05): “... e o treSeiro sem notisias **Cabais** da terra, e neste tempo foçe o de Se abrirem os pelouros que nos deixou o *Doutor* Raphael Pires Pardino...”

Bluteau: Justo, inteyro. *Vid.* completo, inteyro &c.

Morais Silva: *adj.* (de *cabo*). Que chega ao cabo ou fim; perfeito, completo, pleno, inteiro, certo, rigoroso.

Cunha: *Cabo: sm.* ‘fim, confirm, arremate, extremidade’ XIII. Do lat. *caput* ‘cabeça’. Cabal XVII.

24. COMMIZERAR [Comiserar-se]

Ter compaixão, piedade.

(Doc.15, fol.1r, 1.17-19): “... experamos que *Vossa Excelência* se queira, **commizerar** delle por quanto este anno lhe naõ tem Seruido o *officio* de coase nada por emfermidades...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *v.r.* (do lat. *commiserari*). Ter comiseração, ter compaixão, ter pena, ter pesar, ter piedade.

Cunha: *Miséria: sf.* **comiserar.** *commiserar* 1873. Do lat. **commiserare*, por *commiserari* ‘lamentar, deplorar’

25. COMMIZERAÇONINS [Comiseração]

Piedade, dó, pena.

(**Doc.10, fol.1r, 1.08-12**): “O *Primeiro* hê a serteza de andar ô *Illustre* se seu sange vinculado as **commizeraçonins** para emparo dos *que* athe se ani=maô.”

Bluteau: *Commiseraçam:* Comiseração. Piedade. Lastima. *Commiseratio, onis.* *Vid.* Compaxaõ.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *commiseratione*-). Acto de se comiserar; dó, pena, compaixão, piedade.

Cunha: *Miséria: sf.* ‘estado lastimoso’. **Comiseração** XVII. Do lat. *commiseratio –onis*.

26. DAR GOSTO

Agradável. prazeroso.

(**Doc.16, fol.1r, 1.08-09**): “... Se offrece em seu Servico para nas occasiois de lhe naõ faltar no que for de lhe **dar gosto**.”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *Dar gosto a: loc. verb.* Ser agradável a; dar prazer a.

Cunha: N.C.

27. DATA

Pedaço de terra, faixa de terreno.

(**Doc.25, fol.1r, 1.24-26**): “... Proueo sinaõ goardaçe a tal **data** de chaonz’. como da Mesma Copia consta e os mesmos *Reverendos Padres* sem *que* ordinariamente ventillasem a posseção dos tais chaonz’...”

Bluteau: O que se accreseenta a hum papel, para declarar & assinalar o dia, em que foi escrito. A data de huma carta.

Morais Silva: *s.f.* Porção ou faixa de terreno.

Cunha: *sf.* ‘tempo assinalado, indicação da época, ano, mês ou dia em que se realizou algum fato’ XIII. Do lat. med. *data (littera)* ‘letra dada’, fórmula com que no Medievo se indicava a data.

28. DEBALDE

Inutilmente, em vão.

(Doc.13, fol.1r, l.06-11): “... no que não ostante a Replica que fizemos a Vosa exselença, temos posto ainda que **debalde**, todo o Cuidado diZemos **debalde** porque apenas apanhou o Capitam Mayor, desta Villa huns poucos dos oito, que avia de =dar Como tinhamos asentado em Câmara...”

Bluteau: Inutilmente.

Morais Silva: *adv.* (de *de* + *balde*). Em vão; inutilmente; escusadamente. O mesmo que *em balde*.

Cunha: *Balde: loc. adv.* ‘em vão, inutilmente’. As locs. *debalde* e *em balde* já se documentam no séc. XIV. Do ár. *batil* ‘inútil, vão’.

29. DEFENSSAM [Defensão]

Proteção, defesa.

(Doc.12, fol.1r, l.17-23): “... esta Terra tem tres barras abertas por onde entram embarcassonins, e por huã Navios de alto bordo como o tem experimentado estava sem mais fortificação, ou **defenssam**...”

Bluteau: *Defensa* ou *defensão*: A acção de defender, & proteger. *Defensio, onis*. Tomar a defesa, ou protecção de alguém.

Morais Silva: *sf.* Acção de defender. O mesmo que *defesa* ou *defensa*. **Defensom:** *s.m.* (do lat. *defensione-*). *Ant.* O mesmo que *defensão*.

Cunha: *Defender: vb.* ‘proteger, prestar socorro ou auxílio a, vedar, proibir, tolher, desculpar’ XIII. **defensa** *sf.* ‘defesa’. *defenssa* XIV. **defensão**. XVI –*fensson* XIII.

30. DELIGÊNCIAS [Diligência]

Providência, zelo, presteza.

(Doc.10, fol.1r, l.28-34): “... mediando *grandes* Bahyas de *muitos* Riscos de vida, emposiuel o Remédio de suas *nessesidades*, às *mayores* **deLigências** de seu *vigátio*, e só os *ditos* *Reverendos Padres* os socorriaô por esta-rem prontos a este *grande* [servisso] de *Deus*...”

Bluteau: Attenção, & cuidado, cõ quem devemos accudir a cousas da nossa obrigação. He virtude, que se requer em todas as virtudes, pois em todas se requerem os actos, que a razão mostra serem necessários.

Morais Silva: *s.f.* (lat. *diligentia*). Interesse, cuidado activo ou urgência em fazer alguma coisa; zelo; prontidão, celeridade, presteza. Cuidado, esmero, aplicação, solícitude com que se procura conseguir alguma coisa.

Cunha: *sf.* ‘zelo, cuidado, atividade, providência, pesquisa, investigação’ XIV. Do lat. *diligentia*, de *diligere*.

31. DENISSIMO [Digníssimo]

Digníssimo, nobre, honrado.

(Doc.11, fol.1r, l.15-17): “... e juntamente por seruirmos ao *Excelentíssimo* Senhor, e **denissimo** vise Rej do estado ...”

Bluteau: *Digno:* Digno de alguma coisa. He digno de governar, de mandar.

Morais Silva: *Dignificar:* *v.t.* (do lat. *dignu + fic*, de *facere*). Tornar digno; enobrecer. Elevar; exaltar a uma dignidade.. Honrar, nobilitar. Sublimar.

Cunha: *Digno:* *adj.* ‘merecedor, honrado, honesto, decoroso’. XIV, *dino* XIV. Do lat. *dignus*.

32. DESPEDIDO [Despedir-se]

Retirar-se, despachar-se.

(Doc.10, fol.1r, l.19-24): “... *que os Reverendo Padres da Companhia nos dezempa=rem como o intentaô; e o Reverendo - Padre Superior se tem **despedido** neste senado, por ordem que tem de seu provinssial...*”

Bluteau: Depedirse de alguém; pedir-lhe licença para se hir. Dar o a Deos a alguma pessoa de respeito, quando se quer fazer jornada.

Morais Silva: *v.r.* (do lat. *expedire*). Expedir-se, enviar-se, despachar-se. Apartar-se, separar-se, retirar-se.

Cunha: *vb.* ‘fazer sair, dispensar os serviços de, expedir, lançar de si’ XV. Do arcaico *espedir* (séc. XIII), com mudança de prefixo e, este, do lat. *expetere*. **despedida** 1570. **despedido** XVI.

33. DILATADOS

Muitos, longos, vastos.

(Doc.12, fol.1v, l.05-09): “Ficamos prontos *para* obedecermos a *Vossa Excelentíssima*, e no *que* for do seruisso de Sua Magestade *que* Deos *Guarde*, e a *Vossa Excelentíssima* por **dilatados** annos..”

Bluteau: Cousa posta em dilação. Dilatado. Comprido, largo, cousa que dura muito tempo.

Morais Silva: *adj.* e *p.p.* (de *dilatar*), Que se dilatou. Amplo, largo, longo, extenso, vasto.

Cunha: *dilatar: vb.* ‘aumentar as dimensões ou o volume de, estender, espalhar, demorar’. XV. Do lat. *dilatatio –onis*. **dilatado** 1813.

34. DITA/DITO

Referido, mencionado.

(Doc.10, fol.1v, l.12-19): “... esperamos feliz despacho *para* a suspensão da ida dos **ditos** *Padres* Thê ultima Resoluçã de aver, o cinão Lissenca *para* a fundaçã de Collejo Nesta *villa*; e se a nossa fortuna Lo=grar a **dita** de meresser a sua intersençã *para* que sua Magestade *que* Deos *Guarde* a comceda...”

(Doc.07, fol.1r, l.15-21): “... *Doutor* Antonio dos Santos Soares e o Juiz ordinario Joã Teixeira Marinho sendo lhes pelo **dito** *Doutor* ouvidor geral a ordem *que* tem de Sua Magestade *que* Deus *guarde* que se acha Registada no livro desta Camera pela qual o **dito** senhor manda a elle **dito** *Ouvidor* ajunto com os mais *offeciaes* desta Câmara...”

Bluteau: *Vid. Ditto:* Substantivo. Na significação Portugueza tomamos *Ditto* por cousa bem dita, ou seja grave, como as sentenças, ou aguda, & maliciosa; e chamase *Ditto* porque diz em huma sô palavra, ou em muitos poucas, muito de entendimento, de graça, ou de malicia. Os dittos agudos consistem em mudar o sentido a huã palavra, para dizer outra cousa, ou em mudar alguma letra, ou acento á palavra, para lhe dar outro sentido, ou em hum som, & graça, com que nas mesmas cousas mudam a atençã do que as diz.

Morais Silva: *adj.* (do lat. *dictu-*). Pronunciado, mencionado, referido, aludido.

Cunha: *Dizer: vb.* ‘expor, exprimir por palavras, proferir, enunciar’ XIII. *Dito: adj.* XIII. Do lat. *dictus*, part. pass. de *dicere*.

35. EMBRENADOS [Embrenhar]

Escondidos, metidos dentro de matos.

(Doc.13, fol.1r, l.11-17): “... quando, todos os mais que seruiã pera o emtento, se puZeraõ a saluo RetirandoÇe *para* os matos; donde por força he moral mente inposiuel o por tirenÇe tirar. Temos Vsado de disimulaçam Como VniCo mejo pera os= avermos as maõs; mas athe o pResente naõ nos Tem apRoueitado; porque aJnda andam **embrenados**...”

Bluteau: Metterse em huma brenha, ou num mato, muyto para dentro.

Morais Silva: *v.int.* Meter-se, internar-se (pelos matos, brenhas).

Cunha: *Brenha: sf.* ‘matagal’ XVI. De origem desconhecida, provavelmente pré-romana. **brenhoso** 1813. **embrenhar.** *embra-* XV.

36. EMCULCAM [Inculcar]

Teimar, insistir.

(Doc.10, fol.1r, l.04-08): “... Dous saô os motivos *que emculCam* aLentarce nossa ousadia apresenciarlhe a *grande* afliçam em que de presente se acha o po=vo desta *villa*...”

Bluteau: Repetir mais vez huma cousa, & como repisalla, para a imprimir no animo.

Morais Silva: N.C.

Cunha: *vb.* ‘apontar, citar, demonstrar’ ‘repisar, fazer penetrar na mente’ XV. Do lat. *in-culcare* ‘amontoar com o pé, calcar’, de *in* + *calcare*. **inculca.** XVI, *en-* XV.

37. EMGEITAÇE [Enjeitar]

Rejeitar, recusar, não aceitar.

(Doc.11, fol.1r, l.10-15): “... e vaj a dita sumaCa CaRegada com a farinha que pode leuar caz outras que Cá estavam na mesma deligençia prohiuimos athe que aquella **emgeitaçe** Carga; e como tal agora a ComeSam as Receber o que tudo fizemos por obedeSer a *Vossa Excelência*...”

Bluteau: *Engeitar:* Diz Manoel de Faria, que *Engeitar* he não admittir o offerecido, & particularmente com algum desde, & desprezo.

Morais Silva: *v.t.* Não aceitar (o que se oferece); rejeitar, desprezar. Repelir, repudiar, recusar.

Cunha: *vb.* ‘recusar, rechaçar’. *eniectar* XIII, *enyectar* XIII, *engeitar* XIV. Do lat. *ejectare*.

38. EMULLUMENTO [Emolumento]

Lucro, proveito, gratificação.

(Doc.23, fol.1r, l.12-17): “... se requereo *que* ao escrivão, visto o lemitado ordena=do *que* tinha de dez mil reis *somente*, tendo excessivo trabalho, e esCrita *que* nada levava otro **emullumento** se pudece pagar mais seis mil reis *que* por tudo fa=riaõ dezaseis...”

Bluteau: Lucro. Proveito. *Emolumentum, i.*

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *emolumentu-*). Retribuição, ganho, proveito, vantagem; estipêndio; gratificação; lucro eventual, além do rendimento habitual. Taxa.

Cunha: *sm.* ‘lucro, gratificação, rendimento’. XVII. Do fr. *émolument*, deriv. do lat. *emolumentum* –i.

39. EMPARO [Amparo]

Auxílio, ajuda, protecção.

(Doc.10, fol.1r, l.08-12): O *Primeiro* hê a serteza de andar ô *Illustre* se seu sange vinculado as commizeraçonins *para emparo* dos *que* athe se ani=maô.

Bluteau: Protecção. Patrocínio.

Morais Silva: *s.m.* (de *amparar*). Acto ou efeito de amparar. Amparamento. Apoio, esteio, escora, arrimo, anteparo, segurança. Abrigo, asilo, refúgio. Protecção, favor, benefício, vigilância, patrocínio, auxílio, socorro.

Cunha: *Amparar: vb.* ‘proteger, sustentar, defender’. XIII, *an-* XIII, *em-* XIII, *en-* XIII etc. Do lat. *anteparare*. **amparado.** *an-* XIII, *en-* XIV etc. **amparador** XIV. **amparo.** *em-* XV.

40. EMPORTAR [Importar]

Custar, ter valor.

(Doc.20, fol.1r, l.27-32): “... Renderá pouco mais de duzentos mil reis os quais estão aplicados para a obra da Cadeya *que* se anda formando cuja obra hade **emportar** mais de quatorze mil cruzados depois de acabada...”

Bluteau: O que importa em dinheiro, ou cousa, que o valha, a fazenda, a civida, a joya, a alfaya, ou qualquer outra cousa, que tem algum valor.

Morais Silva: *v.int.* Ter certa importância ou valor; atingir certo preço ou custo.

Cunha: *vb.* ‘causar, produzir’ ‘ter importância, custar’ ‘convir, ser útil, valer, ter consideração’ XVI. Do lat. *importare*.

41. EMPREGARNOS [Empregar-se]

Servir a alguém, dedicar-se.

(Doc.11, fol.1r, l.20-22): “Aos mandados de *Vossa Excelência* temos obedecido e desajamos dar o emteiro comprimento, e **empRegarnos** em tudo o *que* for de agrado de *Vossa Excelência*”

Bluteau: Empregar bem os seus serviços. Servir a quem o merece.

Morais Silva: *v.r.* Dedicar-se.

Cunha: *Empregar: vb.* ‘aplicar, ocupar, da ocupação remunerada’ XIII, *en-* XIII. Do lat. *implicare*.

42. EMSINUARMOS [Insinuar]

Insinuar, dar a entender.

(Doc.15, fol.1r, l.03-05): “Recebemos neste sennado a carta de *vossa Excelência* em que foi seruido **emsinuarnos** a ordem de *Sua Magestade* que Deos guarde...”

Bluteau: Dar a entender. Indicar. Dar huma leve noticia de alguma cousa.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *insinuare*). 1. Fazer ouvir qualquer coisa sem o dizer expressamente; dar a entender com arte, sugerir. 2. Dizer, declarar. Aconselhar, avisar.

Cunha: *vb.* ‘pretender provar, dar a entender, induzir’ XIV. Do lat. *insinuare*.

43. EMTENTO [Intento]

Intenção, desígnio.

(Doc.13, fol.1r, l.09-13): “...apenas apanhou o Capitam Mayor, desta Villa huns pouCos dos oito, que avia de = dar Como tinhamos asentado em Camera, quando, todos os mais que seruião pera o **emtento**, se puZeraõ a saluo RetirandoÇe *para* os matos...”

Bluteau: O que se traz no pensamento, com intenção de o executar.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *intentu-*). Desígnio, intenção, plano, projecto, propósito; alvo, fim, mira. *Desus.* Cuidado, atenção.

Cunha: *Intender: vb.* ‘exercer vigilância, superintender’ XV. Do lat. *intentare*, de *intendere*. **intento.** *jntemto* XV, *en-* XV. Do lat. *intentus*.

44. EMTERCENÇÃO [Intercessão]

Intercessão, intervenção, interferência.

(Doc.10, fol.1r, l.14-17): “... que naõ estranhará valernos de tam poderosa **-emtercenção** *para* o nosso socego - e bem di tantas mil Almas...”

Bluteau: *Intercessam:* Rogos, com que se procura alcançar o perdão do castigo, que outro mereceo. Algumas vezes tomase pello empenho com que procuram para outrem algum valor.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *intercessione-*). Acção ou efeito de interceder; pedido com que se intercede; intervenção; interferência amiga.

Cunha: *Interceder: vb.* ‘pedir por outrem, rogar, suplicar’ XVI. Do lat. *intercedere*. **intercessão** XVI. Do lat. *intercessão -onis*.

45. EMVENTARIO [Inventário]

Registro, relação de bens e de valores.

(Doc.14, fol.1r,l.26-30): “... Sem prouizam a qual ordem logo fizemos ReZistar no livro segundo dos Registos desta Camera a *folhas123Verso*. e no liuro de **emVentario** dos orffans a *folhas55Verso*...”

Bluteau: Registro, ou papel, em que estão registrados os moveis, os papeis, & várias cousas, que há em huma casa. Fazer inventário dos bens de alguẽ.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *Inventariu-*). Enumeração, rol disposto por artigos de todos os bens móveis, roupas, livros, títulos, papéis, etc., que pertencem ou pertenceram a uma pessoa ou comunidade. Papel em que estão inscritos e anotados esses bens.

Cunha: N.C.

46. ENBARGO [Embargo]

Impedimento, obstáculo, empecilho.

(Doc.08, fol.1r, l.07-11): “... não nos fica mais actuidade que na pRontidam, a qual executamos sem **enbargo** dos inConuinentes da expedisam dos negossios desta Camera que Causa a falta do dito escrivão...”

Bluteau: Embargo de sentença por ordem do juiz. Impedimento, que se poem à execução de huma sentença. Parece que *Embargo*, se deriva de *Embaraço, intercessio, -onis*.

Morais Silva: *s.m.* (de *embargar*). Acto ou efeito de embargar. Estorvo, impedimento, tropeço, obstáculo, embaraço, empecilho, dificuldade; tolhimento.

Cunha: *Embargar: vb.* ‘tolher, estorvar, pôr obstáculos’ XIII. Do lat. **imbarricare*. **embargo.**

47. FAISCAR

Garimpar, procurar minerais preciosos em terras anteriormente lavradas.

(Doc.03, fol.1r, l.28-30 / fol.1.v, l.02-04): “... Se no em tanto ouueçe noua Ordem de sua Magestade que Deus *garde* o faria pResente a esta Camera por Cuyas / cuyas Rezois nosos Antesesores não pRohuiram o **faisCar** nas ditas minas velhas do destrito desta *villa*...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *v.int. Bras.* Fazer sondagens no garimpo diamantífero à procura de cascalho de boa forma.

Cunha: N.C.

48. FAVORECER

Proteger, beneficiar.

(Doc.01, fol.1r, l.07-10): “... Bem Se deixa ver a Real benignidade de Sua Magestade em= querer **fauoreçer**, e amparar a estes seus vassallos...”

Bluteau: Ajudar. Fazer merce, graça, beneficio. Favorecer a alguem.

Morais Silva: *v.t.* (de *favor*). Ser favorável a; auxiliar, proteger, apoiar, amparar, beneficiar. Obsequiar; proporcionar; ocasionar. Elogiar, encarecer, engrandecer. Realçar, apresentar melhor do que é na realidade. Dar mais força a. Dotar, prender, fadar de boas qualidades, formosura, riqueza, etc.

Cunha: *Favor: sm.* ‘interesse, proteção, beneficio, obséquo’ XV. Do lat. *favor –oris*. **Favorecer** XV.

49. FAZER

Existir, haver.

(Doc.11, fol.1v, l.03-09): “... o Sargento Mor da pRaça de Santos Manoel Gonçalvez de Agiar e nos Requeero Camera onde nos apResentou huã ordem de *Vossa Excelência para pRender* os soldados que andaçem fogidos de suas Companhias Como tanbem **faZer** nestas villas trinta soldados onde nesta Villa diz a de **faZer** deZaseis...”

Bluteau: Fazer (quando se lhe segue hum verbo no Infinitivo) Algumas vezes significa mandar, ordenar. Outras vezez significa, obrigar, induzir, aconselhar, persuadir, procurar, &c.

Morais Silva: 1. *v.t.* (do lat. *facere*). Dar o ser, a existência ou a forma a; criar, produzir. 2. *v.intr.* (do lat. *facere*). Proceder, portar-se, haver-se.

Cunha: *vb.* ‘executar, realizar, fabricar’ XIII. Do lat. *facere*.

50. FEITURA

Obra, trabalho, serviço.

(Doc.07, fol.1r, l.07-12): “... o esCriuam da Camera *Manoel Pereira* doo o dito Ja auia de ter partido mas Como SuÇedeçe nesta *Villa* hum Caso de que se auia de tirar devassa que elle dito ahde esCreuer fiCa *para* partir da **feitura** desta a Sinco dias...”

Bluteau: *Vid.* Criatura.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *factura*).Acto, efeito ou modo de fazer. Obra, trabalho, produção.

Cunha: *Fato: sm.* ‘coisa ou ação feita’ ‘o que realmente existe’. *facto* 1813. De *feitor*. **feitura** XIII.

51. FIDALGIA

Nobreza.

(Doc.01, fol.1r, l.09-14): “... *que* pella distancia dos Senhores Generais não podiaõ Ser tambem ouuidos, nos Seus Requerimentos Como os eram, agora de *Vossa Excelência*, Como sua Ilustre **fidalgia** nos está aSegurando.”

Bluteau: *Fidalguia*: Nobreza do animo. Modo de obrar nobre, & que não tem nada de humilde.

Morais Silva: *Fidalgo*: *adj.* Relativo ou pertencente a fidalguia ou a pessoa nobre. Que tem foros de nobreza. Que não trabalha.

Cunha: *Fidalgo*: *sm.* ‘indivíduo que tem título de nobreza’. *filho dalgo* XIII. **fidalgua**. -*guya* XIII.

52. FOROS [F(ô)ro]

Privilégios, direitos.

(Doc.20, fol.1r, l.25-28): “... *que* não hé mais *que* os sucidios das bebidas *que* entraõ na terra e alguns **foros** do Rocio o *que* tudo por hũ anno Renderá pouco mais de duzentos mil reis...”.

Bluteau: Tributo procedido de cousa foreira ao direito Senhorio. Foro, que todos os annos se paga.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *foru-*). Pensão anual, certa e invariável que o enfiteuta de um prédio paga pelo seu domínio útil ao senhorio directa. Privilégio, uso ou direito estabelecido em carta, lei ou foral ou por direito consuetudinário.

Cunha: *Foro*: *sm.* ‘jurisdição, alçada’ XIII. Do lat. *fórum*.

53. FORTUNA

Sorte, fado.

(Doc.10, fol.1v, l.16-18): “... e se a nossa **fortuna** Lo=grar a dita de meresser a sua intersenção...”

Bluteau: A Fortuna, Catholicamente definida, he um effeito da Providência Divina, que obra por meyo occultos, & superiores à intelligencia humana.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *fortuna*). Divindade que, segundo a crença dos Antigos, fazia, a seu capricho, a felicidade ou infelicidade das pessoas, os bons ou maus sucessos. Felicidade, dita, ventura, sorte, prosperidade.

Cunha: *sf.* ‘sucesso, imprevisto, ventura, revés da sorte’ ‘riqueza’. Do lat. *fortuna*

54. FRANCA

Aberta, livre.

(Doc.11, fol.1v, l.13-15): “... e Ser esta Villa huã terra que tem tres Barras onde huã E **franca** por onde entram nauios de linha...”

Bluteau: *Porta franca*: aberta a todos. Também se diz franca passagem, franca hospedagem, &c. *Vid.* Livre.

Morais Silva: *Franco*: *adj.* (do lat. *francu-*). Designativo do porto onde as mercadorias entram e donde podem ser reexpedidas sem pagarem direitos, contanto que não transponham determinada zona.

Cunha: N.C.

55. FROTA

Conjunto de navios.

(Doc.11, fol.1r, l.31-33 / fol.1v, l.02): “... athe seruir a Resoluçam de Suas Magestade que Deus guarde a quem esta Camera esCreveo a **frota** paSada pedindo lhe / Pedindolhe liCença para o dito Colegio”.

Bluteau: Derivase do Francez *Flote*, com esta differença, que entre elles he *Armada*, & entre nós *Frota* he um ajuntamento de navios mercantís, que andão de conserva.

Morais Silva: *s.f.* (do prov. *flota*). Conjunto ou grupo de navios que navegam juntos, sobretudo de navios de guerra de um pais; armada.

Cunha: *sf.* ‘conjunto de navios de guerra ou mercante’. XIII. Do fr. *flotte*, deriv. do ant. escandinavo *floti*.

56. GOARNIÇÃO [Guarnição]

Provimento do necessário, abastecimento.

(Doc. 22, fol.1r, l.08-10): “... 30 – alqueres de farinha para **goarnição** daquella Praça, por terem havido experimenta=do este anno grave pRejuiso...”

Bluteau: *Guarniçam*: (Termo da antiga milicia.) A *Guarnição* de hum certo modo de manga de Arcabuzeiros, que se chama assim, porque guarnece o esquadrão. Arte militar.

Morais Silva: *s.f.* (de *guarnir*). O conjunto das tropas para guarnecer uma praça. Aquilo que guarnece, que protege, que fortifica uma coisa.

Cunha: *Guarnecer*: *vb.* ‘prover do necessário, munir, fortalecer, adornar’. XIV. Do lat. lus. *garnescere* e, este, incoativo do lat. med. **guarnire*. **Guarnição** XIV.

57. INORAMOS [Ignorar]

Não ter conhecimento, desconhecer.

(Doc. 22, f. 1v, l.03-05): “... por isso se deixou o dito *Capitam* dessa incumbência / o qual ao pResente fica pReso cuja causa **inoramos**, por *mandado* do dito Coronel /...”

Bluteau: Não saber.

Morais Silva: *v.t* (do lat. *ignorare*). Não saber; não conhecer; desconhecer.

Cunha: *vb*. ‘não saber, não ter conhecimento’ XVI. Do lat. *ignorare* XIV.

58. LADINO

Pessoa esperta, astuta, intelectualmente fina.

(Doc.02, fol.1r, l.03-08): “... Certifico e porto por fee que eu Com hum Rapaz **Ladino** publiCei pellas Ruas desta villa o bando que a Camara desta villa veyo do *Senhor* General da Cidade de Sam Paullo...”

Bluteau: Nas Hespanhas se deu antigamente este nome, aos que aprendião melhor a língua Latina, & como estes taes erão tidos por homens de juizo, & mais discretos, que os outros, hoje dão os Portuguezes este mesmo nome aos Estrangeiros, que fallão melhor a sua língua, ou a Negros que são mais espertos, & mais capazes para o que se lhes encomenda.

Morais Silva: *adj.* (do lat. *Latinu-* latino). *Ant.* Legítimo, puro, latino. Manhoso, finório, astuto, espertalhão. Vivo, esperto, gracioso.

Cunha: *Latim: ladino adj. sm.* ‘latino’. *ladinho* XIV; ‘esperto, vivo, finório’ XV.

59. LAURANDO [Lavrar]

Explorar, trabalhar.

(Doc.03, fol.1r, l.04-07): “... AlGuns moradores e homes de fora andauaõ **Laurando** nas ditas minas e naõ sauemos os Rendimento dellas...”

Bluteau: *Lavrar um diamante bruto.* Pedras que se podem lavar.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *laborare*). Explorar minas. *Fig.* Tirar proveito de; explorar com resultado.

Cunha: *Labor, lavor: sm.* ‘trabalho, faina’ *lauor* XIII, *labor* XVI. Do lat. *labor –oris* ‘dor, fadiga experimentada na realização de um trabalho’. *lavar* XIII. Forma divergente de *laborar* e *lavorar*, do lat. *laborare*.

60. LEGOAS [Légua]

Antiga unidade brasileira de medida itinerária.

(Doc.10, fol.1r, l.24-29): “... por *que* alem de serem faltas de sacerdotes, sam os dstrictos de seus abitadores com - intençãô, de des ou doZe **Legoa**s – mediando *grandes* Bahyas de *muitos* Riscos de vida...”

Bluteau: Espaço do caminho, que tem diferente comprimento, conforme as diferentes medidas itinerárias das nações. A cada legoa Portugueza se atribuem em Portugal tres mil braças de duas varas. Esta medida de tres mil braças está ordenada no Brasil por Authoridade pública para as medições da terra.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *leuca*). Medida itinerária de 5 quilómetros; esta medida itinerária varia de povo para povo.

Cunha: *sf.* ‘medida itinerária’. XIII, *legoa* XIII. Do lat. tardio *leuga* (*leuca*), de origem céltica.

61. LETRA

Documento, carta.

(Doc.15, fol.1r, l.03-08): “Recebemos neste sennado a carta de *vossa Excelência* [...] que nos em the gora ignorauamos a causa de a naõ termos executado o que fizemos assim que a Recebemos e Se passa por **Letra** com que Se pague os nouos direitos que pella prouizaõ.”

Bluteau: Letra de hũa divisa, ou empreza, outros lhe chamão alma. São duas, ou tres palavras, ou uma breve sentença, que dá ao corpo natural, representando na divisa, algum sentido moral, ou metaphorico.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *litera*). Sentido literal, claro e expresso pela escritura.

Cunha: *sf.* ‘cada um dos caracteres do abecedário’ ‘sentido claramente expresso pela escrita’ ‘sentido claramente expresso pela escrita’ ‘os versos das canções’ ‘carta’ XIII, *litera* XIII etc. Do lat. *littera*.

62. LOGRAR

Estar de posse, conseguir.

(Doc.10, fol.1v, l.16-19): “... e se a nossa fortuna **Lo=grar** a dita de meresser a sua intersenção *para que* sua Magestade que Deos *Guarde* a comceda...”

Bluteau: Lograr alguma cousa. Estar de posse, & ter uso della.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *lucrari*). Fruir, gozar.

Cunha: *vb.* ‘fluir, gozar, desfrutar’. XIII. Do lat. *lucrare*.

63. LONGES [Longe]

A grande distância, a lonjura.

(Doc.17, fol.1r, l.15-20): “Os **longes** desta villa a essa cidade discul=pará a falta *que* nesta *Vossa Excelência* verá pois o naõ conhecemos senão senão para muy humildes, e sem=pre

leaes nos empregarmos no servisso de *Vossa Excelência que Deus guarde* por muitos annos...”

Bluteau: *Longes:* Tomada a metaphora dos termos da pintura, são humas noticias confusas, que se tem, ou se dão a alguem de algum negocio. Dar a alguém uns longes de um negocio.

Morais Silva: *s.m.* Aquilo que está distante, afastado. Usa-se mais no plural; lonjura, distância.

Cunha: *Longo: adj. longe: adj. adv.* ‘distante, afastado’ ‘a grande distância’ XIII. Do lat. do *longe*, de *longus*.

64. MEDIANDO

Estar próximo, entre.

(Doc.10, fol.1r, l.24-31): “... por *que* alem de serem faltas de sacerdotes, sam os destrictos de seus abitadores com - intençaô, de des ou doZe Legoas - **mediando** *grandes* Bahyas de *muitos* Riscos de vida, emposiuel o Remedio de suas nessecidades, âs mayores de *Ligências* de seu *vigário*...”

Bluteau: *Mediar:* Estar no meyo de duas cousas, unindo-as huma com outra. Cousa, que media entre outras.

Morais Silva: *Mediar: v.int.* (do lat. *mediare*). Ficar no meio de duas coisas. Ser mediador ou medianeiro; intervir, interferir.

Cunha: N.C.

65. MESTRE

Comandante de embarcação.

(Doc.03, fol.1r, l.14-17): “... foi em huã sumaCa que desta *Villa patio para* a de Santos de que E **mestre** *Antonio* da Penha e nos passou Reçibo *para* a entregar ao pRouedor *Thimotio CoRea*...”

Bluteau: Mestre da nao. *Magister navis*. Em Tito Livio estas palavras não significão propriamente o que hoje entendemos por mestre da não, mas querem dizer Capitão do Navio.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *magistru-*). O marítimo que tem a seu cargo o comando da embarcação de pequena importância.

Cunha: *sm.* ‘homem que ensina, professor, homem muito sabedor’ XIII, *meestre* XIII, *maestre* XIII. Do lat. *magister –tri*.

66. NAOS [Nau]

Navio de porte grande.

(Doc.11, fol.1v, l.13-17): “... e Ser esta Villa huã terra que tem tres Barras onde huã E franca por onde entram nauios de linha Como aSim esta suÇedendo terem emtrado **naos** de estrangeiros...”

Bluteau: *Nao*: Embarcação grande, de alto bordo, mais comprida, que larga. Anda com velas, & he mercantil, ou de guerra. Não he sempre synonymo de navio. Parece que navio he nome mais generico de embarcações mais pequenas, que nao.

Morais Silva: *sf.* Antigo navio de guerra, de alto porte, de duas e meia a três baterias com sessenta peças de artilharia, pelo menos, e três mastros. Qualquer navio ou embarcação.

Cunha: *sf.* ‘navio de casco e velame redondos’. *náao* XIII. Do cat. *nau*, deriv. do lat. *navis* – *is*.

67. OBRAMOS [Obrar]**Executar, realizar, produzir.**

(Doc. 22, fol 1v, l.09-11) “E para constar a Vossa Excelência o que nesta parte **obramos** tudo levado do zello do serviço Real sem atençaõ a otra cousa *particular*.”

Bluteau: Fazer qualquer acção.

Morais Silva: *v.int.* (do lat. *operare*). Produzir efeito. Fazer qualquer trabalho; produzir qualquer acção. Trabalhar, lidar.

Cunha: *Obra*: ‘construção, trabalho, produção’ XIII. Do lat. *opera* –*ae*. **obrar** XIII. Do lat. *operare*.

68. OBSEQUIOSO**Que presta favores, obséquios, revela ter boa vontade.**

(Doc.13, fol.1r, l.22-26): “... A Muito Ilustre Pessoa de Vosa Exselençia Guarde Deus muitos annos Perna=gua em Camera de 9 de DeZenbro de 1723 annos Muito de Vosa Exselençia. **Obsequioso**, Senados.

Bluteau: Cortesão. Serviçal, amigo de fazer a vontade dos mayores, ou dos iguaes.

Morais Silva: *adj.* (do lat. *obsequiosu*, de *obsequiu*). Que gosta de obsequiar; que tem prazer em prestar serviços desinteressadamente; obsequiador, afável, amável no trato, serviçal, prestável.

Cunha: *Obséquio*: *sm.* ‘favor, serviço, benefício’ XVII. Do lat. *obsequium* –*ii*. **obsequioso** 1813.

69. OBSERVANSSIA [Observância]**Observação, execução fiel.**

(Doc.12, fol.1r, l.10-13): “... E em **observanssia** della [carta] Listou esta Camara deseseis homenins *para* soldados, de *que* se passou cer=tidam ao *dito* Sargento Mor...”

Bluteau: Observância das leys.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *observantia*). Acção ou efeito de observar, de praticar ou de cumprir fielmente qualquer lei, regra, promessa, etc.; observação.

Cunha: *Observação: sf.* ‘advertência, cumprimento, prática’ XVI. **observância.** *Observança* XV. Do lat. *observantia* –*ae*.

70. OBSERVARMOS [Observar]**Obedecer, cumprir, seguir à risca a lei.**

(Doc.17, fol.1r): “... Ficamos de acordo não só **observarmos**, as ordens *que* por *Vossa Excelência* nos for enviado, como ta’=bem de Rogar a Deus prospere a saude a *Vossa Excelência*...”

Bluteau: Guardar, observar leys, constituiçãoens, costumes.

Morais Silva: *v.t.* Cumprir, seguir à risca a lei, a regra, o preceito; praticar o que é prescrito por qualquer autoridade.

Cunha: *Observação: sf.* ‘advertência, cumprimento, prática’ XVI. **observar** 1572. Do lat. *observare*.

71. OBUIARMOS [Obviar]**Opor, contrapor, obstar.**

(Doc.08, fol.1r, l.07-13): “... não nos fica mais acteuidade que na pRontidam, a qual exeCutamos sem embargo dos inConuinientes da expedisam dos negossios desta Camera que Causa a falta do dito esCrivaõ, so a fim de não **obuiarmos** ao Seruiço de Sua Magestade *que* Deoz *garde* e as ordens de *Vossa Excelência*...”

Bluteau: Prevenir.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *obviare*). Replicar, contrapor, opor; objectar.

Cunha: *vb.* ‘remediar, obstar, desviar’ XVI. Do lat. *obviare*.

72. OFEÇINA [Oficina]**Lugar onde se exerce um ofício.**

(Doc.03, fol.1v, l.09-13): “... e se aparece Algum ouro nesta *villa* he uindo de Coritiba e por esta Causa tendo notisia o ouuidor Geral [Doutor] Raphael Pires pardinho mandou ab[ilegível] a **ofeçina** e pRoueo os offeçiais della...”

Bluteau: *Officina*: He o nome genérico dos lugares em que trabalham officiaes de qualquer officio.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *officina*). Lugar onde se trabalha ou onde se exerce algum officio.

Cunha: N.C.

73. OIE [Hoje]

No dia em que estamos.

(Doc.25, fol.1r, l.32-35) “... os Reverendos Padres estavaõ bastante *mente* acomodados com outros chaons’ *que* de Novo si lhes deo Na dõaçã *que* se lhes avia feito da Capella de Nossa Senhora do terço onde **Oie** fundaõ se o Collegio...”

Bluteau: Agora. Nesta era. No tẽpo em que estamos. Do dia de hoje. Que hoje se faz, ou hoje e fará.

Morais Silva: *adv.* (do lat. *hodie*). No dia em que estamos.

Cunha: *adv.* ‘o dia em que se está’. XIV, *oge* XIII, *oje* XIII etc. Do lat. *hodie*, lexicalização de *hoc die* ‘neste dia’.

74. ORDENAÇÃO

Ato ou efeito de ordenar, mandado.

(Doc.04, fol.1r, l.02-06): “Os Offeçiais da Camera desta *Vila* de nossa senhora do RoZario de Pernagua que este pResente anno seruimos pella **ordenaçaõ** de Sua Magestade que Deos *Guarde et cetera*”.

Bluteau: Estatuto, ou Decreto ordenado para o bom governo de um Reyno, Republica, &c.

Morais Silva: *s.f.* (de *ordenar*). Acto ou efeito de ordenar. Mandado, ordem, vontade superior.

Cunha: N.C.

75. OSTANTE [Obstante]

Que impede, põe obstáculos.

(Doc.13, fol.1r, l.06-08): “... no que naõ **ostante** a Replica que fiZemos a Vosa exselença, temos posto ainda que de balde, todo o Cuidado...”

Bluteau: *Obstante:* Não obstante, val tanto como, Sem que o poça impedir. **Obstar:** Impedir. Tolher. Pôr obstáculos, impedimento.

Morais Silva: *adj.* Suficiente, bastante. *Prov. alent.* Corrupção fonética e de sentido de *obstante*.

Cunha: *Obstar:* *vb.* ‘causar embaraço, impedir’ XVIII. Do lat. *obstare*. **obstante** XVI. Do lat. *obstans –antis*.

76. PARIDADE

Igualdade, analogia, semelhança.

(Doc.15, fol.1r, l.13-16): “... motivo -que teue o Doutor Raphael Pirez Pardino pera os anechar todos em hum subgeito, que he o que de **paridade** serve pello achar suficiente e desemteresado...”

Bluteau: Igualdade.

Morais Silva: **Paridade** *s.f.* (do lat. *paritate*). Qualidade de par ou igual. Parecença, igualdade, semelhança, analogia.

Cunha: *Par:* *adj. sm.* ‘igual, semelhante’ ‘conjunto de dois seres’ XIII. Do lat. *par paris*. O voc. Ocorre com frequência, desde o port. med. **paridade** XVII.

77. PELOUROS [Pelouro]

Espécie de coluna que significava o centro público da cidade/vila com intuito de exercitar justiça.

(Doc.01, fol.1v, l.03-05): “... e neste tempo foçe o de Se abrirem os **pelouros** que nos deixou o Doutor Raphael Pires Pardino...”

Bluteau: *Pelouro de Vereação:* O com que os vereadores fazem suas eleyções. Ou outros dizem, pelouro, de justiça ordinária, em que vão os nomes das pessoas, que hão de servir de Juiz, Vereadores, & Procurador do Concelho. **Pelourinho:** He huma especie de columna, em algũ lugar publico da cidade, ou Villa, em final da jurisdição, que tem de exercitar justiça com pena de morte.

Morais Silva: *Pelourinho (de pelouro):* Coluna de pedra, em praça ou sítio central e público, junto do qual se expunham e castigavam os criminosos.

Cunha: N.C.

78. PETIÇONINS [Petição]

Petição, requerimento.

(Doc.10, fol.1v, l.06-09): “...Vossa *Exceletissima* pello sangue de Iesu Christo se dig=ne por nestes seus suditos, e nessas **petiçonins** os olhos...”

Bluteau: O papel em que se pede alguma cousa ao Príncipe, ou aos seus Ministros. Quando a parte se sente agravada do caso da injuria verbal despachado em Câmara, de que se não pode appellar, nem agravar, se faz petição.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *petitione*-). Acto de pedir, de rogar, de suplicar. Súplica, pedido ou oração instante, rogativa.

Cunha: *Pedir. vb.* ‘solicitar, rogar, reclamar’ XIII. Do lat. *petere*. **petição**. *pitiçon* XIII, *petiçon* XIII, etc. Do lat. *petitio* –onis.

79. PORTEIRO

Pessoa encarregada de portar, carregar, conduzir alguma coisa.

(Doc.18, fol.1r, l.09-11): “... foi pelos *offeciais* deste senado mando publicar pelas Ruas publicas pelo **porteiro** Estevaõ Ferreira...”.

Bluteau: Que apregoa, & remata.

Morais Silva: *s.m.* de (*porta*). Antigo empregado ou serventuário da casa real, a quem cabia determinada função.

Cunha: N.C.

80. PORTO POR FEE [Portar por fé]

Atestar, certificar, dar certeza.

(Doc.02, fol.1r, l.02-06): “... Manoel Pereira doô publiCo tabeliaõ nesta villa de Pernagua e Seu termo Certifico e **porto por fee** que eu Com hum Rapaz Ladino publiCei pellas Ruas desta villa o bando

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *loc. verb.* Certificar, atestar.

Cunha: N.C.

81. POS DUUIDA [Pôr dúvidas]

Fazer objeções, constestações, duvidar.

(Doc.03, fol.1v, l.17-18): “... Esta Camera numCa **pos duuida** em faZer momeasam dos dois Capitais...”

Bluteau: *Vid.* Dúvida.

Morais Silva: *loc. verb.* Apresentar razões para duvidar; fazer objeções.

Cunha: N.C.

82. PREZENTES [Presente]

Ter conhecimento.

(Doc.11, fol.1r, l.27-28): “... não sabemos Se nosas Suplicas foram **pRezentes** a *Vossa Excelência* e Coamdo o foçe o tornamos a Suplicar...”

Bluteau: Fazer presente a alguém alguma cousa. Presente à imaginação, à memória. Ser hũa cousa pretende a alguém, como te a vira.

Morais Silva: *s.m.* Actualidade; tempo actual. Pessoa que assiste ou assistiu a algum acontecimento, que o presencia.

Cunha: *s.m.* ‘dom, regalo’ XIII. *adj.* ‘que assiste pessoalmente’ XIII. Do lat. Praesens –entis.

83. PRESTEZA

Agilidade, rapidez, prontidão.

(Doc.13, fol.1r, l.03-06): “... Reçebemos a ordem de Vosa exse-lença, em que nos ordenaua, que Com **pResteZa** fiZeSemos marChar desta Villa de Pernagua, pera a Praça de Santos deZaseis homens...”

Bluteau: Celeridade. Velocidade.

Morais Silva: *s.f.* Qualidade do que é prestes; prontidão, ligeireza, agilidade.

Cunha: *Prestar:* ‘ser útil, servir’ ‘dar com presteza e cuidado’. Do lat. *praestare*. **presteza** 1572.

84. PRONTIDAM [Prontidão]

Imediato, presteza.

(Doc.08, fol.1r, l.07-11): “... não nos fica mais acteuidade que na **pRontidam**, a qual exeCutamos sem embargo dos inConuinientes da expedisam dos negossios desta Camera que Causa a falta do dito esCrivaõ...”

Bluteau: *Promptidão:* Presteza. *Celeritas, velocitas.*

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *promptitudine*-). Qualidade do que é pronto. Presteza, desembaraço, brevidade. Facilidade de compreensão ou de execução de alguma coisa.

Cunha: *Pronto:* *adj.* ‘que não tarda’ ‘ligeiro’ ‘imediato’ 1572. Do lat. *promptus a- -um*. **Prontidão** XVI.

85. PROPINA

Pagamento, gratificação em dinheiro.

(Doc.20, fol.1r, l.20-23): “... o dito senhor manda a elle dito Ouvidor ajunto com os mais *offeciaes* desta Camera arbitrarem o *que* deve pagar esta Camera de **propina** ao SeCretario do Concelho...”

Bluteau: Parece, que se deriva do verbo Latino, *Propinare*, que val o mesmo que Brindar à saúde de alguém. Hoje se dá a propina em dinheyro, ou em tantas varas de pano, & outras cousas usuaes.

Morais Silva: *s.f.* (do lat. *propina*). Gratificação dada a qualquer funcionário por serviço prestado no exercício das suas funções.

Cunha: N.C.

86. PROUEDOR [Provedor]

Pessoa de cargo importante na época colonial, aquele que toma providências.

(Doc.03, fol.1r, l.16-18): “... e nos passou Reçibo *para* a entregar ao **pRouedor** Thimotio CoRea *para* elle dito a Remeter a *Vossa Excelência*...”

Bluteau: Em Portugal se dá este titulo a muytos, & muyto diversos Magistrados.

Morais Silva: *s.m.* (de *prover*). Aquele que provê. Designação especial do chefe de alguns estabelecimentos pios.

Cunha: *Prover: vb.* ‘tomar providências acerca de’ ‘regular, ordenar’ ‘fornecer’ XIII. Do lat. *providere. provedor. Proueedor* XIV.

87. PROVINSSIAL [Provincial]

Superior religioso de determinada província.

(Doc.10, fol.1r, l.21-24): “... e o Reverendo - Padre Superior se tem despedido neste senado, por ordem *que* tem de seu **provinssial**...”

Bluteau: Entre religiosos é o que tem o governo de todos os Conventos de huma provincia, segundo a distribuição da sua ordem.

Morais Silva: *s.m.* Superior religioso de certo número de casas religiosas, que constituem uma província.

Cunha: *Província: sf.* ‘divisão regional e/ou administrativa de muitos países, em geral sob a autoridade de um delegado do poder central’ XIV. Do lat. *província -ae. provincial. provincial* XIV.

88. PUZERÃO A SALUO [Pôr a salvo]

Livrar de perigos, salvar.

(Doc.13, fol.1r, l.09-13): “... apenas apanhou o Capitam Mayor, desta Villa huns pouCos dos oito, que avia de = dar Como tinhamos asentado em Camera, quando, todos os mais que seruião pera o emtento, se **puZeraõ a saluo** RetirandoÇe *para* os matos...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *loc.verb.* Salvar; conduzir a salvamento; colocar ou fazer refugiar em asilo seguro; livrar de perigo, de responsabilidades.

Cunha: N.C.

89. REBATES [Rebate]

Ataque repentino, sinal de alarme, aviso.

(Doc.12, fol.1r, l.19-27): “... e por huã Navios de alto bordo [...] estavases mais fortificaçaõ, ou defenssam *que* os moradores della com a âvulssam de suas proprias pessoas com *que* aCodem aos **Rebates** a defender o impeto dos varios estran-geiros.”

Bluteau: O sinal que se faz com gritos, ou sinos, ou instrumentos de guerra para ajuntar gente, tomar as armas, & resistir ao imprevisto acometimento do inimigo, porque vem a ferir.

Morais Silva: *s.m.* Acção ou efeito de rebater. Ataque, incursão, assalto, acometimento repentino. Sinal de alarme, à aproximação do inimigo ou anunciando desgraça.

Cunha: *sm.* ‘orig. ataque repentino (de mouros)’ ‘alarme, aviso’. XV. Do ár. *Ar-ribat*.

90. REGISTOUÇE [Registrar-se]

Registrar, escrever em livros especiais para assegurar a autenticidade.

(Doc.01, fol.1r, l.15-17): “**Registouçe** a Carta como *Vossa Excelência* ordena no *livro* dos registos, e consta da çertidam que apResentamos.”

Bluteau: *Registrar*, ou Registrar as mercès. Registrar a despeza, as provisões, &c. he tresladar fielmente estas cousas, ou outras semelhantes, & escrevellas no livro dos Registos.

Morais Silva: *v.r.* (de *registo*). Lançar-se por escrito; consignar-se. Transcrever, nos registos públicos (um contrato, um julgamento, etc.) para assegurar a sua autenticidade.

Cunha: *Registro: sm.* ‘ato ou efeito de escrever ou lançar em livro especial’, XIII, *registo* XIV. Do lat. med. *registrum*, deriv. do lat. tardio *regesta*, part. pass. pl. neutro substantivo de *regerere*.

91. RELAUADAS [Relavado]

Explorado, exaurido.

(Doc.03, fol.1v, l.04-10): “... AlGuns moradores e homes de fora andauaõ Laurando nas ditas minas e naõ sauemos os Rendimento dellas so nos dizem estam Ja tam **Relauadas** que case todos tem despeJado e se aparece Algum ouro nesta *villa* he uindo de Coritiba...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *adj. e p.p.* (de *relavar*). Tornado a lavar.

Cunha: N.C.

92. REPRESENTADO

Demonstrado, apresentado.

(Doc.11, fol.1r, l.23-25): “Tem esta Camera **RepResentado** a *Vossa Excelência* a grande nesidade em *que* fiCam os moradores desta *villa* e os das mais serConueZinhas...”

Bluteau: *Representarse* algũa cousa a alguem.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *Repraesentare*). Substituir por direito de representação; ser delegado de outrem. Estar no lugar de; fazer as vezes de. Desempenhar, fazer, executar.

Cunha: N.C.

93. SEIFA [Ceifa]

Ato de cortar, colher.

(Doc. 22, fol.1r, l.08-11): “... 30 – alqueres de farinha *para* goarnição daquela Praça, por terem havido experimenta=do este anno grave pRejuiso na presente **seifa** das searas tanto de ferruge, como de fogo...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *s.f.* (do ár. *aç-çaiif*). Acção de ceifar; corte de seara. Os cereais que se recolhem. O tempo em que se ceifa.

Cunha: *sf.* ‘ato de abater (seara madura)’ ‘ação de cortar, segar’. *ceypha* XV. Do ár. *Sáifa*.

94. SERUIR OFFICIOS [Servir ofício]

Prestar serviços a, estar às ordens de.

(Doc.14, fol.1r, l.07-17): “... reÇebemos huã Carta do *exselentíssimo General* [...] na qual nos fez pResente Ser Sua *Magestade* [...] Seruido mandar por hum deCreto Seu [...] que toda a pessoa que **Seruir officios** de Justiça pRo pRouiZoins pagaÇe a terca parte de oitenta mil Reis *para* a sua Real FaZenda”

Bluteau: *Servir hum officio* na ausencia do proprietario, ou de outro, que o servia. Tambem neste sentido se diz servir de Veador, servir de Provedor, &c.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *servire*). Prestar serviços a (no desempenho de emprego ou comissão). Desempenhar, exercer. Cumprir com. Estar às ordens de.

Cunha: *Servir: vb.* ‘viver ou trabalhar como servo’ ‘prestar serviço’ ‘auxiliar, ajudar’ XIII. Do lat. *servire*.

95. SUCIDIOS [Subsídio]

Auxílio, contribuição, ajuda.

(Doc.20, fol.1r, l.20-27): “... o dito senhor manda [...] arbitrarem o *que* deve pagar esta Camera de propina ao SeCretario do Concelho, e conciderada a pocibillidade della e rendimentos *que* tem em cada hũ anno *que* naõ hé mais *que* os **sucidios** das bebidas *que* entraõ na terra e alguns foros do Rocio

Bluteau: Auxilio. Ajuda. Soccorro de dinheyro para sustentar gente de guerra.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *subsidiu-*). Auxílio, benefício que se dá a qualquer empresa. Quantia que um Estado arbitra para obras de interesse público.

Cunha: *sm.* ‘contribuição, auxílio, ajuda’. *sossidio* XV. Do lat. *subsidium* –ii.

96. SUGEITA [Sujeitar]

Submeter, obedecer às normas.

(Doc.03, fol.1r, l.23-28): “... E Sendo emformado o Gouvernador do Rio de Janeiro Francisco de Tauora do dito bando auisou a esta Camera por Carta sua de 26 de Julho de 1714 anos que esta *villa* estaua **sugeita** ao seu Governo...”

Bluteau: *Sogeitar* Povos ao seu Senhorio, à sua obediencia.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *subjectare*). Submeter. Obedecer as normas, a regras.

Cunha: *vb.* ‘dominar, subjugar’ 1813. Do lat. *subjectare*.

97. SUMACA

Antigo navio a vela, pequena embarcação.

(Doc.03, fol.1r, l.11-16): “... mandamos publiCar a Cópia do bando de *Vossa excelência* e lhe demos a Reposta de que aSim o tinhamos feito a qual foi em huã **sumaCa** que desta *Villa* patio *para* a de Santos de que E mestre *Antonio* da Penha...”

Bluteau: N.C.

Morais Silva: *s.f.* (do hol. *schmake*). Pequena embarcação de dois mastros usada especialmente na América do Sul.

Cunha: *sf.* ‘antigo navio a vela’ XVII. Do neerl. *smak* (<m. neerl. *Smacke*).

98. TARA

Desconto, abatimento no peso de mercadorias.

(Doc.22, fol.1r, l.09-16) "... por terem havido experimenta=do este anno grave pRejuiso na presente seifa das searas tanto de ferruge, como de fogo, *que* padeciaõ algũ detrimento os moradores e goarniçaõ della: em cuja attençaõ foi por nos mandado apenar o Povo *para* a *tara* de *que* a ballandra carecese e com effeito em VI dias Recebeo o *que* pode carregar..."

Bluteau: *Târa*: (Termo de Alfandegas). He o pezo da cayxa, ou vaso, em que vem algũa mercancia; & assim, Pagar a tara, he além do pezo da mercancia, pagar o pezo do vaso, ou cayxa, em que ella vem.

Morais Silva: *s.f.* (do ár. *taraha*). Desconto ou abatimento que se faz no peso de uma mercadoria, atendendo-se ao peso do veículo, caixa ou recipiente em que está acondicionada.

Cunha: tara: *s.f.* 'orig. Abatimento no peso de mercadorias' (cláss. *Tarh* 'dedução, subtração, desconto').

99. TÊDO [Tido]

Particípio do verbo ter.

(Doc.12, fol.1r, l.27-32): "... Pella qual esperauamos Segunda Resoluçam de *Vossa Excelentíssima*; e como thê o presente a nam temos **têdo**, Resoluemonos a mandar – este proprio com esta a *Vossa Excelentíssima* pondonos com ella aos seus pés..."

Bluteau: Participio do verbo *Ter*.

Morais Silva: *adj.* e *p.p.* (de *ter*). Possuído.

Cunha: N.C.

100. TIRAR DEVASSA

Tirar proveito de alguma situação

(Doc.07, fol.1r, l.04-12): "Reçebemos a Carta de *Vossa Excelência* [...] que nos ordena mandemos a essa Cidade a pResença d [...] o esCriuam da Camera *Manoel Pereira* doo o dito Ja auia de ter partido mas Como SuÇedeçe nesta *Villa* hum Caso de que se auia de **tirar devassa** que elle dito ahde esCreuer fiCa *para* partir da feitura a desta a Sinco dias..."

Bluteau: Tirar a alguem todo o louvor, ou todo o proveito que podèra ter das obras que tem feito.

Morais Silva: *loc. verb.* Instaurar devassa, ou prosseguir nos termos da mesma.

Cunha: N.C.

101. TREBUTOS [Tributo]

Imposto, contribuição ao Estado.

(Doc.05, fol.1r, l.04-08): “... Logo mandamos publiCar a Carta em que *Vossa Excelência* ordena senaõ atraueçe Mantimentos nem se ponha **trebutos** nas Carnes a qual mandamos Registrar...”

Bluteau: Contribuição geral de hũ Estado, que paga a algum Principe em virtude do tratado, que fez com elle, certa quantia de dinheiro, ou outra cousa; ou contribuição pessoal, que os Principes cobrão de seus vassallos para os dispendios da Coroa.

Morais Silva: *s.m.* (do lat. *tributu-*). Entre os Romanos, imposto a que estavam sujeitas as províncias imperiais. Imposto lançado, legal ou arbitrariamente, ao povo

Cunha: *sm.* ‘imposto, contribuição’ ‘homenagem, preito’ XIII. Do lat. *tributum*.

102. VARA

Conjunto de várias instituições judiciais.

(Doc.06, fol.1r, l.03-): “Reçebemos nos os offeçiais da Camera por via dos *Muito Reverendo Padre Vigário* da **Vara** da *Villa* de Santos o *Doutor JoZeph Roiz* frança huã Carta do *General* Gouernador...”

Bluteau: Vara de Justiça.

Morais Silva: *s.f.* Cada uma das circunstâncias ou áreas judiciais em quese dividem as comarcas de Lisboa e Porto. *Bras.* Designação de várias instituições judiciais.

Cunha: N.C.

103. VASSALLOS [Vassalo]

Súdito, subordinado.

(Doc.01, fol.1r, l.07-12): “... Bem Se deixa ver a Real benignidade de Sua *Magestade* em=querer fauoreçer, e amparar a estes seus **vassallos**, que pella *que pella*²¹ distancia dos Senhores Generais não podiaõ Ser tambem ouuidos...”

Bluteau: Esta palavra, que hoje he synonymo de *subdito*, antigamente era *Titulo*, & tão honorifico, que a *Chronica del Rey D. Pedro* diz, que no seu tempo se não costumava ser *Vassalo* senão filho, ou neto, ou bisneto de Fidalgo de Linhage.

²¹ 10: que pella, ms: que pella *que pella*

Morais Silva: *s.m.* (do lat. tardio *vassalu-*). Pessoa dependente de um senhor feudal; aquele que lhe rendia preito ou pagava tributo. Súbdito de um soberano.

Cunha: *sm.* ‘súdito, subordinado’ XIII. De um lat. **vassallus*, de *vasus* ‘servidor’.

104. VENTILLASEM [Ventilar]

Discutir, debater um assunto, uma questão, levantar hipóteses.

(Doc.25, fol.1r, l.21-26) "... o Doutor Dezembargador Raphael Pirez Pardino [...] Proueo sinaõ goardaçe a tal data de chaonz'. como da Mesma Copia consta e os mesmos Reverendos Padres sem que ordinariamente **ventillasem** a posseção dos tais chaonz' pertenderaõ leuantar Nelles edeficios..."

Bluteau: Tratar hũa materia conferindo ou, disputando. Ventilar huma questão. Ventilar hũa opinião, hũa causa, hum negocio, &c.

Morais Silva: *v.t.* (do lat. *ventilare*). *Fig.* Agitar, discutir, debater um assunto, um problema, uma questão.

Cunha: *Vento: sm.* Do lat. *ventus -i.* *aventar vb.* ‘orig. ventilar’ ‘ext. levantar hipótese(s)’ XX. **ventilação** 1813.

105. VERAS

Verdade, número grande de razões.

(Doc.11, fol.1r, l.05-08): “Reçebemos, e aplaudimoz Com as afetuosas **veras** deliais subditos: nella Vimos o que *Vossa Excelência* nos mandou a SerCa da sumaCa do Mestre Gaspar Ribeiro...”

Bluteau: Às vezes val o mesmo que verdade.

Morais Silva: *s.f.* (de *vero*). Coisas verdadeiras; verdade; realidade. *Bras.* Com maior número de razões.

Cunha: *Verdade: sf.* Do lat. *veritas -atis.* **veras sf. pl.** ‘coisas verdadeiras’ XVII. Provavelmente pl. de *vera*, de *vero*, ou deriv. de *veraz*.

106. VEREANÇAS [Vereança]

Cargo de vereador, administrar como vereador.

(Doc.20, fol.1r, l.04-08): “Certefico *que* no Livro *que* serve das **vereanças** neste senado a *folha*222 se acha hũ termo do theor seguinte // Termo de vereança em *que* se arbitra propina do Secretario de Concelho...”

Bluteau: *Vereação:* Officio de Vereador.

Morais Silva: *s.f. Neol.* (de *verear*). Cargo de vereador. O mesmo que *vereação* e *vereamto*. *Verrear: v.t.* (de *vereia*). *Desus.* Administrar como vereador. Exercer função de vereador.

Cunha: *Vereador: sm.* ‘membro de câmara municipal, edil’ XIV. Do arc. **vere a*, por *vereda*, + -ador. **vereação.** –*çam* XIV. **verrear** 1813.

107. VOSSA MERCE (A. L.) [Mercê]

Antiga forma de tratamento quando não se tratava por *tu*.

(Doc.16, fol.1r, l.10-12): “Vay o Recibo que **vossa merce** na ssua perda 2 *vias* 1^a e 2^a Exposto he *que* vaõ na nota como **vossa merce** quer. e nos queremos *que* Deos a **vossa merce** *garde* muitos annos.”

Bluteau: Deriva se do Latim *Merces*, que na sua genuina significação quer dizer paga do mercenario, ou galardão, & recompensa, que se dà ao merecimento de alguem. Mas na lingua Portugueza não se costuma nesta significação de salario, premio, remuneração, senão de graça, ou beneficio, como os que Deos faz às suas criaturas, ou aos senhores aos seus criados.

Morais Silva: *s.f.* (do lat., *mercede-*). Tratamento que se dava, segundo as regras de civilidade, às pessoas que não tinham senhoria e às quais se não tratava por *tu*. Esse tratamento foi dado aos monarcas; passou, em consequência de muito uso, a *vossemecê*.

Cunha: *sf.* ‘graça, beneficio, proteção’. XIII, *mercee* XIII etc. Do lat. *merces –edis*.

CONCLUSÃO

Inicialmente, nesta pesquisa partiu-se da hipótese de que documentos oficiais manuscritos podem servir como fonte comprobatória das características do português setecentista destacadas por filólogos e linguistas históricos, a saber: Ali (1964), Coutinho (1967), Melo (1971), Pinto (1988), Silva Neto (1956), Spina (1987), Teyssier (1994), Williams (1973), entre outros.

Num segundo momento, esta dissertação mostrou que muito material manuscrito, mesmo que esquecido em algum lugar, pode ter seu valor científico, a partir do momento em que um determinado pesquisador resolve aplicar a eles regras e critérios confiáveis (normas de edições), para uma futura investigação linguística. Tabalhar com esses 25 documentos de Paranaguá, que compõem a primeira metade do século XVIII, apontou a importância dessa fonte como contribuição para a pesquisa linguística e revelou o potencial desses documentos, que muitos ainda esperam por edição não só no Arquivo Público do Estado de São Paulo, como em outros mais. É evidente que o trabalho filológico está apenas começando e que se necessita, atualmente, de pesquisadores dispostos a desbravar os muitos arquivos espalhados pelo Brasil.

A edição semidiplomática de textos antigos brasileiros, se faz necessária na medida em que preserva todo o documento, seja linguístico ou histórico. Ambos são extremamente importantes, quando se leva em conta que o primeiro preserva a língua, sua variedade, nuances e traça uma linha evolutiva, apontando todos os momentos do desenvolvimento da língua. O segundo ponto é, incondicionalmente, tão importante quanto o primeiro, pois mostra a história realmente como aconteceu, permitindo ao historiador um retrato fiel da época. A edição de textos feita com critérios filológicos rigorosos permite, por si só, o esclarecimento de pontos obscuros e serve tanto à história quanto à linguística.

Nestes textos observou-se a necessidade da adequação histórica para melhor esclarecimento do conteúdo de cada um deles. Com esta complementação histórica fornecida pelo trabalho, foi possível conhecer a realidade de quem escreveu os documentos, como também dos moradores de Paranaguá naquele período focalizado.

Finalmente, ao realizar este trabalho, ficou evidente que os documentos manuscritos são fonte direta, preciosa e inesgotável de informação histórica. Por outro lado, a atuação do filólogo em conjunto com o trabalho do historiador permite a reconstrução de

grande parte da história nacional desse e de outros períodos. Grande parte das descobertas históricas é fruto do acaso, na medida em que se pesquise material inédito e, assim, pode-se deparar com informações que preenchem verdadeiras lacunas históricas. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o documento 11, datado 29 de maio de 1722. Este documento registra a época do Marquês de Pombal, em que estabelecia a expulsão dos padres jesuítas, implantando posteriormente um novo sistema de educação no Brasil colonial, e que, segundo Pinto (1988, p. 12-13),

foram eficazes e duradouros os efeitos da revolução pedagógica pombalina. Os estudos científicos passaram a dispor de laboratórios especializados, observatórios, hospitais e instituições auxiliares - hortos e museus - responsáveis pela mudança de perspectiva de um ensino tipicamente mnemônico para outro que se fundamentava nas práticas experimentais, tudo em consonância com o espírito do século: desprezar as especulações absurdas por um saber de cunho racionalista.

Dessa forma, olhar para os documentos de Paranaguá faz ver que esse *corpus* revela, por meio da escrita pouco hábil de seus escribas, uma grande incidência de traços de oralidade.

Além de todos os benefícios descritos na edição de documentos manuscritos, reforça-se ainda mais a importante contribuição da coleta de dados que possam auxiliar nas pesquisas linguísticas, numa tentativa de facilitar os estudos de todos os fenômenos linguísticos que envolvem a língua portuguesa, na atualidade.

Após proceder-se à edição semidiplomática, foram discutidos alguns aspectos lingüísticos apresentados nos referidos documentos:

Todo estudioso da língua, que se proponha analisar textos dos séculos XVIII e XIX, encontra características comuns e marcantes, próprias dos manuscritos desse período, uma vez que a adaptação do alfabeto latino ao alfabeto português provocou alguns problemas, que persistem até os dias de hoje. Como afirma Teyssier (1994, p. 148), “esses problemas podem tanto evidenciar traços da comunicação oral, como representar, de uma maneira explícita, a trajetória da língua para a separação entre os falantes do português europeu e do português brasileiro”.

Com relação aos aspectos lingüísticos dos manuscritos setecentistas, observou-se que são coerentes com os demais documentos da mesma época, pois apresentam uma evolução lingüística prevista pelos gramáticos citados nesta dissertação. Conservaram-se

traços do português antigo falado pelos portugueses dos séculos XVI e XVII (SPINA, 1987), exemplo:

Doc.03, fol.1v, l.02: Rezois; Doc.05, fol.1r, l.08: Pêra; Doc.10, fol.1r = l.04: Dous;

Doc.10, fol.1v, l.12: felix; Doc.11, fol.1r = l.18: Cousa; Doc.17, fol.1r, l.18: muy;

Doc.25, fol.1v, l.15: fax; Doc.01, fol.1v = l.02: treSeiro / l.06: detreminamos;

Doc.11, fol.1r, l.29: emtreseder; Doc.21, fol.1r, l.17: detriminará;

Doc.22, fol.1r, l.19-20: perços; Doc.11, fol.1r, l.12: e az outras e

Doc.16, fol.1r, l.08: offrece.

O estudo histórico de formação e de sobrevivência de uma língua sempre foi algo bastante complexo, no qual vários elementos, além da própria língua, estão envolvidos, invariavelmente. O conflito entre a teoria e a prática gramatical, através dos séculos, gerou e ainda gera inúmeros estudos e levantamentos de hipóteses e indícios para as escolhas efetivamente levadas a termo, pelos usuários, na realização linguística. A respeito desse problema, Pinto (1988, p. 16) comenta:

O século XVIII herdara as contradições ortográficas do passado, geradas por múltiplas causas: a primeira, de natureza teórica, foi a indecisão do ortografista, dividido entre ‘tradição’ ou o ‘costume’ ortográfico, a etimologia (revalorizada pelo culto das letras e das tradições clássicas) e as ‘realidades fonéticas’ da língua, que presenciava e procurava não ignorar. E, na prática, a insegurança e capricho dos copistas, do período anterior à imprensa, e dos escritores, em geral, como sabemos por observação direta dos textos, confirmada pela opinião de autoridades reconhecidas.

A elaboração de um pequeno glossário de palavras frequentes nos documentos em questão veio com o intuito de elucidar as definições e esclarecer os significados dentro do contexto. Como se pode verificar no quinto capítulo, muitos dos vocábulos já caíram em desuso (**sumaca, balandra, tara, vassalo, braças, debalde**, etc.), ou apresentam um novo valor semântico (**mestre, franca, lavrar, bando, dilatados, faiscar**, etc.).

As palavras *balandra* e *comiserar-se* foram lexicalizadas, segundo Cunha (1997), no século XIX. Mas, os documentos provam que estes vocábulos já eram empregados no início do setecentista, e só um século depois, ocorreram os registros. Este fato explica também, porque não constam do dicionário de Bluteau (1712), que foi elaborado um século anterior.

A lexia *sumaca*, apesar de ter sido dicionarizada (CUNHA, 1997) como originária do século XVII, não consta de Bluteau (1712). Isto prova a importância da elaboração de glossários, tendo como fonte manuscritos dos séculos XVII, XVIII e XIX, uma vez que trazem à luz palavras até então desconhecidas por dicionaristas de renome, que buscaram em outras fontes a abonação e a datação de muitas delas.

Em suma, o trabalho cumpre seu objetivo no momento em que, pela edição semidiplomática, evidencia os fatos linguísticos existentes. Observou-se, dentre outros, que elementos desnecessários à boa compreensão dos vocábulos tendem a ser eliminados com o passar do tempo. Aqui, os elementos linguísticos foram somente organizados em tópicos, mas abre caminho para outros estudos de língua deste tipo. Quer se mostrar que, com mais trabalhos deste porte, poderão os estudiosos lançar bases sólidas sobre a trajetória da evolução da língua portuguesa no Brasil.

REFERÊNCIAS

- ABREU, João Capistrano de Abreu. *Capítulos de História Colonial (1500-1800) & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. 5. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1963.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil Colônia: um guia para a leitura de documentos manuscritos*. Recife: UFPe/Massangana, 1994.
- AGUILERA, Vanderci de Andrade. *Variação fonético-ortográfica no português dos séculos XVIII e XIX: primeiros estudos em documentação oficial paranaense*. 2005. (no prelo)
- ALI, M. Said. *Gramática histórica da língua portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 1964.
- AULETE, Caldas. *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Delta, 1958.
- BLUTEAU, Padre Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.
- BOLETIM DO INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ETNOGRÁFICO PARANAENSE. *Gente e fatos de Paranaguá: comemorativo ao Sesquicentenário da Independência do Brasil*. Curitiba, 1972. v. XVII.
- CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- COUTINHO, Ismael de Lima. *Gramática histórica*. 5. ed. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1967.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- CUNHA, Antônio Geraldo da; CAMBRAIA, César Nardelli; MEGALE, Heitor. *A carta de Caminha: reprodução fac-similar do manuscrito com leitura justalinear*. 2. ed. São Paulo: Humanitas/FFLCH, 2001.
- DICIONÁRIO HISTÓRICO-BIOGRÁFICO DO ESTADO DO PARANÁ. Curitiba: Chain/Banco do Estado do Paraná, 1991.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Nova Fronteira, 1986.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *ABREVIATURAS: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 2. ed. aum. São Paulo: Arquivo do Estado, 1990.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1963.

HOUAISS, Antônio. *Elementos de bibliologia*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro / MEC, 1967. v. I.

MARTINS, Romário. *História do Paraná*. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *A língua portuguesa em perspectiva histórica. Do português europeu para o português brasileiro: algumas questões*. UFBA/CNPQ, 1999. Disponível em: <<http://www.prohpor.ufba.br/perspectiva.html>>. Acesso em: 8 jul. 2005.

MEGALE, Heitor. *Filologia bandeirantes: estudos I*. São Paulo: Humanitas, 2000.

MELO, Gladstone Chaves de. *Iniciação à filologia e à linguística portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1971.

MICHAELLIS 2000. *Moderno dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Reader's Digest; São Paulo: Melhoramentos, 2000. v. I e II.

MORAIS SILVA, Antônio de. *Grande dicionário da língua portuguesa*. 10. ed. Lisboa: Confluência, 1945.

NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Oficial Estado do Paraná, 1926-1929, 1946, 1950.

PAIVA, Dulce de Faria. *História da Língua Portuguesa. Século XV e meados do século XVI*. São Paulo: Ática, 1988. (Série Fundamentos, II)

PINTO, Rolando Morel Pinto. *História da língua portuguesa. Século XVIII*. São Paulo: Ática, 1988. (Série Fundamentos, IV)

SANTIAGO-ALMEIDA, Manoel Mourivaldo. Manuscrito do séc. XVIII para estudo lingüístico. *Polifonia*. Cuiabá: UFMT, 2002. v. 4.

SILVA NETO, Serafim da. *Textos medievais portugueses e seus problemas*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1956.

SPINA, Segismundo. *História da língua portuguesa*. Segunda metade do século XVI e século XVII. São Paulo: Ática, 1987. (Série Fundamentos, III).

_____. *Introdução à edótica: crítica textual*. São Paulo: Cultrix, 1977.

STECA, Lucinéia Cunha; FLORES, Mariléia Dias. *História do Paraná: do século XVI à década de 1950*. Londrina: Eduel, 2002.

TEYSSIER, Paul. *História da língua portuguesa*. 6. ed. Trad. Celso Cunha. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1994.

VIANA, Gonçalves. *Ortografia nacional: simplificação e uniformização sistemática das ortografias portuguesas*. Lisboa: Livraria, 1904.

VIANA, Manoel. *Paranaguá na história e na tradição*. Paranaguá: Conselho Municipal de Cultura, 1976.

WACHOWICZ, Ruy Christovan. *História do Paraná*. Curitiba: Editora dos Professores, 1967.

WILLIAMS, Edwin B. *Do latim ao português: fonologia e morfologia históricas da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: tempo brasileiro, 1973.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

AGUILERA, Vanderci de Andrade. *Atlas lingüístico do Paraná – ALPR*. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado, 1994.

HIGOUNET, Charles. *História concisa da escrita*. São Paulo: Parábola, 2003.

MADRE DE DEUS, Frei Gaspar da. *Memórias para a história da Capitania de São Vicente*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

MORGENSTERN, Algacyr. *Porto de Paranaguá: contribuição à história*. Período: 1648/1935. Paranaguá: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, 1985.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Paleografia e fontes do período colonial brasileiro*. São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP, 2005. (Estudos CEDHAL – Nova Série, n. 11)

SANTOS, Antonio Vieira dos Santos. *Memória histórica da cidade de Paranaguá e seu município*. Secção de História do Museu Paranaense, 1850. v. I e II.

SILVA NETO, Serafim da. *Introdução ao estudo da filologia portuguesa*. São Paulo: Nacional, 1956.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. *História econômica do Brasil: 1500/1820*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

TELES, Célia Marques; ALMEIDA, Aurelina Ariadne D. (Orgs). *Manuscritos e cultura: primeiros resultados de pesquisas*. Salvador: Júnior/EdUFBA, 2001.

WILLEMART, Philippe. Encontro internacional de pesquisadores do manuscrito e de edições: gênese e memória. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DO MANUSCRITO E DE EDIÇÕES, 4., 1995, São Paulo. São Paulo: ANNABLUME; Associação de Pesquisadores do Manuscrito Literário, 1995.